



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Artes e Letras

**Cidadania e desigualdades sociais:
Participação e Abstenção nos atos eleitorais
na Cova da Beira**

Jorge Humberto Alves Saraiva

Dissertação para obtenção do grau de mestre em
Ciência Política
(2º ciclo de estudos)

Orientador: Prof. Doutor José Manuel Santos

Covilhã, outubro de 2014

Tudo quanto tenho feito, pensado, sido, é uma soma de subordinações, ou a um ente falso que julguei meu, por que agi dele para fora, ou de um peso de circunstâncias que supus ser o ar que respirava. Sou, neste momento de ver, um solitário súbito, que se reconhece desterrado onde se encontrou sempre cidadão.

Fernando Pessoa.

Bernardo Soares - *Livro do Desassossego*.

Dedicatória/Agradecimento

Uma dedicatória ou um agradecimento implica um exercício de retrospectiva, para não deixar de fora todos os que, de uma forma ou outra, nos influenciaram e ajudaram com a sua partilha de conhecimento, com amizade e atenções, a alcançar o desiderato a que nos propusemos: o de levar por diante a empresa de estudar e escrever esta dissertação de mestrado.

Desta feita, agradeço a todos os meus mestres, desde a minha professora primária, que me ensinou o bê-á-bá, passando por todos aqueles que enriqueceram o intelecto ou se esforçaram para isso, com paciência, acerto e dedicação, com particular referência, ao meu orientador, Professor Doutor José Manuel Santos, a quem cabe, por inerência, grande parte deste agradecimento. Agradeço igualmente a toda(o)s a(o)s colegas, que trilharam este caminho comigo: sem eles seria mais custoso.

À minha mulher Tina, para quem estes últimos dois anos têm sido particularmente difíceis, pelo seu carinho e entrega incondicional, inclusive quando o corpo se negava a colaborar, com a sua vontade de ajudar e transmitir a força anímica que não tinha, e pelo seu amor incondicional e às minhas filhas, pelas minhas ausências, não físicas, mas de espírito, OBRIGADO!

A DEUS, pela sua presença, em todos os dias da minha vida, pois sem a sua mão amiga, nas veredas sombrias do caminho em que o desespero habita e onde, não poucas vezes, fui, sem saber como, lá parar. Teria sucumbido nesse desânimo, desespero e revolta que me assaltavam... Por não me abandonares, apesar de todas as minhas imperfeições e fazeres parte da minha vida, OBRIGADO, SENHOR!

Obrigado, também, por cuidares de todas estas pessoas importantes para mim.

A todos os que não citei, não por demérito, mas, se tanto, por esquecimento, Obrigado, também!

Jorge H. A. Saraiva

ÍNDICE

Dedicatória/Agradecimento	iii
ÍNDICE	iv
Resumo	vi
Abstract	vii
Introdução	1
Objetivos da dissertação	4
Organização do estudo.....	4
Capítulo I	
Cidadania.....	5
1.1 Cidadania.....	5
1.2 Tipos de cidadania	6
1.3 Correlação entre a qualidade da cidadania e a apatia individual.....	13
1.4 Espaço público e privado	17
Capítulo II	
Igualdades	23
2.1 Igualitarismo	23
2.2 Igualitarismo moderado.....	25
2.3 Dever e liberdade.....	28
2.4 Igualdade Substancial	32
2.5 Igualdade em Marx.....	34
Capítulo III	
Participação nos atos eleitorais: Portugal versus Cova da Beira	39
3.1 Portugal.....	39
3.2 Participação nos atos eleitorais em Portugal (abstenção).....	44
3.3 Participação eleitoral na Cova da Beira: abstenção	56
3.4 Indicador (Coeficiente) de Gini.....	65
Conclusões	66
Anexos	
Entrevistas	69
Eng.º Alberto Alçada Rosa	70
Prof. Doutor Manuel José Santos Silva	74
Senhor Manuel Rogério Mesquita Nunes	81
Dr. José Chorão da Fonseca	83
Cónego, Rev. Padre Fernando Brito dos Santos	88

Posfácio.....	91
Bibliografia.....	93
Outras leituras	99

Resumo

Nesta tese, realizada para a obtenção do título académico de Mestre em Ciência Política pela UBI - Universidade da Beira Interior, vamos procurar, desconstruir e definir o conceito de cidadania de cara a não futilizar e dispersar a utilização do mesmo, procurando uma relação entre a sua qualidade/exercício e a apatia individual registada, por exemplo na falta de participação nos actos eleitorais dos últimos 40 anos (pós 25 de Abril) em democracia na Cova da Beira e Portugal.

Neste âmbito procuraremos estabelecer uma relação nexos/casualidade entre as desigualdades sociais na população e o seu desinteresse pela participação na coisa pública, estudando em simultâneo se essas mesmas desigualdades sociais, concorrem ou não para o enfraquecimento da democracia e, em caso afirmativo, como é que os Players regionais vêem esta situação.

Palavras-Chave

Cidadania - Desigualdades Sociais - Participação - Desinteresse - Democracia - Coisa pública - Abstenção

Abstract

In this work, made for obtaining the academic title of Master in Political Science from UBI - University of Beira Interior, let's look, deconstruct and define the concept of citizenship in the face of not put in a trivial way and disperse its use, looking for a relationship between quality and exercise and individual apathy recorded, for example in the lack participation in elections in 40 years (after april 25 of 1974) of democracy in Cova da Beira and Portugal.

In this context seek to establish a nexus/causality relationship between social inequalities in population and lack of interest in participation in public affairs, studying simultaneously if these same social inequalities, contribute or not to the weakening of democracy and, if so, how the region players see this.

Keywords

Citizenship - Social Inequality - Participation - Disinterest - Democracy - Public Thing - Abstain

Introdução

A questão que pretendemos abordar respeita à concepção da cidadania, à sua percepção por parte de todos, bem como à sua relação com as desigualdades sociais existentes e que, naturalmente, parecem favorecer a falta de participação na construção do bem comum e na Ideologia e Razão de ser do Estado. A cidadania é um “ativo” que se vai conquistando progressivamente, que se constrói de forma mais ou menos firme e que, por oposição, tantas vezes se vai depreciando na cumplicidade da apatia individual. A sua dimensão e a sua percepção não foram iguais ao longo dos tempos, sendo, em nossa opinião, a sua valorização a primeira prerrogativa no caminho para a justiça social, desejavelmente mitigadora das desigualdades, pelo que importa entender o que a mesma é e o que representa ser cidadão.

Antes de abordarmos a cidadania como parte do edifício social, importa refletir sobre o pré-requisito da condição humana:

- O princípio evolucionista, ou darwinista, diz respeito ao conjunto de movimentos e conceitos relacionados com as ideias de transmutação de espécies, seleção natural ou evolução¹. A característica que mais distingue o darwinismo de todas as outras teorias aponta para a evolução vista como uma função da mudança da população e não da mudança do indivíduo.² A expressão “seleção natural” foi cunhada por Thomas Henry Huxley, em Abril de 1860³, sendo usado para descrever conceitos evolutivos, incluindo conceitos anteriores, como o malthusianismo e o spencerismo.
- No final do século XIX, passou a assumir-se que a seleção natural era o único mecanismo de evolução;

¹ Steele, Edward J.; Lindley, Robyn A.; Blanden, Robert V. *Lamarck's signature: how retrogenes are changing Darwin's natural selection paradigm*. Reading, Mass: Helix Books, 1998.

² Ruse, Michael. *Darwinism defended: a guide to the evolution controversies*. Reading, Mass: Addison-Wesley, Advanced Book Program/World Science Division, 1982.

³ Huxley, T. H. Art. VIII: [Review of] Darwin on the Origin of species. In *Westminster review*, nr. 17 (1860), pp. 541-570.

- O criacionismo, cuja definição é a crença religiosa⁴ de que a humanidade, a vida, a Terra e o universo são a criação de um agente sobrenatural, por motivação religiosa, designado por Deus.

Destes dois processos, o criacionismo é politicamente o que apresenta mais interesse, ao nível do processo evolutivo das ideias, pois, quando estudamos o pensamento político pós-clássico, nomeadamente o de Santo Agostinho, constatamos a singularidade da criação do Homem (*unum ac singulum*)⁵, em vez da pluralidade dos animais (*plura simul iussit existere*)⁶. Este pré-requisito, ou condição, remete para uma existência ativa (*vita ativa*)⁷. Socorrendo-nos da opinião esclarecida de Hanna Arendt, três atividades são fundamentais ao ser humano, enquanto social, a saber: labor, trabalho e ação. Estas correspondem às atividades básicas, mediante as quais a vida foi concebida e dada ao homem na terra⁸:

- O labor, que corresponde ao processo biológico do corpo humano, cujo crescimento e eventual declínio diz respeito à subsistência e à própria vida do ser.
- O trabalho, que corresponde ao artificialismo da condição humana, produzindo, com a sua ação, um mundo artificial de coisas.
- A ação é a atividade que se exerce diretamente entre os homens, sem a mediação das coisas ou da matéria, correspondendo à condição da pluralidade.

Todos estes aspetos da condição humana se relacionam com a política. Esta pluralidade é, especificamente, a condição de toda a vida política, ou vida em sociedade, tanto mais que, como referimos, cada uma destas atividades tem uma função específica para esta mesma vivência.

⁴ A crença religiosa é um dos pilares do monoteísmo (judaísmo, cristianismo e islamismo). Mais exigente no segundo, devido ao dogma do único caminho e da única verdade, atribuídos a Jesus de Nazaré. Já a doutrina de Maomé admite o judaísmo e o cristianismo como religiões verdadeiras, embora as considere obsoletas em relação ao Islão. Posteriormente, teólogos islâmicos admitiram o zoroastrismo na lista.

⁵ Tradução do latim da responsabilidade do autor: único e singular.

⁶ Tradução do latim da responsabilidade do autor: existir no absoluto.

⁷ Tradução do latim da responsabilidade do autor: vida ativa.

⁸ Arendt, Hannah. *A condição humana* (8.ª ed. rev.). Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1983, p. 15.

A atividade labor assegura a sobrevivência do indivíduo e da espécie, o trabalho e o seu produto, sendo que, juntos no ser humano, emprestam uma certa permanência e durabilidade à futilidade da vida mortal e ao carácter efêmero do tempo, bem como à fragilidade do corpo humano. Esta função só passou a ser valorizada depois do Antigo Testamento da Bíblia⁹.

A ação, na medida em que se empenha em fundar e preservar corpos políticos, cria, assim, condições para a preservação da história¹⁰.

A agregação das três atividades vertentes resultaria numa vida mais igual no que concerne ao acesso aos recursos, à sua distribuição, às oportunidades de promoção social, aos centros de decisão e, conseqüentemente, numa sociedade menos desequilibrada, mais justa, ou mitigadora de eventuais desigualdades sociais.

Estes princípios entroncam, consubstanciam, ou, diríamos mesmo, que bebem na análise aristotélica das revoluções/evoluções, pois “[...] por um lado, temos o princípio biológico, a partir do qual a analogia com o corpo humano vinca o estatuto orgânico da polis e o estado clínico da correlativa experiência de cidadania; por outro lado, o princípio histórico, cuja relevância hermenêutica se espelha na abertura da consciência humana a uma realidade “a fazer-se” (*in fieri*): à falta de um conceito melhor, poderíamos designar esse carácter processual de sinebético (do grego *symbainein*: acontecer, ocorrer, suceder), esperando desde já que o neologismo sugerido sirva mais para esclarecer do que para confundir”¹¹.

⁹ Pentateuco, Livro do Génesis: “Assim foram concluídos os céus e a terra, com todo o seu exército. No sétimo dia Deus terminou todo o seu trabalho, e no sétimo dia Ele descansou de todo o seu trabalho” (Gn 2, 1-2).

¹⁰ Arendt, Hannah. *A condição humana*, p. 17.

¹¹ Amaral, António Campelo. *Cidadania e revolução na política de Aristóteles* (Tese de Mestrado). Lisboa: Faculdade de Ciências Humanas, Lisboa, 1998, p. 5.

Objetivos da dissertação

Propomo-nos desenvolver uma análise teórica, baseada nas obras selecionadas, um estudo, com base na consulta às diversas bases de dados, comparando a abstenção na Cova da Beira com a abstenção nacional, e uma “análise” testemunhal. Para esta última, decidimos escolher algumas personalidades para entrevistar através de um guião com três questões, de resposta aberta, as quais espelham o sentir dos entrevistados para que, neste domínio, da cidadania e das desigualdades sociais, possam dar testemunho da conquista da cidadania no pós 25 de Abril em Portugal e da sua dimensão, e na medida em que a sua falta, leia-se cidadania, pode ser ou não, potenciadora, por omissão ou ação, das desigualdades sociais.

Organização do estudo

O presente estudo terá em conta às diversas obras sobre cidadania e desigualdades sociais, cuja organização vai, desde as obras clássicas de Aristóteles, até às mais recentes de António Costa Pinto, Luís de Souza e Pedro Magalhães, Martha Nussbaum, Hannah Arendt, Diogo Freitas do Amaral, entre muitos outros, terá ainda em conta as entrevistas realizadas a personalidades que, pelo seu desempenho político, profissional e educacional, nos últimos 40 anos de democracia em Portugal, principalmente na Cova da Beira, são testemunhas vivas deste período.

Capítulo I

Cidadania

*“Nascem os Homens como deuses,
Nus e de um ventre que desesperou
De os guardar,
Sagrados e Secretos no seu lago
Nascem disformes, sem nenhum afago
Da raiva desabrida que os expulsa
E das mãos aterradas que os recebem
Bebem
O ar do mundo aos gritos
Olham sem ver, e são
Surdos, transitórios mitos
Da nossa devoção.”*

Miguel Torga¹²

1.1 Cidadania

Repetidamente, invoca-se a cidadania de forma obtusa, deslocada, ou mesmo deturpada. Assim, quando falamos de cidadão e de cidadania, referimo-nos a quê?

No presente capítulo, procuraremos dar resposta a esta questão, de forma clara e objetiva, sem nos deixarmos levar pela emoção.

¹² Torga, Miguel, pseud. *Diário VII*. Coimbra : [s.n.], 1959.

1.2 Tipos de cidadania

Para não incorreremos numa abordagem pessoal, construída ao longo da vida e não isenta de preconceitos, torna-se premente proceder à desconstrução de alguns conceitos.

Na polissemia do vocábulo cidadania, cuja origem nos remete para o latim “*civitas*”, e entre os seus vários significados, encontramos um que reporta para a subordinação do cidadão à pólis, segundo Anicet Le Pors, “*O cidadão adere às finalidades e às regras da cidade, o que lhe vale dispor de prerrogativas, direitos e deveres que lhe conferem um direito de cidadania*”.¹³ Porém, e para sopesarmos este conceito, temos de recuar até às cidades-estado da Grécia Antiga, para, através destas, tentarmos estabelecer o ponto de partida assente neste conceito de cidadania.

Aristóteles gizou a conceção de cidadão como aquele que, ao sair da juventude/puberdade (*eufebia*)¹⁴, é inscrito nas listas do seu povo (*demo*). Desta afirmação, inferimos que a idade na definição de cidadão tinha importância. Como ainda hoje tem, pois a idade mínima para se ganhar capacidade política/eletiva, em Portugal, é de 18 anos. Regressando ao nosso filósofo, o cidadão não pode ser demasiado jovem. Alcançada esta pré-condição etária, o indivíduo podia, no caso helénico, exercer uma capacidade política, fosse através do desempenho da função de magistrado na ordem judiciária, fosse enquanto membro das diversas assembleias deliberativas. Adiciona-se a estes desempenhos, ou funções, em tempo de guerra, a de soldado, para defender a pólis das agressões externas. Daqui, suportados por Aristóteles, podemos concluir, que é, em termos de participação na coisa pública, ou no designado bem comum, que se elucida a cidadania, sendo através dela que se torna efetiva a comunidade política. A análise aristotélica do cidadão inscreve-se numa investigação sobre o que é a cidade e aplica-lhe um método de decomposição do todo nos seus elementos - na ocorrência, a cidade e os seus membros.¹⁵

¹³ Le Pors, Anicet. *La citoyenneté*. Paris: PUF, 1999, p. 3.

¹⁴ Tradução do latim da responsabilidade do autor: adolescência.

¹⁵ Gaille, Marie. *Le citoyen*. Paris: Flammarion, 1998, p. 47.

J. M. Barbalet afirmou, na sequência dos seus estudos a propósito da cidadania, que “[...] a cidadania é tão velha como as comunidades humanas sedentárias.”¹⁶

Todavia, e para Aristóteles, uma só definição de cidadania presta-se a diversas conceções: a diversidade que se estabelece ao examinar as diferentes constituições de cada cidade-estado. Cada uma determina as condições de participação e do exercício do poder e de decisão para os governados. Por outro lado, se existem diferentes definições de cidadão, não é menos verdade que uma imagem do cidadão unitário parece constituir a normalidade, visto ser justo que o poder seja a partilha de tudo na cidade, ou seja, dos deveres e das obrigações, segundo uma alternância entre governantes que fixam as obrigações e os direitos e governados que cumprem obrigações e através deles tem direitos. Assim, o cidadão da democracia parece ser o cidadão por excelência, opondo-se, radicalmente, ao cidadão da tirania que, de cidadão, apenas tem o vocábulo, e não responde ou atenta ao mesmo significado. Aristóteles procurou, neste enquadramento, definir o cidadão como agente ativo na vida da cidade, definindo-lhe um conjunto de qualidades concretas; o que, segundo a alternância do poder entre governados e governantes, faz crer que a democracia seja o regime político mais adequado, para que o cidadão possa desenvolver, inteiramente, as suas virtudes, em prol da causa comum da pólis.

A pólis¹⁷, para os gregos, era o que a república representava para os romanos: em primeiro lugar, a garantia da pluralidade participativa e, desde logo, contra a futilidade da vida individual; em segundo lugar, o espaço protegido para os mortais poderem almejar a sua imortalidade nos seus atos.

¹⁶ Barbalet, J. M. *A cidadania*. Trad. M. F. Gonçalves de Azevedo. Lisboa: Estampa, 1989, p. 11.

¹⁷ Pólis entende-se uma cidade autónoma e soberana, cujo quadro institucional é caracterizado por uma ou várias magistraturas, por um conselho e por uma assembleia de cidadãos (*politai*). Cfr. Bobbio, Norberto; Matteucci, Nicola; Pasquino, Gianfranco. *Dicionário de Política de A a Z* (11.ª ed.). Trad. Carmen C. Varriale et al. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998, p. 949.

Esta promoção da sociedade à proeminência pública foi também advogada ao longo dos tempos por outros pensadores de diferentes áreas. Como Adam Smith que afirmou “[...] *essa desafortunada raça de homens [...], para os quais a admiração pública é sempre porta de recompensa [...]*”¹⁸ Também Hobbes referia essa necessidade de admiração pública que, logicamente, só acontecia no coletivo, logo, em sociedade. Maquiavel referiu também a capacidade/coragem de realização “[...] *É tão difícil e perigoso querer libertar um povo que prefere viver servo como pretender fazer servo um povo que deseja viver livre.*”¹⁹

A palavra pólis tinha, originariamente, o significado de muro circundante, sendo que o mesmo significado tem *urbis* que, em latim, exprime a mesma noção de círculo e deriva da mesma raiz etimológica “*urbs*”. Era dentro deste muro circundante - que servia de proteção aos que dentro dele se encontravam e abrigavam face às ameaças exteriores -, que as ideias eram discutidas, de forma a produzir decisões para o bem de todos.

Aristóteles afirmou que foi Platão quem introduziu o termo ideia²⁰ na terminologia filosófica. Encontramos, também, esse mesmo relato do uso da palavra ideia e do ensinamento atribuído a Platão, através de Gerald F. Else.²¹

¹⁸ Smith, Adam. *Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. Trad. e notas Hermes Cardoso, Luis Cristóvão de Aguiar e Teodora Cardoso. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1950, liv. I, cap. 10, pp. 95-120.

¹⁹ Maquiavel, Nicolau. *Discursos sobre a primeira década de Tito Livio*. Int. e notas David Martelo. Lisboa: Edições Silábo, 2010, p. 33.

²⁰ Aristóteles. *Política*. Trad. Patricio de Azcárate. Madrid: Medina y Navarro, [1873].

²¹ Else, Gerald Frank. The terminology of the ideas. In *Harvard studies in classical philology*, vol. 47, (1936), pp. 17-55.

Assim, estruturaremos a nossa abordagem, a três eixos de explanação sobre a cidadania. Primeiro, definiremos de quem é cidadão. Esta prioridade reflecte-se no sujeito liberal-individualista, nas suas relações individuais e coletivas. Segundo, denominaremos por debate teórico, referente aos direitos dos cidadãos. Esta questão prende-se com a universalidade dos direitos e procura esclarecer a relação entre direitos civis, políticos, económicos, sociais, coletivos e globais. Em terceiro lugar, o debate político, que determina as responsabilidades, obrigações e deveres inerentes ao relacionamento entre o cidadão e o Estado.

Para Aristóteles, toda a comunidade visa um bem²². O bem de que se trata aqui é, na verdade, um objetivo, ou fim determinado de aceitação, ou uma procura assente na vontade comum. Não se refere ao bem perfeito, universal, mas a todo o ato que tem, como finalidade, um certo bem comum, maior do que o individual. Assim sendo, toda a comunidade tem um fim como meta, uma vantagem que deve ser principal e que contenha em si todas as outras. Deste modo, a maior vantagem possível é o bem supremo o qual é, supostamente, o objeto necessário de uma vontade determinada pela lei moral, face à necessidade moral deste fim. Porém, mesmo esta definição, que nos parece tão assertiva e deontologicamente correta e honesta, em Maquiavel é remetida para a vida privada, pois, citando “[...] *Um homem que queira ser perfeitamente honesto no meio de pessoas desonestas certamente perecerá mais cedo [...]*”²³

Escoltados na pista aristotélica, prosseguimos: a comunidade política é aquela que é soberana entre todas e inclui todas as outras. Isto significa que a comunidade política é a pólis (cidade), que inclui todas as outras formas de comunidade (família e de trabalho) que a compõem. A cidade é o último grau, leia-se, o mais elevado, da comunidade e, como tal, o mais importante, o que aporta maior dignidade a quem nela exerce as suas prerrogativas de cidadão. Além disso, a cidade é superior entre todas as comunidades e visa o bem superior, existindo, portanto, uma analogia entre elas.

O fim de cada coisa deve-se à sua natureza²⁴, assim como o todo é anterior às partes. Dessa forma, além da comunidade política ter a natureza de todas as outras comunidades, ela é lógica e ontologicamente anterior a estas. Por isso, ela deve prevalecer sobre as outras partes.

²² Aristóteles. *Política*. Trad. Patricio de Azcárate. Madrid: Medina y Navarro, [1873], lib. 1, cap. 1., p. 17.

²³ Maquiavel, Nicolau. *O príncipe* (e-book). Ed. lit. R. C. Mores. [S.l.]: eBookLibris, 2005.

²⁴ “[...] *Tomás de Aquino, cujo realismo tendia então a caucionar e disseminar um visão natural do político [...]*”. Rosa, José Maria Silva (Ed. lit.). *Da autonomia do político: entre a Idade Média e a modernidade*. Rev. Helena Bento, Helena Roldão. Lisboa: Documenta, 2012, p. 13.

Do mesmo modo, o cidadão é aquele que, por deliberar e criar leis, é um homem melhor do que os outros que não participam do governo, diferenciando, naturalmente, os homens entre senhores e escravos.

Assim, o “animal” político, ou cidadão, é o homem livre que goza de direitos naturais, pela sua competência em comandar, enquanto os homens dotados apenas de robustez física e pouco intelecto são aptos para obedecer. Essa analogia, também aristotélica, estende-se à relação entre a autonomia da cidade e as comunidades que participam dela com seus fins específicos. A cidade é autónoma porque visa o bem comum. O homem livre pode entender-se como tal porque é senhor de si mesmo.

Ser cidadão, neste trilho de pensamento, significa duas coisas: possuir um sentimento de pertença a uma comunidade política e obter o reconhecimento desta. Esta filiação e o reconhecimento da comunidade implicam deveres e direitos. Direitos reivindicativos sobre situações sociais e políticas desfavoráveis, para a comunidade, e o facto de solicitar e defender novos direitos. Promover a celebração de contratos sociais mais justos, participar e promover a fiscalização e a participação (*accountability*)²⁵ dentro da esfera pública. São estas ações, incluindo muitas outras, que as pessoas adotam na sua vida quotidiana, enquanto cidadãos. Assim, adquirir a condição de cidadão depende do pré-requisito da socialização e da politização do indivíduo para a sua integração na comunidade. O próprio processo, que envolve a saída da esfera particular para a esfera pública, abandonando o “eu”, para participar na construção do “nós”, com a exposição que isso implica, é, como tal, um direito que faz parte do processo de construção de uma dimensão de cidadania.

A conquista da cidadania cruza-se com a história das lutas pelos direitos humanos. Na Roma antiga, representava a situação política de uma pessoa e os direitos civis que ela tinha ou podia exercer²⁶. Esta condição ou conquista ficou “adormecida,” ou esboroada durante muitos anos, nas “trevas” que cobriram o mundo durante a Idade Média, mais precisamente

²⁵ “O termo *accountability* refere-se a ideia de responsabilização, refere-se ao controle e à fiscalização dos agentes públicos. Porém ainda não possuímos um consenso em relação ao seu conceito. Alguns autores defendem a noção menos abrangente do termo, que não compreende em seus limites as relações informais de fiscalização e controle, não considerando assim como agentes de *accountability*, a imprensa e organizações da sociedade civil que comumente se incumbem de monitorizar e denunciar abusos e condutas sem ética dos agentes públicos no exercício do poder. Outros autores admitam um rol de relações bem mais abrangente, estipulando que tais relações devem necessariamente incluir a capacidade de sanção aos agentes públicos.” Rejane, Esther. *Accountability, democracia e cidadania organizada: uma análise do conceito de accountability como ferramenta de controle e transparência na gestão pública* (documento eletrónico). [S.l.: s.n.], 3 de novembro de 2009, s.p.

²⁶ “[...] porque os bons exemplos provêm de uma boa educação, a boa educação das boas Leis e as boas Leis daqueles tumultos que muitos irrefletidamente condenam [...]” Maquiavel, Nicolau. *Discursos sobre a primeira década de Tito Livio*. Trad., int. e notas David Martelo. Lisboa: Edições Silábo, 2010, p. 49.

até ao século XVIII, altura em que, com o aparecimento dos Estados Unidos da América²⁷ e com a Revolução Francesa²⁸, a cidadania passou a representar, nestes dois países e através deles, que todas as pessoas deveriam ter os mesmos direitos de participar no governo das suas nações, não havendo mais diferenças entre nobres e plebeus, nem entre ricos e pobres, senhores e escravos ou entre homens e mulheres. Porém, este processo de propósitos tão nobres não se materializou, até aos dias de hoje, na forma desejada, ou seja, alcançando a sua universalidade no mundo ocidental. Por conseguinte, não é uma conquista consolidada, mas está em permanente edificação, com derrocadas aqui e ali, como a própria sociedade em que se insere, devendo ser pilar da sua construção, um referencial na persecução da dignidade humana, honrando aqueles que lutam e lutaram pelos seus e que, agora, são os nossos direitos.

Aspetos que, hoje, damos por adquiridos, tais como a liberdade de expressão, melhores e maiores garantias individuais e coletivas, foram conquistados por mulheres e homens que não se conformaram com a situação instituída, seja por parte de estados totalitários, ou de outras instituições. Por pessoas que não desistiam dos seus privilégios, da opressão e das injustiças que isso representava para uma grande maioria insatisfeita, subjugada e privada de direitos e que, como tal, não se conseguiam fazer ouvir, cavando nesta situação um fosso promotor de desigualdades sociais, exatamente porque se lhes negava uma cidadania.

Deste modo, ser cidadão é ter consciência de que se é sujeito ativo de direitos²⁹ tais como: o direito inalienável à vida, à liberdade, à propriedade privada, ao trabalho, à educação, à

²⁷ “We hold these Truths to be self-evident, that all Men are created equal, that they are endowed by their Creator with certain unalienable Rights, that among these are Life, Liberty and the Pursuit of Happiness -- That to secure these Rights, Governments are instituted among Men, deriving their just Powers from the Consent of the Governed, that whenever any Form of Government becomes destructive of these Ends, it is the Right of the People to alter or to abolish it, and to institute new Government, laying its Foundation on such Principles, and organizing its Powers in such Form, as to them shall seem most likely to effect their Safety and Happiness. Prudence, indeed, will dictate that Governments long established should not be changed for light and transient Causes; and accordingly all Experience hath shewn, that Mankind are more disposed to suffer, while Evils are sufferable, than to right themselves by abolishing the Forms to which they are accustomed. But when a long Train of Abuses and Usurpations, pursuing invariably the same Object, evinces a Design to reduce them under absolute Despotism, it is their Right, it is their Duty, to throw off such Government, and to provide new Guards for their future Security. Such has been the patient Sufferance of these Colonies; and such is now the Necessity which constrains them to alter their former Systems of Government. The History of the present King of Great-Britain is a History of repeated Injuries and Usurpations, all having in direct Object the Establishment of an absolute Tyranny over these States. To prove this, let Facts be submitted to a candid World.” United States. In Congress, July 4, 1776. The unanimous declaration of the thirteen United States of America.

²⁸ “Art. 1er. - Les hommes naissent et demeurent libres et égaux en droits. Les distinctions sociales ne peuvent être fondées que sur l'utilité commune.” France. Assemblée nationale constituante. Déclaration des droits de l'homme et du citoyen.

²⁹ Portugal. *Constituição da República Portuguesa*. Parte I: Direitos e deveres fundamentais.

saúde, à igualdade, enfim, direitos civis, políticos, sociais e religiosos³⁰. Mas esta é, apenas, uma das caras da moeda, ou dos pratos da balança de transações de direitos e deveres. Para equilibrar este domínio tão ténue, é necessário ver, também, a outra face da moeda ou dos deveres que estes direitos trazem consigo, tais como as suas responsabilidades, enquanto parte integrante de um grande e complexo organismo, que designamos por coletivo, o país ou o Estado, para cujo bom funcionamento todos têm de dar a sua parcela de contribuição, pagando os seus impostos, participando nas eleições, elegendo e podendo ser eleito, entre outras obrigações. Somente assim, se chega ao objetivo (coletivo) final: a justiça social, no seu sentido mais amplo, ou seja, o bem comum.

A cidadania, como valor social, representa um conjunto de direitos que dão à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não exerce a sua cidadania está marginalizado, ou excluído, da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo, permitindo que outros decidam por si.

Sem termos a pretensão de fecharmos esta miríade de significados para a definição de cidadão, citamos o Dr. Jorge Sampaio, resistente antifascista, lutador pela democracia e cidadania e antigo Presidente da República Portuguesa, de 9 de março de 1996 a 9 de março de 2006, que disse e citando: "*a cidadania é responsabilidade perante nós e perante os outros, da consciência de deveres e de direitos, impulso para a solidariedade e para a participação, é sentido de comunidade e de partilha, é insatisfação perante o que é injusto ou o que está mal, é vontade de aperfeiçoar, de servir, é espírito de inovação, de audácia, de risco, é pensamento que age e acção que se pensa*"³¹.

Com a convicção de que o aumento da formação escolar e cultural por parte dos portugueses, através da massificação do ensino universitário e da melhoria geral das condições de vida, fruto de variados fatores, endógenos e exógenos, consubstanciados pela saída de 40 anos de ditadura, apelariam a uma maior participação na construção da coisa pública, é, neste âmbito, surpreendente, para nós, constatar o desinteresse crescente dessa participação na política. É por isso que nos propomos tratar estas temáticas sociais e políticas e cruzá-las com a análise a participação cívica, por forma a procurar respostas, ou pistas, na busca de um entendimento para esta situação e quem sabe, quiçá, apontar propostas de solução.

³⁰ Portugal. *Constituição da República Portuguesa*. Parte I: Direitos, liberdades e garantias pessoais e Direitos, Liberdades e garantias de participação política, Direitos e deveres económicos, sociais e culturais.

³¹ Sampaio, Jorge. [Prefácio]. Mendo Castro Henriques [et al.] *Educação para a cidadania*. Lisboa, Plátano, 1999.

Assim, e sem poder fechar esta miríade polissémica relativa à cidadania, ressaltamos, de toda ela, a cidadania formal da cidadania real, pois a primeira diz respeito à que está descrita na Lei, ou no instrumento já citado como pilar do edifício jurídico do estado, a Constituição da República, sendo a garantia que o indivíduo tem para defender legalmente os seus direitos, enquanto a segunda, também chamada de substantiva, se refere à forma como a cidadania é vivida na prática.

1.3 Correlação entre a qualidade da cidadania e a apatia individual

Não sendo fácil aferir a qualidade da cidadania, pois esta remete para vários elementos como a liberdade de expressão, a associação, a participação e a qualidade de vida em sentido lato, onde podemos incluir o direito ao trabalho condigno, à habitação, à estabilidade social, entre outros, a verdade é que, para se poder reivindicar e assumir cada uma delas, a educação é o pilar fundamental na sua construção e eventual aferição, tanto mais que o ser humano, se não souber pensar e não tiver uma consciência que se quer também cívica, dificilmente verá a construção de uma sociedade mais justa como uma coisa de todos e para todos, em que cada um tem obrigações e direitos.

Prova inequívoca é o ensino de qualidade que a sociedade demanda atualmente³², expressando-se, aqui, como a possibilidade de o sistema educacional vir a propor uma prática educativa adequada às necessidades sociais, políticas, económicas e culturais da realidade. Ainda assim, que tenha em conta os interesses e as motivações dos alunos e garanta as aprendizagens essenciais para a formação de cidadãos autónomos, críticos e participativos, capazes de atuar com competência, dignidade e responsabilidade na sociedade em que vivem, garantindo as conquistas do passado e enfrentando os desafios do futuro.

Da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ou da Convenção sobre os Direitos da Criança, às Constituições nacionais democráticas, são muitos e diversos os referenciais jurídico-normativos, de âmbito nacional e internacional, bem como os estudos teóricos e empíricos disponíveis, que contemplam, ou dos quais decorre, direta ou indiretamente, a educação para a cidadania. Não se trata, por isso, de voltar a rever ou, sequer, de convocar, explicitamente, um conjunto vasto de orientações e recomendações, algumas das quais, em situações várias,

³² “[...] FNE defendeu hoje, em Ponta Delgada, Açores, a necessidade de melhorar a qualidade e a exigência do ensino que é ministrado nas escolas portuguesas [...]” Jornal i (10/07/2010)

ou tiveram origem em solicitações governamentais, ou foram da própria iniciativa de órgãos como o Conselho Nacional da Educação, com o intuito de reforçar o papel da educação para a cidadania e a sua decisiva importância na escola. Inicialmente circunscrita ao espaço e à lógica do Estado de direito e do Estado social³³, a cidadania é, hoje, teórica, cultural e democraticamente entendida numa aceção ampliada, quer porque transcende as fronteiras nacionais, numa lógica de integração europeia, estendendo-se aos níveis regional, continental e global³⁴, ou de uma possível cidadania cosmopolita, quer porque é referenciada, ou pode ser referenciável, não só a cada uma das gerações, mas ao conjunto das gerações de direitos cívicos, políticos, sociais, culturais, económicos, ecológicos, bem como os que, mais recentemente, são inerentes à sociedade do conhecimento e ao acesso e uso das novas tecnologias da informação e comunicação. Com a queda das barreiras físicas das fronteiras, a interação entre os povos é maior e mais rápida pela utilização dos novos meios de comunicação, mas a qualidade ou a participação efetiva não acompanha estes novos desafios.

Neste último caso, aliás, faz sentido, dissertar não apenas sobre uma cidadania atribuída, determinada pela ligação ao trabalho assalariado e à pertença nacional, mas também de uma cidadania reclamada ou reivindicada, onde a integração na rede tem uma centralidade crescente³⁵, pois quem fica de fora é excluído.

Numa perspetiva diacrónica, considerando o poder, muitas vezes arbitrário, do Estado, a cidadania começou por ser, num certo sentido, muito mais um produto de exclusão do que de inclusão, uma vez que a sua atribuição e a conquista dos diferentes direitos a ela referenciáveis, em cada momento histórico, não só não ocorreu de forma simultânea, como pressupôs, em muitos casos, a manutenção de discriminações atendendo ao género, idade, raça, condição ou classe social, escolaridade, propriedade, religião... Ou seja, não envolveu

³³ “Uma definição de Estado contemporâneo envolve numerosos problemas, derivados principalmente da dificuldade de analisar exaustivamente as múltiplas relações que se criaram entre o Estado e o complexo social e de captar, depois, os seus efeitos sobre a racionalidade interna do sistema político. Uma abordagem que se revela particularmente útil na investigação referente aos problemas subjacentes ao desenvolvimento do Estado contemporâneo é a da análise da difícil coexistência das formas do Estado de direito com os conteúdos do Estado social. Os direitos fundamentais representam a tradicional tutela das liberdades burguesas: liberdade pessoal, política e económica. Constituem um dique contra a intervenção do Estado. Pelo contrário, os direitos sociais representam direitos de participação no poder político e na distribuição da riqueza social produzida. A forma do Estado oscila, assim, entre a liberdade e a participação (E. Forsthoﬀ, 1973).” Bobbio, Norberto; Matteucci, Nicola; Pasquino, Gianfranco. Dicionário de Política de A a Z (11.ª ed.). Trad. Carmen C. Varriale et al. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998, p. 401.

³⁴ “É cidadão da União qualquer pessoa que tenha a nacionalidade de um Estado-Membro. A cidadania da União acresce à cidadania nacional e não a substitui.” European Union. Comissão Europeia. Tratado sobre o funcionamento da União Europeia (TFUE), art. 20º:

³⁵ Magalhães, António; Stoer, Stephen. Educação, conhecimento e a sociedade em rede. In *Educação & Sociedade*, vol. 24, n.º 85 (2003), pp. 1179 -1202.

imediatamente e em condições de igualdade jurídica, todos os indivíduos, ainda que estes partilhassem o mesmo tempo e o mesmo espaço geográfico³⁶.

Pode-se, mesmo, a este propósito, falar, de cidadanias parciais³⁷. Como exemplo do afirmado, ainda não há muitas décadas, a infância era percebida como um tempo de vida configurado mais em termos de devir ou de expectativas de futuro, do que de direitos no presente, como se, em relação às crianças, por força da sua idade, dependência física, financeira e condição social, se justificasse uma espécie de cidadania parcial, protelada ou adiada até uma determinada idade. Quiçá os direitos relativos à infância sejam o exemplo mais recente de uma evolução na sociedade política, cultural e educacional que se inscreve, hoje, como um avanço significativo, referenciável a uma conceção de cidadania ampliada³⁸. O mesmo com os direitos das mulheres que, só em 1978, passaram, segundo a nova Lei da Família, a gozar de direito iguais ao marido, sendo, por isso, suprimida a dependência da esposa em relação ao marido³⁹.

Por estas e outras razões, enfatizamos, uma vez mais, que a cidadania evoluiu, gradualmente e ao longo da História, começando, desde logo, por ser uma cidadania não democrática para, mais tarde, num número crescente de países, se realizar, ou consagrar, jurídica, política, social, cultural e educacionalmente como uma cidadania democrática. Assim, a atual justaposição da cidadania e da democracia só pode ser compreendida como o resultado de um processo de longa duração e não como uma decorrência natural ou como uma imbricação originária. A cidadania é, socorrendo-nos do princípio evolucionista de Darwin⁴⁰, um projeto inacabado e em constante aperfeiçoamento e evolução, que se confronta com novos e velhos problemas, como processos emergentes de mudança e com complexos desafios e dilemas do mundo contemporâneo, sendo, também por isso, permeável a impasses e retrocessos que só uma maior democratização da própria democracia, passe a redundância, pode resolver⁴¹.

³⁶ Torres, Carlos Alberto. Educação, democracia e cidadania: tensões e dilemas no mundo contemporâneo. In Teodoro, A. (ed. lits.). *Educar, promover, emancipar*. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas, 2001, pp. 17-39.

³⁷ Araújo, Helena. Podemos viver juntos com cidadanias parciais? In Felgueiras, M. L., Vieira C. E. (ed. lits.). *Cultura escolar, migrações e cidadania*. Porto: SPCE, 2010, pp. 163-174.

³⁸ Sarmiento, Manuel; Fernandes, Natália; Tomás, Catarina. Políticas públicas e participação infantil. In *Educação, sociedade & culturas*, n.º 25 (2007), pp. 183 -206.

³⁹ Portugal. Leis, decretos, etc. Código Civil. *Código Civil português: anotado e actualizado* (4.ª ed.). Notas e com. Jacinto Fernandes Rodrigues Bastos. Coimbra: Almedina, 1978.

⁴⁰ “[...] any organism that does not evolve, moving inexorably towards its extinction [...]” Steele, Edward J.; Lindley, Robyn A.; Blanden, Robert V. *Lamarck's signature: how retrogenes are changing Darwin's natural selection paradigm*. Reading, Mass: Helix Books, 1998.

⁴¹ Lima, Licínio C. Cidadania e educação: adaptação ao mercado competitivo ou participação na democratização da democracia? In *Educação, sociedade & culturas*, n.º 23 (2005), pp. 71-90.

É perante estas transformações, que ocorrem de forma acelerada na sociedade contemporânea, e perante as implicações que delas advêm em termos singulares e coletivos, que podemos falar em cidadanias em transição, para enfatizar a atual instabilidade do conceito, agora marcado, entre muitos fatores, pela redefinição do papel do Estado e das suas políticas públicas, pela eventual desarticulação ou reinvenção do binómio Estado-nação, pelos novos modos de regulação e governo, pelo efeito das migrações, guerras e movimentos de refugiados, ou por muitas outras consequências inerentes aos processos de globalização nas suas distintas dimensões.

Nesta mesma linha, têm sido, também, particularmente vincadas a hibridez, a ambiguidade e a heterogeneidade das orientações e dos discursos políticos, os quais tentam tornar naturais (ou propor que se assumam como tal) dimensões historicamente marcadas por fortes tensões e antagonismos, como é o caso do capitalismo e da cidadania, ainda que enunciadas, sobretudo nas últimas décadas, como combinações virtuosas entre competitividade, coesão social e cidadania, constituindo a educação um eixo articulador ou uma intermediação estruturante entre estas dimensões antagónicas.

Contudo, em épocas de instabilidade social, como a que atualmente vivemos, o pilar da economia, exacerbado na sua dimensão financeira pelas agências de *rating*, tende a maximizar o seu protagonismo e, conseqüentemente, a inviabilizar as últimas articulações atrás referidas, com o conseqüente agravamento dos constrangimentos e das condições de realização de uma conceção ampliada de cidadania, cujas conseqüências, desde logo, se manifestam na retração, nem sempre conjuntural, de direitos fundamentais legalmente consagrados. Como conseqüência das atuais exigências dos (eufemisticamente) denominados mercados, frequentemente alheias aos direitos fundamentais consagrados e às conquistas civilizacionais mais evoluídas, pode ser a própria democracia que fica em risco.

A apatia que se instalou em relação á participação política por parte da sociedade civil, deriva dum estado emocional de indiferença na escolha de quem giza as regras de vivência democrática (governo), cuja falta de emoção ou motivação no indivíduo perante a participação activa na construção da sua cidadania, o remete para um estado de letargia preocupante

É, aliás, como alternativa a este cenário de letargia, incerteza e imprevisibilidade, que se faz um apelo aos deveres, na esfera de uma designada cidadania ativa, ou de um maior envolvimento da sociedade civil, na procura de soluções alternativas. Uma justificação para uma cidadania ativa, também, não pode esquecer os direitos á educação, constituindo a escola, o tempo e o espaço, mais adequados para uma interpretação teoricamente sustentada e uma vivência conseqüente e pedagogicamente orientada, concomitantemente, de direitos e deveres como pilares da cidadania.

É, desde sempre, entendida, como função da escola em Portugal no pós-25 de Abril, a educação para a cidadania, pese embora, sujeita a redefinições e acertos, consoante a natureza dos partidos políticos que, por força do sufrágio democrático, tutelam a educação. “*Nessa perspectiva das políticas educativas estatais, os mandatos da escola podem ser interpretados como expectativas relativamente ao que é desejável e legítimo que a escola realize. Os mandatos, que podem ser muitos, atribuem prioridades às principais metas dos sistemas educativos, entre as quais estão pelo menos em tese a cidadania, o autodesenvolvimento e a formação.*”⁴²

Assim, a instituição escola enfrenta um desafio na sua missão, confrontando-se com a continuada “*dissonância entre políticas e práticas*”⁴³ e com as prioridades que alguns mandatos têm, em relação a outros. Não são, a este propósito, despiciendas as lógicas e as pressões competitivas (quase neodarwinistas) que tendem a dar maior importância à dimensão académica, em prejuízo de um equilíbrio sustentável, entre o científico, o técnico e o humanístico, acrescido da promoção de práticas, atitudes e valores, mormente os que discorrem da capacidade crítica, para a participação cívica, da justiça com equidade, ou que implicam uma dimensão solidária e ética⁴⁴. Assim, socorremo-nos da ideia central da obra *Justiça com equidade*, de Jonh Rawls, como corolário desta parte, “[...] *fomentar a procura de uma sociedade como um sistema equitativo de cooperação social*”⁴⁵.

1.4 Espaço público e privado

Adquirido o princípio da educação para a cidadania, o espaço de intervenção privilegiado para o seu exercício é o espaço público. É neste que existe partilha de ideias, espaço ao contraditório e oportunidade para a tomada de decisões. Citando Aristóteles, “*Todo el Estado es, evidentemente, una asociación, y toda asociación no se forma sino en vista de algún bien [...]*”⁴⁶.

⁴² Dale, Roger, Stoer, Stephen. O Estado e as políticas educativas: uma proposta de mandato renovado para a Escola Democrática. In *Educação, sociedade & culturas*, n.º 26 (2008), pp. 149 - 173.

⁴³ Cfr. Bettencourt, Ana Maria. Cidadania: políticas e práticas: desencontros. In Sanches, Maria de Fátima Chorão (ed. lit.). *A escola como espaço social*. Porto: Porto Editora, 2009, pp. 69 -93.

⁴⁴ Ministério da Educação e Ciência. Conselho Nacional de Educação. *Recomendação n.º 1/2012: educação para a cidadania*.

⁴⁵ Rawls, John. *Justiça como equidade uma reformulação*. Org. Erin Kelly; trad. Claudia Berliner; rev. Álvaro de Vita. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

⁴⁶ Aristóteles. *Política*. Trad. Patricio de Azcárate. Madrid: Medina y Navarro, [1873], lib. 1, cap. 1., p. 17.

Importa, pois, definir o que é o espaço público e o privado, sendo que, no primeiro, é onde se materializa a expressão máxima da cidadania.

Habermas enuncia que, na noção de espaço público, a copresença dos homens livres é a condição da sua deliberação em comum, na participação e na deliberação coletiva que é mediada pela palavra⁴⁷.

Tomada à conta da teoria política e associada à leitura feita por Habermas da distinção entre Estado e sociedade civil, a noção de espaço público extravasa, largamente, a mera análise dos efeitos, sobre as instituições e as práticas.

Em termos políticos, o espaço público designa o conjunto de lugares, mais ou menos institucionalizados, em que são expostas, justificadas e decididas as ações concertadas e destinadas politicamente.

Orientada para a participação na deliberação coletiva, a ação em comum é regida pelas modalidades do agenciamento entre espaço social e espaço político e, portanto, pelas formas da comunicação política. Em termos sociais, todavia, o espaço público designa a constituição de uma intersubjetividade prática, do reconhecimento recíproco como sujeitos, da ligação das pessoas e do encadeamento das suas ações na cooperação social.

Apresenta-se, todavia, problemática a noção de espaço público. Ela recobre, simultaneamente, lugares ou espaços físicos, tais como, ruas, praças, cafés, assembleias, tribunais e o princípio constitutivo de uma ação política que neles se desenrola ou pode desenrolar, mas também um blogue da internet onde várias pessoas interagem umas com as outras e à vista de todos. Reconhecemos esta ação como democrática, pois só numa cultura em que todos possam dar o seu contributo à coisa comum se justifica a cidadania. Recaindo sobre essa deliberação em comum, a liberdade opõe-se ao segredo, à razão de Estado e à representação absolutista da causa pública, que enuncia "*l'État c'est moi*"⁴⁸. O carácter problemático da noção de espaço público reside, também, no facto de esta noção designar, ao mesmo tempo, realidades empíricas, como é o caso da sociabilidade burguesa do século XVIII, e uma norma que se sobrepõe a estas singularidades históricas e tende a combater o

⁴⁷ Habermas, Jürgen 1984. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Trad. Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984, pp. 49-62.

⁴⁸ "*L'État, c'est moi - est une formule attribuée à Louis XIV et qu'il aurait prononcée le 13 avril 1655 devant les parlementaires parisiens. Elle est censée rappeler la primauté de l'autorité royale dans un contexte de défiance avec le Parlement, qui conteste des édits pris en lit de justice le 20 mars 1652. Néanmoins, des historiens contestent que cette phrase, qui n'apparaît pas dans les registres du parlement, ait réellement été prononcée par Louis XIV, 1. a et b Bely2005, p. 77, 47.*" Bertière, Simone. *Mazarin, le maître du jeu*. Paris: Fallois, 2007, p. 458.

princípio de autoridade em todas as instituições: "*veritas non auctoritas facit legem*". A noção de espaço público é problemática, por denotar uma realidade mediadora entre a sociedade civil e o Estado, a sociabilidade e a cidadania, os costumes e a política, o privado e o público.

Na sua caracterização, o espaço público também se mantém problemático. A distinção entre público e privado é definida, muitas vezes, a partir de dois critérios, que se recobrem, parcialmente: o critério material e o critério institucional.

Em sentido material, é a natureza das atividades (fruição privada *versus* participação política) que prevalece, assim como, no caso da oposição entre a *privacy*⁵⁰ e os problemas políticos. Este tipo de critério, que é utilizado para traçar a fronteira entre estas duas esferas de atividade, a pública e a privada, tem o inconveniente de substancializar a noção de espaço público. O impasse, a que este tipo de critério conduz, constata-se com o liberalismo, que se mostra incapaz de estabelecer aquilo que releva do privado e escapa, desse modo, à intervenção e à visibilidade públicas.

Por sua vez, pelo critério institucional ou jurídico, são qualificados como públicos os lugares, ou os problemas, que relevam de uma instituição pública. Neste caso, o privado opõe-se ao público e o segredo ou a inacessibilidade constituem a condição da sua proteção. Podemos falar, então, do domicílio ou da empresa, que se relevam de uma autoridade privada, e das ruas, das praças, ou dos blogues que relevam da ordem pública.

Dada esta incerteza, fica claro que não existe um espaço público natural e que a nossa atenção deve recair, não apenas na evolução e na porosidade da fronteira entre público e privado, mas também na evolução das significações que estas noções revestem, por exemplo, nas deslocções entre uma aceção física concreta e uma aceção imaterial do espaço público. Resumindo, a nossa atenção deve recair nos processos de construção dos problemas públicos.

Esta destrinça da fronteira entre espaço público e espaço privado abre caminho à reflexão sobre a mediação técnica, sobre o modo como as novas tecnologias da informação (blogues, *chats*, etc...), que incluem os *media*, participam da redefinição da fronteira entre público e privado, ao misturarem, em permanência, lugares e atividades públicas e privadas.

49 Tradução do latim da responsabilidade do autor: A verdade não tem a autoridade da lei.

50 Tradução do inglês da responsabilidade do autor: Privacidade.

*“O exemplo tipo desta realidade é a publicitação da intimidade nos media audiovisuais e na Internet, assim como, de um modo geral, na comunicação electrónica.”*⁵¹

A apologia da existência do público como espaço constituído e valorizado pela organização social é marcante na obra de Hannah Arendt⁵². Segundo a autora, esse espaço requer um investimento material pelos seus habitantes, podendo garantir um mínimo de cuidado e preservação do entorno por parte dos seus residentes. Esse investimento alocar-se-ia na busca da imortalidade, conseguida através de atos e obras que garantiriam a sua memória após a sua morte (esta ideia já tinha sido referida por Aristóteles e Adam Smith, entre outros), diferenciando-se do investimento mundano no atual, marcado por um certo hedonismo⁵³, caracterizado pelo consumismo, pelo usufruto imediato do prazer possível, em contraposição à conceção escatológica da vida humana e judaico-cristã⁵⁴, de perecimento da terra e dos seus habitantes ou, segundo a linguagem bíblica, o fim dos tempos.

Uma das primeiras definições que nos vem à mente, quando pensamos no ser humano, é aquela que o aponta como um ser social, bem como quando o remete para o processo de socialização, começando pela família e passando a outras instituições, como escolas, igrejas, associações, entre outras. Ora, essa conceção tão banalizada e repetida representa, segundo Hannah Arendt, uma nítida mudança ocorrida no desenvolvimento do público e do privado, gerando sérias implicações ao atual estabelecimento desses espaços⁵⁵.

Para Hannah Arendt, sobreveio a substituição da conceção grega do homem como ser político, pela conceção romana do homem, como ser social (a palavra social é de origem romana, sem equivalente na língua grega, o que consubstancia a defesa desta posição). Para os gregos, a associação era vista como necessária à sobrevivência, era uma característica humana e animal de defesa da integridade e territorialidade, não se constituindo em condição especificamente humana⁵⁶.

⁵¹ Martins, Moisés de Lemos. Espaço público e vida privada. In *Revista filosófica de Coimbra*, n.º 27 (2005), pp. 157-172.

⁵² Arendt, Hannah. *A condição humana* (8.ª ed. rev.). Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1983.

⁵³ “Hedonismo - Doutrina filosófica que faz do prazer o objecto da vida”. *Dicionário Priberam da língua portuguesa* [documento eletrónico]. Lisboa: Priberam Informática, 2012.

⁵⁴ “E, estando sentado no monte das oliveiras, chegaram-se a ele os seus discípulos em particular dizendo: Diz-nos, quando serão essas coisas e que sinal haverá da tua vinda e do fim do mundo? E Jesus respondeu-lhes: Acautelai-vos que ninguém vos engane; Porque muitos virão em meu nome, dizendo: Eu sou o Cristo e enganarão a muitos. E ouvireis de guerras e de rumores de guerras; olhai, não vos assusteis, porque é mister que isso tudo aconteça, mais ainda não é o fim.” (Mt 24, 3-5)

⁵⁵ Arendt, Hannah. *A condição humana* (8.ª ed. rev.). Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1983, pp. 36-37.

⁵⁶ Id., *ibid.*, pp. 39-41.

Para Hannah Arendt, as sociedades ocidentais produziram uma mudança enorme no conceito de privado, pois, para os gregos, o carácter privativo implicava privação, falta de algo, necessidade. Atualmente, esse conceito remete para um círculo de intimidade, cujas origens podem ser encontradas na civilização romana.⁵⁷

O espaço público, na sociedade grega, funcionava como referência para o sujeito da construção e como acesso à sua identidade⁵⁸, pois esse domínio configurava-se naquele que tinha como função *“iluminar a conduta humana, permitindo a cada um mostrar, para o melhor e para o pior, através de palavras e ações, quem é e do que é capaz”*⁵⁹. Nessa perspectiva, a igualdade, no mundo moderno, constitui *“apenas o reconhecimento do fato de que a sociedade conquistou a esfera pública e que a distinção e a diferença se reduzem às questões privadas do indivíduo”*⁶⁰.

Para Arendt, na cidade-estado grega, a individualidade era vinculada à esfera pública e esse espaço consistia no *“único lugar em que os homens podiam mostrar quem realmente e inconfundivelmente eram”*⁶¹. Em direção oposta, na sociedade moderna, o espaço da individualidade encontra-se restrito à esfera privada, ou seja, ao recesso do lar e à intimidade de cada um.

Torna-se necessário considerar que o termo público permite dois significados. Em primeiro lugar, significa que *“tudo o que vem a público pode ser visto e ouvido por todos, e tem a maior divulgação possível. Para nós, a aparência - aquilo que é visto e ouvido pelos outros e por nós mesmos - constitui a realidade.”*⁶². Em segundo lugar, o termo público⁶³ significa o próprio mundo, na medida que é comum a todos nós e diferente do lugar que nos cabe dentro dele. *“[...] A esfera pública, enquanto mundo comum, reúne-nos na companhia, uns dos outros e contudo evita que colidamos uns com os outros, por assim dizer [...]”*⁶⁴ Destes significados e da douta opinião de Hannah Arendt, depreendemos que o exercício da palavra e da ação, pelo cidadão grego, caracterizavam a sua “inscrição” no mundo, permitindo-lhe exteriorizar-se, dar-se a conhecer. Assim, podemos inferir que o processo de identificação,

⁵⁷ Id., *ibid.*, pp. 44-47.

⁵⁸ *“[...] Being able to live one’s own life in one’s very own surroundings and context [...]”* Nussbaum, Martha Craven. Human functioning and social justice: in defense of Aristotelian essentialism. In *Political theory*, v. 20, n.º 2 (May, 1992), pp. 222;

⁵⁹ Arendt, Hannah. *A condição humana*, pp. 1 e 2.

⁶⁰ Id., *ibid.*, pp. 39-41 e 50-51.

⁶¹ Id., *ibid.*, p. 51.

⁶² Id., *ibid.*, p. 59.

⁶³ *“Público do latim “publicus”, adjectivo = Relativo a pertencente ao povo, à população. = Geral que é diferente de Provado; que serve para o uso de todos; em público, diante de todos (do mundo)”* *Dicionário Priberam da língua portuguesa* [documento eletrónico]. Lisboa: Priberam Informática, 2012.

⁶⁴ Arendt, Hannah. *A condição humana*, p. 62.

nessa sociedade, se vinculava à vivência no espaço público, por ser, de facto, este que potencia a intervenção cidadã.

Na Grécia antiga, os seus habitantes como vimos anteriormente viviam para isso, leia-se a cidadania, ambicionavam-na desejavam-na, mas será que nós temos essa conceção, esse desejo e somos educados para isso?

Martha Nussbaum, na sua obra *“Not for profit: why democracy needs the humanities”*, afirma que, mais do que uma crise, a falta de cidadania é um “cancro” a alastrar-se silenciosamente pelo mundo, que se caracteriza pela submissão da educação ao lucro, vale dizer, pela tentativa sistemática, mundial, de reduzir a educação, desde os primeiros anos de escola até a universidade, a um processo de capacitação para o negócio e à contribuição para o PIB per-capita da nação⁶⁵.

Por conseguinte, como corolário deste capítulo na definição de cidadania e de espaço da sua intervenção e socorrendo-nos novamente de Hanna Arendt, podemos concluir, citando, *que “A cidadania é o direito a ter direitos, pois a igualdade em dignidade e direitos dos seres humanos não é um dado. É uma construção da convivência coletiva, que requer o acesso ao espaço público. É este acesso ao espaço público que permite a construção de um mundo comum [...]”*⁶⁶.

⁶⁵ Nussbaum, Martha Craven. *Not for profit: why democracy needs the humanities*. Princeton, N.J.: Princeton University Press, 2010, pp. 4-15.

⁶⁶ Arendt, Hannah. *A condição humana*, p. 68.

Capítulo II

Igualdades

“Ignoro o que o futuro nos trará, e não acredito naqueles que julgam sabê-lo. O meu otimismo diz respeito apenas àquilo que podemos aprender com o passado e o presente, o que significa que muita coisa, boa e má, foi e é possível, pelo que não temos qualquer motivo para renunciar à esperança e ao trabalho por um mundo melhor.”⁶⁷

Karl Popper⁶⁸

Começamos este capítulo com uma pergunta, intrigante: que importância tem a igualdade para a cidadania? Antes de formular tentativas de resposta, vamos elencar primeiro o que é a igualdade.

2.1 Igualitarismo

A abordagem da questão do igualitarismo, em abstrato, estaria previamente definida, pois, para exercermos, sem coação de tipo algum, a cidadania, teríamos de ser livres no sentido mais amplo da palavra. Mas, uma vez mais, a questão não é de tão fácil “trato” e deparamo-nos com a importância de balizar conceitos, com o objetivo de procurarmos não nos enredar nas malhas do facilitismo de opinião própria e indesejável, face ao rigor que o trabalho científico exige e que procuramos demonstrar, evitando também, “cair” em lugares comuns.

Assim e depois desta declaração de intenções, em primeiro lugar, vamos procurar definir o que é a igualdade, uma vez que, no capítulo anterior tratámos da cidadania. Para podermos

⁶⁷ Tradução do alemão da responsabilidade do autor.

⁶⁸ Popper, Karl R. *Auf der Suche nach einer besseren Welt: Vorträge und Aufsätze aus dreissig Jahren*. München: Piper, 1984, p. 135

relacionar a igualdade com a cidadania é imperativo, ao nosso raciocínio, que o façamos sem descurar a evolução histórica, começando desde logo por Aristóteles. Guardadas as devidas distâncias, entre a sociedade aristotélica e a contemporânea, o filósofo explica que, para se saber o que é justo, deve saber-se o que é injusto, estando este conceito presente nas relações onde a igualdade não se encontra entre as partes relacionadas.

Para Aristoteles a igualdade distingui-se entre geométrica e aritmética, na primeira existe uma certa desigualdade entre as partes que é anti igualitária pois não existe uma distribuição igual entre as partes. Tratando-se de igualdade aritmética: quando alguém provoca prejuízo ao outro, deve restituí-lo do prejuízo, para que a situação volte à inicial, que era a justa. Na igualdade geométrica, um bem é distribuído entre duas pessoas "de acordo com o seu valor". O princípio subjacente é este: "Uma distribuição é justa quando iguais recebem partes iguais e desiguais partes desiguais".

É possível dizer-se que, em Aristóteles o conceito de justiça total se confunde com o conceito de meritocracia e que poderia ser a cada um segundo o seu mérito.

Da mesma citação se constata que Aristóteles desenvolveu uma teoria da igualdade e da justiça, em que, nas relações entre o Estado e as pessoas, existia uma diferenciação dos cidadãos baseada no mérito (justiça particular distributiva), e nas relações entre os cidadãos não existiria critério diferenciador, todos eles eram iguais (justiça particular corretiva).

No entanto, a teoria aristotélica sobre a justiça não se aplicava a todos os habitantes da Grécia. O pressuposto de igualdade para todos é desenvolvido apenas na modernidade. Nas cidades-estado gregas, não eram considerados cidadãos e, conseqüentemente, eram incapacitados para a vida civil, as mulheres, as crianças, os estrangeiros e os escravos. Estes últimos, por vezes, eram tratados como seres desprovidos de razão. Aristóteles afirmou a propósito destes: *“Existem, na espécie humana, seres tão inferiores a outros quanto o corpo o é em relação à alma, ou a besta ao homem; são aqueles para os quais a utilização da força física é o melhor que se consegue. Segundo os nossos princípios, tais indivíduos são destinados por natureza à escravidão; pois para eles não há nada mais simples do que obedecer. Assim é o escravo por instinto; pode pertencer a outrem, e não tem razão mais do que suficiente para dela experimentar um vago sentimento; não possui a razão na sua plenitude. Os outros animais que não a possuem seguem as expressões exteriores.”*⁶⁹

⁶⁹ Aristóteles. *Política*. Trad. Patricio de Azcárate. Madrid: Medina y Navarro, [1873], p. 18.

Já segundo definição do Imperador Justiniano⁷⁰, a justiça é a vontade constante de dar a cada um o que lhe é devido, dividindo-se este conceito entre justiça retributiva e distributiva: o primeiro conceito diz respeito à forma adequada de punir infrações à norma (lei); o segundo, distributiva, diz respeito à própria distribuição de bens e encargos entre pessoas diferentes, sendo esta mais próxima de nós e uma evolução de conceitos anteriores.

2.2 Igualitarismo moderado

Existem diferenças entre os seres humanos, como vimos. Porém, no que diz respeito à aplicação da justiça, não há diferenças que se devam considerar relevantes. Os igualitaristas defendem que, numa sociedade justa, cada indivíduo deve receber igual parte dos benefícios que a sociedade proporciona e dos encargos que ela exige.

Os críticos deste tipo de abordagem dizem que é muito parco este raciocínio, porque despreza a ideia da proporção. Por outras palavras, cada um deve receber o proporcional ao que faz ou ao que merece, pois os seres humanos têm diferentes virtudes, capacidades e diferentes necessidades. Com suporte desta ideia, atentemos ao seguinte raciocínio: será justo que um professor catedrático usufrua do mesmo vencimento de um professor do ensino básico? Não existem diferenças relevantes entre eles, desde logo, os anos de formação, o nível de exigência, de atualização e de conhecimentos a que cada um deve corresponder para o exercício da sua função? Será por isso justo, reconhecer o mérito individualizado?

Os defensores da ideia da justiça como igualdade de oportunidades pensam que toda a justiça é uma espécie de igualdade, mas, nessa igualdade, distinguem dois tipos a igualdade: a igualdade política e a igualdade económica.

Na esfera política, ou na da cidadania, e em democracia todos devemos ter igual direito à participação na vida política da sociedade em que estamos inseridos. Esta participação diz respeito aos direitos cívicos de votar e ser eleito.⁷¹

No plano económico, define-se a igualdade no ponto de partida e tolera-se a desigualdade no ponto de chegada. Ou seja, os direitos políticos e as oportunidades económicas devem ser

⁷⁰ Origem da palavra justiça: do Latim *justitia*, -ae, conformidade com o Direito, equidade bondade. *Dicionário Priberam da língua portuguesa* [documento eletrónico]. Lisboa: Priberam Informática, 2012.

⁷¹ Portugal. *Constituição da República Portuguesa*. Capítulo II: Direitos, liberdades e garantias de participação política.

distribuídos igualmente, a par dos benefícios económicos que devem ser distribuídos de acordo com as diferenças relevantes entre os indivíduos.

O igualitarismo moderado, que considera justa a ideia de igualdade e oportunidades, admite diferenças entre as pessoas quanto à distribuição de rendimentos e benefícios sociais. Todos devem ter a mesma oportunidade de conseguir uma boa educação, que lhes permita aceder, em condições de igualdade, a empregos e posições de destaque social, ter uma vida economicamente decente e, mesmo, constituir riqueza, dependendo os resultados do mérito, do esforço e da competência de cada um. Se este tipo de abordagem permite desigualdades à chegada, embora não excessivas, o igualitarismo moderado defende a igualdade no ponto de partida, devendo estar todos na posse das mesmas oportunidades e argumentos.

A sociedade deve assegurar a igualdade de oportunidades, dando a cada um iguais condições de acesso à educação, eliminando a discriminação sexual e racial no acesso a empregos e posições sociais de destaque, promovendo o que é designado por *fair play*.

A crítica que se pode elencar e que habitualmente é feita a este tipo de abordagem prende-se com o facto das pessoas geralmente competirem entre si por dinheiro, cargos, ou posições sociais. Será, contudo, possível assegurar a igualdade de oportunidades que tornaria a competição social realmente justa?

Não existem à partida pessoas já em vantagem, pelo país em que nasceram, pelas famílias a que pertencem e pela rede de contactos a que tem acesso, etc.? E será que, por hipótese meramente académica, iguais condições à partida se traduziriam em resultados semelhantes?

A desigualdade em si mesma não é boa, mas algumas desigualdades em determinadas circunstâncias são justas porque aumentam o bem-estar coletivo ou diminuem prejuízos sociais. Pois, se numa sociedade o trabalho competente e esforçado é recompensado com salários mais elevados, é muito provável que isso resulte num maior bem-estar global.

Na opinião de Hobbes que era, no dizer de Diogo Freitas do Amaral, um pessimista⁷², no estado natural, apesar de fisicamente alguns homens poderem ser superiores a outros, nenhum poderia erguer-se tão acima dos demais. Afinal, existiria sempre o medo de que, por meios intelectuais, ou até mesmo de ordem física, outro homem lhe pudesse fazer mal. Se cada indivíduo tivesse direito a tudo e uma vez que todas as coisas são escassas, existiria uma constante guerra de todos contra todos⁷³.

⁷² Amaral, Diogo Freitas. *Uma introdução à política*. Lisboa: Bertrand Editores, 2014, pp. 36 e 38.

⁷³ “[...] *A natureza fez os homens tão iguais, quanto às faculdades do corpo e do espírito que, embora por vezes se encontre um homem manifestamente mais forte de corpo, ou de espírito*

Esta desigualdade relativa às condições físicas levaria os homens ao desejo de usufruir dos mesmos bens. Este desejo acarretaria uma constante luta entre os indivíduos, o que levou Hobbes à elaboração da célebre frase “*o homem é o lobo do homem*”. Para o autor, o homem ama naturalmente a liberdade e almeja, de igual forma, o domínio sobre os outros homens. É, no decurso desse cenário, que se torna vital a realização do Estado como entidade superior que possa tutelar, de forma consentida, as relações⁷⁴.

A insegurança, que decorre desta disputa de tudo para todos, leva a maioria dos homens a constituírem o Estado e ou o seu soberano, ficando evidente que Hobbes exclui, da celebração do contrato social, as mulheres, as crianças, os homens diminuídos ou não portadores de razão, uma vez que esses não têm condições de exprimir a sua vontade. Hobbes atribui, ao soberano escolhido pela maioria, o poder sobre os demais homens racionais, gozando da garantia de que os súbditos não podem mudar a forma de governo e de que ele não pode ser privado do seu poder, sendo juiz de tudo que é necessário para a defesa dos seus súbditos. Além de que, sendo o mais relevante para esse trabalho, é o soberano que vai estipular os graus de hierarquia entre os homens, através da atribuição de títulos de distinção ou nobreza.

Locke, que viveu cinquenta anos depois de Hobbes, difere deste pois não acredita que os homens no Estado de natureza viviam em constante guerra. Ao contrário, para ele, em regra, o homem em estado natural tende a viver em tranquilidade e harmonia. Só que há situações, principalmente tratando-se de segurança externa e de estabilidade interna, visando o desenvolvimento, que reclamam a formação de um Estado detentor da soberania e com leis previamente estabelecidas.

Para Locke, só a partir de um desejo prévio do homem livre, atribuindo legitimação ao poder do soberano e conseqüente subordinação, poderiam ser estabelecidas diferenças⁷⁵. Ou seja, com base nessa afirmação, percebe-se que, só reconhecendo-se como iguais, os homens viabilizariam a criação de uma esfera comum de poder, que os submeteria igualmente, com a

mais vivo do que outro, mesmo assim, quando se considera tudo isso em conjunto, a diferença entre um e outro homem não é suficientemente considerável para que qualquer um possa com base nela reclamar qualquer benefício que outro não possa também aspirar, tal como ele. Porque quanto à força corporal o mais fraco tem força suficiente para matar o mais forte, quer por secreta maquinação, quer aliando-se com outros que se encontrem ameaçados pelo mesmo perigo [...]” Hobbes, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Nova Cultural, 1988, p. 74.

⁷⁴ Rousseau, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem da desigualdade* (e-book). Trad. Maria Lacerda de Moura; ed. lit. Ridendo Castigat Mores. [S.l.]: eBookLibris, 2001, pp. 24-26.

⁷⁵ “[...] sendo os homens [...], por natureza, todos livres, iguais, e independentes, ninguém pode ser expulso da sua propriedade e submetido ao poder político de outrem sem dar o seu consentimento [...]” Locke, John. *Segundo tratado sobre o governo* (3.^a ed.). São Paulo: Abril Cultura, 1983, p. 71.

finalidade de assegurar os mecanismos pressupostos como garantias da propriedade privada e do desejo da sua conservação. A igualdade cede lugar ao poder desigual e soberano do Estado, mas permanece subjacente à realização do pacto como memória de um direito originário e inalienável, o direito de manutenção. Desse modo, a igualdade não apenas opera a possibilidade de passagem da condição natural para a instância instituída, como também é presença constante no horizonte de um Estado que se quer duradouro.⁷⁶

A partir do século XVIII, com a ascensão da burguesia e por ocasião da eclosão das revoluções liberais, a igualdade de todos perante a lei surgiu e ganhou destaque, aparecendo como reivindicação de base do novo regime a ser instaurado. Com efeito, o processo disruptivo com as estruturas políticas do *Ancien Régime*, por meio da abolição dos privilégios concedidos à nobreza e ao clero, a burguesia em ascensão e desejosa de expandir os seus mercados tratou de consolidar a igualdade jurídica de todos os homens, eliminando as distinções fundadas em motivos como a linhagem ou o parentesco.

2.3 Dever e liberdade

Como resolver o seguinte paradoxo: Se quem é livre⁷⁷, por definição, não tem obrigações e se quem tem um dever⁷⁸ está forçosamente obrigado a algo, como se ultrapassa esta contradição?

A questão era importante porque, nesta tradição, havia também a convicção de que a liberdade não seria duradoura se não houvesse o sentido de dever.

O paradoxo foi resolvido segundo os princípios liberais, através da “fé” na educação liberal, ou seja, na educação para o *gentlemanship*.

Este modelo inglês, assente num modelo de sociedade com a virtude de evoluir por adaptação e sem mudanças radicais, visava a cultura, a formação do carácter e a educação como fator geral do *gentlemanship*, deixando, para a vida comum, a conquista de posições sociais e profissionais.

⁷⁶ “A constituição do homem é obra da natureza. A do Estado é obra da Arte. Não depende dos homens o prolongamento da sua vida, mas depende destes o prolongamento da vida do Estado [...]” Rousseau, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem da desigualdade* (e-book). Trad. Maria Lacerda de Moura; ed. lit. Ridendo Castigat Mores. [S.l.]: eBookLibris, 2001, p. 122.

⁷⁷ “Livre adjectivo (latim liber, -era. -erum) - Aquele que goza de liberdade, que não tem epias, que dispõe de si, que não está comprometido ou obrigado a [...]” *Dicionário Priberam da língua portuguesa* [documento eletrónico]. Lisboa: Priberam Informática, 2012.

⁷⁸ “Dever verbo (latim debeo, -ere) - Aquele que está obrigado a [...]” *Id.*, *ibid.*

Tanto o modelo napoleónico, como o humboldtiano, visavam a formação de quadros para um novo Estado, forte e centralizado. Contudo, o napoleónico dava ênfase à alta qualificação profissional, enquanto o humboldtiano enfatiza a investigação, a verdade científica e a liberdade académica. Era preciso educar as pessoas de forma a compreenderem que tinham deveres para com uma civilização e não apenas para consigo próprias ou, pior, para com os seus interesses imediatos.⁷⁹

A igualdade constitui sinal fundamental da democracia, que admitia os privilégios e as distinções que um regime, simplesmente liberal, consagrava. Por isso, a burguesia, consciente dos seus privilégios de classe social abastada, jamais postulou um regime de igualdade pleno, tanto quanto reivindicava o de liberdade. É que um regime de igualdade contrariava os seus interesses e dava à liberdade o sentido material que não se harmonizava com o domínio de classe em que se assentava a democracia liberal burguesa⁸⁰.

Foi neste contexto que, em 1776, durante o processo de independência dos Estados Unidos, se proclamou a Declaração de Direitos da Virgínia, na qual se consagrava que todos os homens eram livres, mas sob a alçada de um princípio legalista⁸¹.

Nota-se claramente que a Declaração da Virgínia exaltava um direito de fundamento jusnaturalista, em que “*todos os homens nascem igualmente livres e independentes*”⁸², aproximando-se da noção de igualdade natural proposta por Rousseau e Locke. Por isso, é relevante considerar que o texto da Declaração atribui à igualdade, juntamente com a liberdade, um carácter indispensável, além de estabelecer que era a partir dessa igualdade natural que os homens se poderiam desenvolver e diferenciar em consequência do seu esforço ou do seu trabalho.

⁷⁹ Costa, João Vasconcelos. *A educação liberal* (documento eletrónico). [S.l.: s.n., s.d.], s.p.

⁸⁰ Mello, Celso Antônio Bandeira de. *O conteúdo jurídico do princípio da igualdade*. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 211;

⁸¹ “Art. 1º *Todos os homens nascem igualmente livres e independentes, têm direitos certos, essenciais e naturais dos quais não podem, por nenhum contrato, privar nem despojar sua posteridade: tais são o direito de gozar a vida e a liberdade com os meios de adquirir e possuir propriedades, de procurar obter a felicidade e a segurança. [...] Art. 4º Nenhum homem e nenhum colégio ou associação de homens pode ter outros títulos para obter vantagens ou prestígios, particulares, exclusivos e distintos dos da comunidade, a não ser em consideração de serviços prestados ao público, e a este título, não serão nem transmissíveis aos descendentes nem hereditários, a ideia de que um homem nasça magistrado, legislador, ou juiz, é absurda e contrária à natureza*”. Declaração de direitos do bom povo de Virgínia.

⁸² Id., *ibid.*

Da mesma forma, as distinções sociais só podiam fundamentar-se na utilidade comum. “Art.º 6º *A lei é a expressão da vontade geral. Todos os cidadãos têm o direito de concorrer, pessoalmente ou através de mandatários, para a sua formação. Ela deve ser a mesma para todos, seja para proteger, seja para punir. Todos os cidadãos são iguais aos seus olhos e igualmente admissíveis a todas as dignidades, lugares e empregos públicos, segundo a sua capacidade e sem outra distinção que não seja a das suas virtudes e dos seus talentos*”.⁸³

Este percurso não dispensava o requisito prévio da educação como elemento diferenciador na capacidade civil e, portanto, civilizacional. Edmund Burke, em 1791, dava uma visão memorável desse ideal de classe apenso à educação dos burgueses dinamizadores do princípio liberal, a qual se ajustava a uma teorização de construção de elites, denominadas como “gentlemen”:

*“To be bred in a place of estimation; to see nothing low and sordid from one’s infancy; to be taught to respect one’s self; to be habituated to the censorial inspection of the public eye; [...] to have leisure to read, to reflect, to converse; [...] to be taught to despise danger in the pursuit of honour and duty; [...] to possess the virtues of diligence, order, constancy, and regularity, and to have cultivated an habitual regard to commutative justice: these are the circumstances of men that form what I should call a natural aristocracy, without which there is no nation.”*⁸⁴

Em 1854, outro pensador, o cardeal John Henry Newman, reafirmou esse mesmo ideal, enfatizando a necessidade da educação e, num sentido mais largo, da própria universidade: *“It is well to be a gentleman, it is well to have a cultivated intellect, a delicate taste, a candid, equitable dispassionate mind, a noble and courteous bearing in the conduct of life - these are the connatural qualities of a large knowledge, they are the objects of a University.”*⁸⁵

⁸³ Id., *ibid.*

⁸⁴ Tradução da responsabilidade do autor: “*Ser educado num lugar de estima; não ver nada baixo ou sórdido desde a infância; ser ensinado a respeitar-se a si próprio; ser habituado à inspeção crítica do olhar público; [...] ter tempo para ler, refletir, conversar; [...] ser ensinado a desprezar o perigo no cumprimento da honra e do dever; [...] possuir as virtudes da diligência, ordem, constância e regularidade, e ter cultivado uma atenção habitual à justiça comutativa: estas são as circunstâncias dos homens que formam aquilo a que eu chamaria de aristocracia natural, por oposição à tradicional aristocracia feudal, sem a qual uma nação não pode existir.*” Burke, Edmund. *An appeal from the new to the old whigs ... relative to the reflections on the French Revolution, 1791.* Burke, Edmund. *The works of the Right Hon. Edmund Burke.* Vol. I. London: Samuel Holdsworth, 1842, vol.1, pp. pp. 492-536.

⁸⁵ Tradução da responsabilidade do autor: “*É apropriado ser um ‘gentleman’, é apropriado ter um intelecto culto, um gosto delicado, uma mente cândida, leal e desapaixonada, uma atitude nobre e cortês na condução da vida - estas são as conaturais qualidades de um largo conhecimento, e são*

Da consulta dos textos, é possível pensar que a igualdade formal oitocentista tinha como característica a abstenção estatal, baseada numa concepção estática de igualdade. Ou seja, o Estado não poderia intervir para garantir privilégios a uma determinada categoria de indivíduos. Firmava-se a igualdade jurídico-formal no plano político, como já afirmámos, e vale a pena enfatizar o carácter puramente negativo que apenas visava abolir os privilégios, as isenções pessoais e as regalias de classe, como as referidas em epígrafe em relação aos *gentlemen*. Não houve, em nenhum momento, um debate sobre a igualdade de condições na participação social. Afinal a burguesia, que era a classe “revolucionária”, detentora de recursos materiais suficientes para se desenvolver como classe e capaz de congregar esforços, podia, desta forma, ser impulsora da transformação social, mas falava apenas da abolição dos privilégios da nobreza.

A igualdade formal, sempre que era invocada, referia-se ao Estado, visto sob a sua natureza formal, no sentido de assegurar a igualdade perante a lei, com a preocupação e o comando legal do tratamento igualitário, sem aferições sobre as qualidades ou os atributos pessoais e explícitos dos destinatários da norma, vulgo lei. Esta igualdade formal resultava, assim, da perspectiva política do Estado de direito, fundado na lei, no sentido da lei igual para todos e em que todos são iguais perante a lei, como forma de garantia dos direitos fundamentais estabelecidos por este Estado legal.

Também é possível entrever, nos textos acima referidos, que apenas se referiam ao mérito como critério para a diferenciação entre os homens. Ou seja, só era tratado desigualmente quem apresentasse “*virtudes e talentos, esforço e trabalho*”⁸⁶. Novamente, se infere que a igualdade formal procurava cumprir os anseios do cidadão de excelência, aquele que se doava à sua comunidade e cujo esforço devia ser reconhecido⁸⁷.

o objeto de uma Universidade.” Newman, John Henry. Yardley, May (ed. lit.) *Select discourses from the idea of a university*. Cambridge [England]: The University Press, 1931, p. 45.

⁸⁶ Newman, John Henry. Yardley, May (ed. lit.) *Select discourses from the idea of a university*.

⁸⁷ “[...] com mais frequência talvez, defrontamo-nos hoje, como desde os próprios começos da modernidade, com uma ideologia individualista que bloqueia a consideração da estruturação de classe da sociedade e explica as posições sociais diferentes seja como resultado de fortuna casual, seja como fruto do esforço das pessoas mais bem-sucedidas. Dito de outra maneira, se as desigualdades não são reconhecidas os indivíduos são tomados como seres abstractos - que podem investir no seu sucesso. O acesso às camadas superiores da sociedade é justificado pelo custo e pelo sacrifício de ascender.” Domingues, José Maurício. *Interpretando a modernidade: imaginário e instituições*. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 132.

Dedicando-se ao conteúdo jurídico da igualdade formal, vale, neste momento, saber quem surge como seu destinatário: se é o legislador que, no momento de elaborar a norma, não desequilibrará o contrato social, ou seja, que atribuirá requisitos presentes numa determinada fação e tratará de maneira semelhante todos, abstratamente; ou se é o juiz que deverá aplicar a lei, sem distinção, a todas as partes.

Dentro deste princípio legalista, podemos dizer que a igualdade perante a lei corresponde à obrigação de aplicar as normas jurídicas gerais aos casos concretos, em conformidade com o que eles estabelecem, mesmo se deles resultar uma discriminação. Isto caracteriza uma isonomia puramente formal, enquanto a igualdade na lei exige que, nas normas jurídicas, não haja distinções que não sejam autorizadas pela própria constituição. Enfim, segundo a doutrina, a igualdade perante a lei seria uma exigência feita a todos aqueles que aplicam as normas jurídicas gerais aos casos concretos, ao passo que a igualdade na lei seria uma exigência dirigida, tanto àqueles que criam as normas jurídicas gerais, como àqueles que as aplicam aos casos concretos.

Resumindo o exposto, constatamos que a igualdade formal surge com o objetivo de abolir os privilégios da nobreza, ao mesmo tempo que visava o desenvolvimento burguês. Tinha um carácter estatal negativo, pois foi materializado para cortar privilégios instituídos e não para os universalizar. Constata-se que a proclamação da igualdade formal buscava garantir um espaço para os particulares se desenvolverem livremente e que devia orientar todo o sistema jurídico-político.

É inegável que a instauração de uma noção de igualdade entre os indivíduos, dita formal, foi um dos fatores que proporcionou a modernização e o surgimento do homem moderno, mas não chegou a inspirar ações para dirimir disparidades sociais. Ela desqualifica o tratamento desigual pela lei, mas não pugna pela adoção de determinados comportamentos concretos, materiais, úteis para a reversão de situações de desnível no gozo efetivo de bens e direitos. É nesse diapasão que se tentará construir um conceito de igualdade material.

2.4 Igualdade Substancial

A exposição da igualdade em Jean-Jaques Rousseau, tendo como base a sua obra *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, teve grande influência na obra marxiana. Rousseau via dois tipos de desigualdade: uma, natural ou física, consistente nas diferenças de sexo, idade, saúde, constituição do corpo, do espírito e da alma; e outra, moral ou política, que se expressa nos privilégios que uns gozam em detrimento dos outros, como o facto de uns serem mais ricos ou mais poderosos que outros.

Esta segunda espécie de desigualdade depende da convenção estabelecida ou autorizada pelo consentimento dos homens e tem origem justamente com o início da sociedade que Rousseau designava por contrato social. Para Rousseau, diversamente de Aristóteles, pois para este os homens eram em essência desiguais, pelo menos, no que toca à condição humana, todos os homens podem ser comparados num juízo de igual *versus* diferente. É o que se retira da seguinte afirmação do filósofo:

“Cada um começou a olhar os outros e a desejar ser ele próprio olhado, passando assim a estima pública a ter um preço. Aquele que cantava ou dançava melhor, o mais belo, o mais forte, o mais astuto, ou mais eloquente, passou a ser considerado o mais considerado, e foi esse o primeiro passo para a desigualdade quanto para o vício, dessas primeiras preferências nasceram, de um lado, a vaidade e o desprezo, e, de outro, a vergonha e a inveja. A fermentação gerada por esses novos germes produziu, por fim, compostos funestos à felicidade e à inocência”⁸⁸.

Na obra de Rousseau, percebe-se que não é preciso voltarmos ao estado de natureza para que possamos ser iguais; o que podemos fazer é utilizar o direito e a razão como ferramentas e, por meio delas, corrigir as diferenças ampliadas entre os seres humanos, como ocorre com as leis ou atos normativos que instituem ações afirmativas.

O filósofo francês, ao findar o seu discurso, conclui que *“a desigualdade moral, autorizada unicamente pelo direito positivo, é contrária ao direito natural sempre que não ocorre, juntamente e na mesma proporção, com a desigualdade física - distinção que determina, suficientemente, o que se deve pensar, a esse respeito, sobre a espécie de desigualdade que reina entre os povos, pois é manifestamente contra a lei da natureza, seja qual for a maneira por que a definamos, uma criança mandar num velho, um imbecil conduzir um sábio, ou um punhado de pessoas regurgitar coisas supérfluas, enquanto à multidão faminta falta o necessário”⁸⁹.*

Como já afirmado, em Rousseau, as desigualdades surgiram com a própria instituição da sociedade. Enquanto houver sociedade, portanto, haverá desigualdades, sendo irrelevante o regime político adotado. É possível, no entanto, que, em relação a este ou aquele grupo, se alcance a igualdade substancial visada pelas ações afirmativas e, assim que isso ocorra, elas não mais existirão.

⁸⁸ Rousseau, Jean-Jacques. ... *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo (SP): Abril Cultural, 1973, p. 269.

⁸⁹ Id., *ibid.*, p. 288.

2.5 Igualdade em Marx

Para Karl Marx, tomando como base a sua obra *Crítica ao programa de Gotha*, que expõe o pensamento do autor alemão e onde tece críticas à igualdade perante a lei, a igualdade foi discutida como forma de balizar a construção de um conceito de igualdade material. Afinal, a igualdade perante a lei permite a subsistência de um espaço negativo de atuação estatal, no qual as classes poderiam diferenciar-se livremente, perpetuando a luta de classe.

Este esforço ganha coerência no facto de Marx ser o maior crítico da sociedade burguesa e, conseqüentemente, do direito burguês e da sua noção de igualdade. Marx discutiu a igualdade com clareza e enorme poder de síntese quando se debruçou sobre os comentários e críticas ao Programa do Partido Operário Alemão e, mais especificamente, quando analisou o respetivo preâmbulo, ou seja: "*O trabalho é a fonte de toda a riqueza e de toda a cultura, e como o trabalho útil só é possível dentro da sociedade e através dela, todos os membros da sociedade têm igual direito a perceber o fruto íntegro do trabalho*".⁹⁰

A primeira crítica que Marx fez ao programa foi no sentido de não ser possível ter a igualdade como uma noção abstrata, dissociada da materialidade dos factos, estariam a repetir o ideário revolucionário burguês francês. Para Marx, no que dizia respeito à repartição dos frutos do trabalho, devia, antes, deixar claro que parte destes frutos eram deduzidos para serem usados para a manutenção da sociedade.⁹¹

A conclusão deste pensamento é: se o trabalho útil só é possível dentro da sociedade e através dela, o fruto do trabalho pertence à sociedade e o trabalhador individual só recebe a parte que não seja necessária para manter a "condição" do trabalho, que é a sociedade. Os defensores de toda a ordem social existente fizeram valer esta tese em todos os tempos. Em primeiro lugar, nas pretensões do governo e de tudo o que lhe está ligado, pois o governo é o órgão da sociedade para a manutenção da ordem social; depois dele vêm as diferentes classes detentoras da propriedade privada, com as suas respetivas pretensões, pois as diferentes classes de propriedade privada são as bases da sociedade, etc.⁹²

Posto isto, Karl Marx dedicou-se a debater a igualdade num contexto de uma revolução proletária. E deixou claro que tal sociedade ainda não seria como uma "sociedade comunista" construída sobre si mesma, sem classes; a sociedade existente no referido contexto pós-

⁹⁰ Marx, Karl. *Crítica ao programa de Gotha*, p. 3

⁹¹ "*E como o trabalho útil só é possível dentro da sociedade e através dela, todos os membros da sociedade têm igual direito a perceber o fruto íntegro do trabalho.*" Marx, Karl. *Crítica ao programa de Gotha*, p. 4.

⁹² Id., *ibid.*, p. 4.

revolucionário seria estabelecida através de um Estado fundado no capital. Os valores, princípios e costumes ainda estariam fundamentados na valorização e na remuneração do trabalho individual, o qual seria a parcela de contribuição do indivíduo para a o Estado socialista.

Para o pensador alemão, nos primórdios do Estado socialista, o direito igual continuava a ser, em princípio, o direito burguês, ainda que o princípio e a prática já não estejam em conflito⁹³. É nesse contexto que ele trata das diferenças físicas e materiais entre os indivíduos de uma determinada coletividade, afirmando: *“Mas, alguns indivíduos são superiores, física e intelectualmente, a outros e, pois, no mesmo tempo, prestam trabalho, ou podem trabalhar mais tempo; e o trabalho, servir de medida, tem que ser determinado quanto à duração ou intensidade; de outro modo, deixa de ser uma medida, este direito igual é um direito desigual para trabalho desigual”*⁹⁴. Marx não reconhecia nenhuma distinção de classe e defendia que cada indivíduo era apenas um operário como os demais. Em contrapartida, reconhecia, tacitamente, como outros, os privilégios naturais, as desiguais aptidões dos indivíduos e, em consequência, a desigual capacidade de rendimento e, portanto, o direito da desigualdade. “O direito, por natureza, aplica-se em igual medida, mas os indivíduos desiguais só podem ser medidos por uma mesma medida se forem considerados sob um ponto de vista igual, ou sob um determinado aspeto. Por exemplo e no caso concreto dos operários, só podem ser considerados como operários, sem que se veja neles nenhuma outra coisa, prescindindo-se de tudo o mais, como o facto de uns serem casados e outros não, uns terem mais filhos que outros, etc”.⁹⁵

Do texto acima referenciado, é possível inferir que Marx, ao contrário do que supõe o senso comum, não propunha a rutura instantânea com os fundamentos do direito burguês. Vê-se que, na sua análise da diferenciação entre os indivíduos, há uma aproximação ao conceito de equidade proposto por Aristóteles, mas que, agora, o critério diferenciador não é mérito do cidadão excelente, como pensava o filósofo grego, mas sim o trabalho e a realidade material de cada indivíduo.

Como forma de promover a igualdade, Marx defendia que o trabalho realizado em prol da coletividade era um fator justo para se promover a igualdade de tratamento. Nesse sentido, seria injusto uma pessoa que não trabalhasse, receber o mesmo de outra que submetesse a sua força de trabalho em prol da coletividade.

⁹³ Id., *ibid.*, p. 3.

⁹⁴ Id., *ibid.*, p. 7.

⁹⁵ *“Para igual trabalho e, por conseguinte, para igual participação no fundo social de consumo, uns obtêm de facto mais do que outros, uns são mais ricos do que outros, etc. Para evitar todos estes inconvenientes, o direito não teria que ser igual, mas desigual”*. Id., *ibid.*, p. 7.

Também haveria desigualdade se não fossem considerados o nível de intensidade e a duração de trabalho: os que trabalham mais e em trabalhos mais penosos deviam ser melhores remunerados do que aqueles que trabalhavam menos ou em condições mais salubres. Com isso, fica claro que só há justiça medindo-se as desigualdades existentes.

Outro ponto crucial, na abordagem marxiana de igualdade, é a abolição de toda e qualquer diferenciação por classe. É indevida, no Estado socialista, a existência de classes mais ou menos beneficiadas; afinal, é pressuposta, apenas, a existência da classe revolucionária, o proletariado.

Em abono de Marx, pode dizer-se que a sua posição é de vanguarda à época: é a primeira vez em que o Estado é referido como o responsável por estabelecer a igualdade de condições para os indivíduos. Este princípio foi amplamente utilizado na implementação das Constituições sociais do século XX, mas foi adotado para mitigar as grandes diferenças entre as classes sociais sem ser acompanhado por uma abolição das classes.

A desigualdade social está cada vez mais gritante. São suas palavras: *“Estes defeitos, porém, são inevitáveis na primeira fase da sociedade comunista, tal como brota da sociedade capitalista depois de um longo e doloroso parto. O direito não pode ser nunca superior à estrutura económica nem ao desenvolvimento cultural da sociedade por ela condicionado. Na fase superior da sociedade comunista, quando houver desaparecido a subordinação escravizadora dos indivíduos à divisão do trabalho e, com ela, o contraste entre o trabalho intelectual e o trabalho manual; quando o trabalho não for somente um meio de vida, mas a primeira necessidade vital; quando, com o desenvolvimento dos indivíduos em todos os seus aspectos, crescerem também as forças produtivas e jorrarem em caudais os mananciais da riqueza coletiva, só então será possível ultrapassar-se totalmente o estreito horizonte do direito burguês e a sociedade poderá inscrever em suas bandeiras: De cada qual, segundo sua capacidade; a cada qual, segundo suas necessidades.”*⁹⁶

No trecho citado, apesar de prever *“[...] a cada qual, segundo as suas necessidades”*⁹⁷, nota-se que Marx só prevê esta situação num Estado comunista. Contudo, através da análise da igualdade material, é possível constatar que tal postulado se “encosta” à concepção de igualdade material do Estado democrático de direito, forma de estado desenvolvida no ocidente no século XX⁹⁸.

⁹⁶ Id., *ibid.*, p. 8.

⁹⁷ Id., *ibid.*, p. 7.

⁹⁸ Bobbio, Norberto; Matteucci, Nicola; Pasquino, Gianfranco. *Dicionário de Política de A a Z* (11.^a ed.). Trad. Carmen C. Varriale et al. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998, pp. 328-329.

Assim, em vez da concepção “estática” da igualdade extraída das revoluções francesa e americana, atende-se, nos dias de hoje, à consolidação da noção de igualdade material ou substancial, a qual, longe de se apegar ao formalismo e à abstração da concepção igualitária do pensamento liberal oitocentista, recomenda, inversamente, uma noção “dinâmica”, “militante”, da igualdade, na qual as desigualdades concretas, existentes na sociedade, sejam devidamente pesadas e avaliadas. As situações desiguais devem ser tratadas de maneira dissímil, evitando-se assim o aprofundamento e a perpetuação de desigualdades engendradas pela própria sociedade⁹⁹.

A partir daqui, algumas considerações merecem ser feitas.

A primeira consideração diz respeito à dinâmica do conteúdo da igualdade material, pois os pensamentos de Marx vêm-se refletidos na organização coletiva, nas cooperativas, na mobilização social, como formas viáveis de superar a pobreza e a desigualdade. Também é com Marx que se percebe que a realidade material afeta diretamente os conceitos de justiça, igualdade e liberdade, sendo impossível tratar essas categorias de maneira abstrata que, dessa forma, seriam dogmas, idênticos aos dogmas religiosos.

É neste cenário e com a propagação da ideia de “igualdade de oportunidades”, norteadas pela necessidade de extinguir ou, pelo menos, de mitigar o peso das desigualdades económicas e sociais e de promover a justiça social, que começaram a brotar, em diversos ordenamentos jurídicos nacionais e no âmbito do Direito Internacional dos Direitos Humanos, políticas sociais de apoio e promoção de determinados grupos socialmente fragilizados, agora vistos como sujeitos concretos e historicamente situados.

Outra consideração a ser feita, é que, agora, o indivíduo ou, principalmente, os grupos de indivíduos devem ser isoladamente tratados, para que, a partir das suas características específicas sejam traçadas políticas públicas de carácter afirmativo, visando a promoção de igualdade de oportunidades. Neste momento, merecem destaque as palavras da professora Fernanda Lopes Lucas da Silva: *“Igualdade material não consiste em um tratamento sem distinção de todos em todas as relações. Senão, só aquilo que é igual deve ser tratado igualmente. O princípio da igualdade proíbe uma regulação desigual de fatos iguais; casos iguais devem encontrar regras iguais e, por isso não devem ser regulados desigualmente. A questão decisiva da igualdade jurídica material é sempre aquela sobre os característicos a serem considerados como essenciais, que fundamentam a igualdade de vários fatos e, com isso, o mandamento do tratamento igual, ou seja, a proibição de um tratamento desigual ou,*

⁹⁹ Silva, Fernanda Duarte Lopes Lucas da. *Princípio constitucional da igualdade* (2.^a ed.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003, p. 19.

convertendo em negativo: sobre os característicos que devem ser considerados como não-essenciais e não devem ser feitos base de uma diferenciação.”¹⁰⁰

Não tendo propriamente uma resposta para a questão apresentada no início deste capítulo, pensamos não ser despropositado, com base nos autores abordados e citados, dizer que a igualdade é o primeiro requisito ao exercício da cidadania, sendo, por isso, importante na sua consumação. Conjugada com a educação, a igualdade será o húmus duma sociedade mais justa impelindo para a solidariedade¹⁰¹, tendo servido de mote, por exemplo, à criação da CEE, agora EU. Terminamos este capítulo, socorrendo-nos do Professor Fernando Adão da Fonseca que, no Fórum para a Liberdade de Educação, disse: *“Perante as novas realidades e a experiência adquirida, é necessário restaurar os valores humanistas que estiveram na origem do Estado Social, em ordem a um Estado do século XXI que seja realmente garante dos direitos fundamentais de todos os cidadãos. Este Estado Social do século XXI é um “Estado Garantia”, na medida em que deixa claro ser sua razão de ser a de garantir sem hesitações as liberdades concretas que estão subjacentes a todos os direitos fundamentais do ser humano. E, sendo de todos, é também o garante de uma verdadeira e efetiva igualdade de oportunidades, no sentido de igualdade de acesso aos direitos fundamentais. Num Estado Garantia assim definido, sempre que o exercício de um determinado direito fundamental exigir a utilização de um mínimo de recursos económicos - sendo, por isso, um direito social - o Estado obriga-se a financiar quem não tiver esse mínimo, garantido assim a igualdade de oportunidades no acesso à liberdade concreta que é protegida por esse direito fundamental.”¹⁰²* O que, numa visão holística, permite o contraditório, a troca de ideias¹⁰³, a defesa de princípios e, em suma, a participação livre de todos, no exercício da cidadania ativa, adunada com o dever de aportar o seu contributo à causa comum.

¹⁰⁰ Mello, Celso António Bandeira de. *Conteúdo jurídico do princípio da igualdade* (3.^a ed.). São Paulo: Malheiros, 2003, p. 42.

¹⁰¹ “[...] a solidariedade tende a superar-se a si mesma, a revestir as dimensões especificamente cristãs da gratuidade total, do perdão e da reconciliação. O próximo, então, não é só um ser humano com os seus direitos e a sua igualdade fundamental em relação a todos os demais [...]” Igreja Católica. Papa, 1978-2005 (João Paulo II). *Carta encíclica ‘Sollicitudo Rei Socialis’ ... pelo vigésimo aniversário da Encíclica ‘Populorum Progressio’* (de 30 de Dezembro de 1987). [Vaticano]: Libreria Editrice Vaticana, 1987.

¹⁰² Fonseca, Fernando Adão da. *Dimensões da liberdade de educação* (Conferência proferida Presidente do FLE - Fórum para a Liberdade de Educação em Minas Gerais, Brasil, 2014), s.p.

¹⁰³ Tradução da responsabilidade do autor: *“Talvez seja verdade que a liberdade de pensamento nunca poderá ser completamente reprimida. Pode, porém, ser pelo menos abafada de modo considerável. Isto porque sem uma livre troca de ideias não pode existir uma efetiva liberdade de pensamento. Precisamos dos outros para com eles testarmos as nossas ideias, para verificarmos se são plausíveis.”* Popper, Karl R. *Auf der Suche nach einer besseren Welt: Vorträge und Aufsätze aus dreissig Jahren*. München: Piper, 1984, p. 202.

Capítulo III

Participação nos atos eleitorais: Portugal versus Cova da Beira

“Portugal necessita de um projecto mobilizador. É tempo de que este país encontre um rumo definido de recuperação e de desenvolvimento. Somos um país pobre em recursos materiais, mas mesmo os poucos que temos estamos a desperdiçá-los. Somos ricos em recursos humanos que se encontram abandonados.

Só com uma política que em matéria de recursos nacionais privilegie a agricultura e as pessoas, que aproveite todas as potencialidades dos serviços e da indústria, conjugada com uma política de investigação científica e tecnológica, com uma política cultural, com uma política de educação, poderemos sair da situação dramática em que nos encontramos.”

Francisco Sá Carneiro¹⁰⁴

3.1 Portugal

Discorre dos dois capítulos anteriores que, para se poder viver uma cidadania plena, temos, em primeiro lugar, de ser seres humanos sociáveis¹⁰⁵ e de evoluir para possuir uma vida comunitária com centros urbanos desenvolvidos (*polis*), pois só desta forma se pode aspirar à

¹⁰⁴ Carneiro, Francisco Sá. *Textos: 6º volume (1979)*. Lisboa: Alêtheia Editores, 2012.

¹⁰⁵ “[...] Dá-se um regresso da ideia de polis conforme havia sido delineada por Aristóteles e continuada pela concepção de civitas de Cícero. Uma comunidade política dotada de dois elementos: um elemento natural ou necessário (resultante da inclinação natural do homem para viver em sociedade, porque o homem é um animal cívico, um animal cívico, um naturaliter sociale animal, um animal naturalmente social) e um elemento voluntário (resultante do consentimento dos membros do reino).” Moncada, Luís Cabral de; Sá, Pedro de Moura e; Almeida, Manuel Lopes de. *Universalismo e individualismo na concepção do Estado: S. Tomás de Aquino*. Coimbra: Arménio Amado, 1943, p. 194.

realização do denominado bem comum, que é superior à soma dos interesses individuais¹⁰⁶. Temos de possuir uma educação condigna, que permita o acesso à participação, à discussão e à existência no espaço público ou, dito de outra forma, à possibilidade de eleger e ser eleito para o governo do destino do país. Devemos ter acesso a boas condições de saúde e a uma justiça célere e exercida com equidade. Porém e em pleno século XXI, essas condições não parecem estar todas reunidas ou, pelo menos, não parecem ser percebidas pelas populações que, tendo direito a participar nos diversos sufrágios, se demitem ou os ignoram, levando a que a abstenção nos diversos escrutínios ponha em causa, quer a dignidade do ato, quer a legitimidade dos eleitos.

Quando iniciamos a transcrição do terceiro capítulo deste trabalho de pesquisa, Portugal encontra-se numa situação em que o maior Banco privado português apresenta prejuízos recorde e, alegadamente, recaem fortes suspeitas de atividade criminal sobre os seus administradores¹⁰⁷; em que o maior partido da oposição está a braços com uma crise de liderança a convergir para uma disputa entre dois dos seus mais destacados militantes, o seu secretário-geral e o presidente da Câmara Municipal de Lisboa¹⁰⁸, fragilizando a sua missão de oposição responsável ao governo da nação; em que a justiça aparece aos olhos da opinião pública como sendo tudo menos imparcial, parecendo proteger os ricos e poderosos e castigar implacavelmente os mais desfavorecidos¹⁰⁹; em que o sistema de ensino é posto em causa pela avaliação dos professores¹¹⁰ e pelos resultados obtidos pelos alunos nos finais dos ciclos, com divergências relacionáveis com a sua origem social¹¹¹, evidenciando graves e notórias

¹⁰⁶ “E que é concebida como uma unidade de ordem e não como uma unidade substancial. Porque engloba os cidadãos como simples unidade de relação, como mera forma, cuja matéria são os indivíduos, os únicos com substância própria. Contudo, nessa unidade de fim, o bem individual sempre tem de submeter-se ao bem comum, porque o todo, por causa do fim, é mais do que a soma das partes.” Id., ibid., pp. 191 e segs.

¹⁰⁷ “[...] Banco de Portugal admite consequências de índole criminal sobre gestão de Salgado e a sua equipa no BES [...]”. *Jornal de Negócios* (31/07/2014)

¹⁰⁸ “[...] Seguro e Costa podem ser, e são, muito diferentes, mas a última dúvida que os portugueses têm não é quanto às suas características pessoais. Será, mais, quanto ao que se propõem fazer. Em Portugal e na Europa [...]”. *Público* (01/06/2014)

¹⁰⁹ “[...] A nossa lei permite àqueles que têm poder económico diferir no tempo a aplicação da lei”, disse Carlos Tavares quando questionado por um deputado do Bloco de Esquerda sobre se em Portugal existe uma justiça para ricos e pobres [...]”. *Jornal Económico* (25/07/2014)

¹¹⁰ “[...] É deprimente a ironia, mas, pelo menos neste caso, dadas as condições de aparente enviesamento “político” em que foi (re)instituída a PACC para estes professores, parafraseando o título de um conhecido livro de que o ministro da Educação é autor, chamarem a esta prova de “avaliação de conhecimentos e capacidades” e “instrumento de melhoria da qualidade do ensino” é, de algum modo, impingirem-nos ... “politiquês” em discurso directo [...]”. Oliveira, João Fraga. *Público* (29/07/2014)

¹¹¹ “[...] Em Portugal, parece persistir um “vector de desigualdade e de assimetria muito forte”, sublinha a investigadora do Instituto de Educação da Universidade do Minho Fátima Araújo. As escolas têm dificuldades em trabalhar com crianças que provêm de famílias com níveis escolares muito baixos ou situações sociais e económicas desfavorecidas, explica. Isto acentua as consequências de uma “fractura geracional” evidente para as cerca de 1,5 milhões de pessoas que não têm mais do que o primeiro ciclo [...]”. *Público* (19/02/2014)

desigualdades de oportunidades; em que o sistema nacional de saúde enfrenta greves dos médicos e dos enfermeiros e casos de fraude perpetrados por pessoas oriundas de uma das classes profissionais mais respeitadas do nosso país e onde este, leia-se país, investe e investiu muitos recursos na sua formação. Alguns médicos são parte nestes processos que nos lesam a todos¹¹² e enfatizam um estado fraco no controlo que deve exercer e um mau serviço prestado aos cidadãos que, quando ouvem falar no défice da saúde, o relacionam, na maior parte dos casos, com despesismo e fraude em vez de aumento de despesa.

Enfim, todos maus exemplos que concorrem para uma falta grave de *accountability* e de respeito pelos cidadãos e pela desejada cidadania ativa, a qual, nos sufrágios, devia penalizar quem prometeu e não cumpriu e, por oposição, consignar a sua confiança em quem cumpre o seu cometido eleitoral.

Os cidadãos reclamam, sobre todas as formas, nas redes sociais, nas ruas e noutros fóruns, evidenciando que têm consciência cívica de participação através da detração, denúncia e escólio de todos estes casos, como podemos constatar pelos jornais citados em notas de rodapé e pelo alarde social que todas estas situações representam para a sociedade. Mas, em contrapartida, os cidadãos mantêm-se consentâneos com estas posições e participam nas eleições, sempre que são chamados a materializar o sentimento de satisfação ou de penalização para com os projetos políticos submetidos a sufrágio?

Vamos, agora, analisar como foi o comportamento do eleitorado ao longo dos 40 anos de democracia em Portugal e compará-lo com o da Cova da Beira.

¹¹² “[...] Dois médicos, cinco delegados de informação médica, dois armazenistas e uma pessoa que fazia a ligação entre os elementos do grupo foram detidos hoje numa investigação sobre fraudes no Serviço Nacional de Saúde [...]”. *Jornal de Notícias* (25/08/2012)
 “[...] A Polícia Judiciária realizou esta terça-feira mais de uma dezena de buscas, em farmácias, laboratórios e residências. No âmbito da operação de combate a fraudes no Serviço Nacional de Saúde [...]”. *Rádio Renascença* (11/02/2014)
 “[...] A Polícia Judiciária (PJ) deteve quatro pessoas por burla ao Serviço Nacional de Saúde (SNS), falsificação de receitas, corrupção e associação criminosa. Entre os detidos, em Lisboa e Trás-os-Montes, estão dois médicos, um delegado de informação médica e a proprietária de uma farmácia [...]”. *Público* (19/06/2014)

Dados sobre Portugal

Áreas	Indicador	1960	1970	1981	1991	2001	2011	2012	
I	População	População Residente (em milhares)	8865	8680,6	9851,3	9960,2	10362,7	10557,6	10514,8
		Índice de Envelhecimento - Idosos por cada 100 Jovens	-	32,9	45,4	70	101,6	125,8	129,4
		Indivíduos em idade activa/por idoso	-	6,6	5,5	4,8	4,1	3,5	3,4
		Número médio de filhos por mulher em idade fértil	3,2	3	2,13	1,56	1,45	1,35	1,28
		Saldo Natural - Diferença entre nascimentos e óbitos	118,9	87,6	56,3	12,4	7,7	-6	-17,8
II	Educação	Taxa de analfabetismo	-	25,7	18,6	11	9	5,2	-
		Alunos matriculados no Ensino Básico	-	1316279	1574568	1484256	1223251	1206716	1157811
		Alunos matriculados no Ensino Secundário	-	27028	176084	347911	413748	440895	411238
		Alunos matriculados no ensino superior	-	-	83754	186780	387703	396268	390273
		Doutoramentos	-	60	112	319	908	1845	2209
III	Saúde	Número de Hospitais	-	634	-	237	217	226	207
		Número de centros de saúde	-	-	-	384	392	388	387
		Consultas em estabelecimentos por 1000/Habitantes	906,9	2027,7	-	3042,3	3570,5	4164,8	-
		Número de Médicos	7075	8156	-	28326	33233	42796	43863
		Número de Enfermeiros	9541	13797	-	30094	39529	64478	65404
IV	Justiça	Tribunais Judiciais	205	208	218	308	337	327	329
		Magistrados Judiciais	253	422	688	1028	1440	1748	1803
		Taxa de congestão dos tribunais (processos pendentes por 100 findos)	66,4	59,4	132,6	88,5	181,7	216,1	199,3
		Taxa de ocupação efectiva das prisões (reclusos/lotação)*100	77,4	47,2	75,7	108,4	114,5	105	112,7
		Condenações por cada 100 Arguidos	58,6	48,7	29,7	31,9	58,4	64,2	65,2

Fontes: INE, BP, APA/MAMAOT, CGAMF, DGEEC/MEC, DGAI/MAI, DGEIG/MEE, DGO/IF, DGP/JMJ, DGS/MS, GFSS/MSSS, ICA/SEC, IGSS/MSSS, II/MSSS/ISS/MSSS; SEF/MAI, SIBS e Pordata.

Indicadores base de Portugal¹¹³

Construímos a tabela de indicadores acima, seleccionando entre muitos outros possíveis e, por uma questão de coerência com o nosso trabalho, dividimo-la em quatro blocos de valor: população (I) educação (II), saúde (III) e Justiça (IV).

Em termos populacionais (I), apuramos da evolução de quase 8.865 milhões de habitantes, em 1960, para 10.514 milhões de habitantes, em 2012, com um índice de envelhecimento que quase quadruplicou de 1960, com um valor 32,9 idosos por cada 100 jovens, para 2012, com 129,4 idosos por cada 100 jovens. O rácio de indivíduos em idade activa diminui de 6,6 indivíduos, em 1970 (não existem dados de 1960), para 3,4 indivíduos, em 2012. Houve também uma redução de filhos por mulher em idade fértil de 3,2, em 1960, para 1,28, em 2012, um saldo natural entre nascimentos e idosos que, de um valor positivo de 118,9, em 1960, recuou para um valor de negativo de 17,8, em 2012. Estas situações põem em causa o nosso estado previdência, a nossa demografia e, em suma, o nosso país como nação soberana.

Da análise dos dados ligados à educação (II), verificamos uma descida da taxa de analfabetismo de 25,7 em 1970 (não temos dados de 1960), para 5,2 em 2011 (não temos dados de 2012), o que equivale a uma descida do número de alunos matriculados no ensino

¹¹³ Tabela de dados construída pelo autor com base nas fontes referidas.

básico de 1.316 milhões em 1960 para 1.157 milhões em 2012. Esta redução é explicada pela diminuição do número de filhos por mulher em idade fértil, analisados no parâmetro anterior (I). Houve um aumento do número de alunos matriculados no ensino secundário de 27.028, em 1970 (em 1960 não dispomos de dados), para 411.238, em 2012, motivados, quer pelo aumento da escolaridade mínima, quer pela melhoria das condições de vida. Temos um comportamento idêntico no ensino superior que, de 83.754, em 1980 (não dispomos de dados de 1960 e 1970) passa a 390.273 em 2012; o mesmo acontece como o número de doutoramentos que passa de 60, em 1970 (não dispomos de dados para 1960), para 2.209, em 2012, fruto dos anteriores acréscimos de alunos e formação académica.

Analisando os dados referentes à saúde (III), constatamos uma redução de 634 hospitais, em 1970 (não temos dados de 1960), para 207, em 2012, seja pelo encerramento de unidades pertencentes/exploradas às Misericórdias, ou pela desclassificação de outras, ou ainda pela reorganização destes equipamentos. Em contrapartida, registamos um aumento dos centros de saúde de 384, em 1991 (não dispomos de dados antes desta data) para 387 em 2012; constatamos também o aumento de consultas por 1.000 habitantes que cresce de 906,9 consultas, em 1960, para 4164,8 em 2011 (não dispomos de dados de 2012). O número de médicos também aumentou de 7.075, em 1960, para 43.863, em 2012, a exemplo dos enfermeiros que passaram de 9.541, em 1960, para 65.404, em 2012.

No âmbito da justiça (IV), verificamos que o número de tribunais aumentou de 205, em 1960, para 329, em 2012 (com uma nova reforma judicial em curso), mas que o número de magistrados judiciais que, em 1960, era de 253, passou para 1.803, em 2012. A taxa de congestão dos tribunais era de 66,4 processos por cada 100 entrados, em 1960, e passou a 199,30 em 2012. A taxa efetiva de ocupação das prisões passou de 58,6, em 1960, para 112,70, em 2012. A condenação por cada 100 arguidos passou de 58,6, em 1960, a 65,20, em 2012.

Este é, por assim dizer, o retrato do país através dos quatro itens escolhidos para análise e ilustração, para, em seguida, analisarmos o comportamento eletivo nos diversos sufrágios.

3.2 Participação nos atos eleitorais em Portugal (abstenção)

Eleições Legislativas¹¹⁴

A participação política é um direito indissociável da cidadania, cuja análise deve ser cruzado entre os valores relativos ao seu exercício com a abstenção registada nos sucessivos atos eleitorais, logicamente, desde o 25 de Abril.

Passados 40 anos desde o fim da ditadura em Portugal. Na sequência da realização de um recenseamento eleitoral que, à época, foi considerado exemplar, em 1974, votaram os cidadãos maiores de 18 anos, independentemente do sexo, nível de instrução ou capacidade económica, com exceção dos responsáveis ou colaboradores do anterior regime, por razões óbvias.

Todos os eleitores podiam ser eleitos, ou seja, a capacidade eleitoral passiva coincidia com a ativa, apenas com algumas exceções, como era o caso dos militares.

Eleições legislativas - 1975-04-25 (Constituinte)

Resultados Nacionais								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
6231372	5711829	91,66%	519543	8,34%	0	0%	396765	6,95%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

O ato eleitoral para as eleições para a Assembleia Constituinte realizaram-se a 25 de Abril de 1975. Nas primeiras eleições por sufrágio verdadeiramente universal realizadas em Portugal, houve uma afluência histórica de 91% dos cidadãos recenseados, tendo-se registado uma abstenção de 8,34%, conforme se indica no quadro “Eleições legislativas - 1975-04-25”.

Eleições legislativas - 1976-04-25

Resultados Nacionais								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
6564667	5483461	83,53%	1081206	16,47%	0	0,00%	257696	4,70%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

¹¹⁴ Os quadros-resumo apresentados neste subcapítulo são realizados pelo autor com base nos dados disponíveis na base de dados da CNE.

Eleições legislativas - 1979-12-02**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
7249346	6007453	82,87%	1241893	17,13%	42863	0,71%	120851	2,01%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições legislativas - 1983-04-25**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
7337064	5707695	77,79%	1629369	22,21%	42494	0,74%	104276	1,83%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições legislativas - 1985-10-06**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
7818981	5798929	74,16%	2020052	25,84%	48709	0,84%	96610	1,67%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições legislativas - 1991-10-06**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
8462357	5735431	67,78%	2726926	32,22%	47652	0,83%	63020	1,10%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições legislativas - 1995-10-01**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
8906608	5904854	66,30%	3001754	33,70%	45793	0,78%	67300	1,14%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições legislativas - 1999-10-10**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
8864604	5415102	61,09%	3449502	38,91%	56964	1,05%	51230	0,95%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições legislativas - 2002-03-17

Resultados Nacionais								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branços		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
8902713	5473655	61,48%	3429058	38,52%	55121	1,01%	52653	0,96%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições legislativas - 2005-02-20

Resultados Nacionais								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branços		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
8944508	5747834	64,26%	3196674	35,74%	103537	1,80%	65515	1,14%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições legislativas - 2009-09-27

Resultados Nacionais								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branços		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
9519921	5681258	59,68%	3838663	40,32%	99086	1,74%	76894	1,35%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições legislativas - 2011-06-05

Resultados Nacionais								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branços		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
9624354	5585054	58,03%	4039300	41,97%	148618	2,66%	79399	1,42%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Lamentavelmente e de cara à realização plena da cidadania, a entropia que representa a taxa de abstenção em eleições legislativas tem vindo a aumentar em Portugal, desde o primeiro sufrágio universal livre, há 40 anos, quando escassos 8,34% dos eleitores não se deslocaram às assembleias de voto para exercer o seu direito conquistado pela revolução de Abril. Nada faria antever que o índice de abstenção crescesse exponencialmente até aos 41,97% registados nas últimas Legislativas, em 05 de Junho de 2011.

Só em três ocasiões se verificou um ligeiro abrandamento da tendência: em 1980, quando a coligação Aliança Democrática (AD) constituída pelo PPD-PSD, o CDS e o Partido Popular Monárquico venceu pela segunda vez, com maioria absoluta; em 2002, com o triunfo do PSD de Durão Barroso; e em 2005, na primeira maioria absoluta do PS, com José Sócrates.

Outra ligeira inversão do abstencionismo ocorreu em 17 de Março de 2002, quando os sociais-democratas, liderados por Durão Barroso, ganharam as eleições com 40,21% dos votos

expressos, ao PS liderado por Ferro Rodrigues que obteve o favor de 37,79% dos votos expressos e válidos em urna. Antes de formarem Governo com o CDS-PP, presidido por Paulo Portas e que, nesse sufrágio, obteve 8,72% dos votos, a taxa de abstenção cifrou-se em 38,52%, ligeiramente abaixo dos 38,91%, registados na segunda eleição de António Guterres, em 10 de Outubro de 1999.

Em 2005, depois do recurso à denominada "bomba atómica"¹¹⁵ por parte do Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, ex-dirigente socialista e ex-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, a abstenção voltou a diminuir.

O Presidente Dr. Jorge Sampaio tinha dissolvido o Parlamento e o substituto do Dr. Durão Barroso para Primeiro-Ministro à frente do Executivo, Dr. Santana Lopes, "caíra" em boa parte por um texto publicado pelo professor Universitário e Consultor do Banco de Portugal Aníbal António Cavaco Silva, originalmente intitulado "*Os políticos e a lei de Gresham*"¹¹⁶, mas que ficou conhecido como "a boa e a má moeda".

Nas eleições, que deram ao Eng.º José Sócrates o seu primeiro mandato como primeiro-ministro, a abstenção ficou-se pelos 35,7%, face aos anteriores 38,52%. Daqui e de forma não leviana, se poderia dirimir que, com a mobilização da esquerda para o ato eleitoral, a abstenção caiu; logo a maioria dos abstencionistas seria de esquerda.

Em 1976, no segundo ato eleitoral legislativo após o 25 de Abril de 1974, a abstenção cresceu dos 8,34%, registados do primeiro sufrágio, como vimos, para os 16,47%, seguindo-se 17,13%, em 1979. Se atentarmos a este crescimento e a uma sociedade mais que influenciada pelo ideário de esquerda, uma vez mais nos impele a entender que os abstencionistas são oriundos destas franjas ideológicas, ainda que sem certezas, pois os números tendenciosos não nos permitem fundamentar tal afirmação.

Nas quatro legislativas da década de 1980, a abstenção, ou o não exercício do direito de voto, por parte dos Portugueses foi-se intensificando: 16,06% em 1980; 22,21% em 1983; 25,84% em 1985; e 28,43% em 1987.

O fenómeno ganhou maiores proporções nas últimas duas décadas, apesar das quebras registadas nos, antepenúltimo e penúltimo sufrágios: 32,22% em 1991; 33,7% em 1995; 38,91% em 1999; 38,52% em 2002; 35,74% em 2005; 40,32% em 2009; e 41,97% em 2011.

¹¹⁵ Expressão popular, usada para designar a dissolução da Assembleia da República nos termos do Artigo 172º da Constituição da República Portuguesa.

¹¹⁶ *Expresso* (27/11/2004).

Não fazemos referência aos valores de 2013, por estes ainda não estarem disponíveis no sítio da CNE (Comissão Nacional de Eleições) e, embora se encontrem no sítio da Fundação Francisco Manuel dos Santos (Pordata), carecem de publicação do organismo que tutela estes dados.

Autárquicas¹¹⁷

O poder autárquico, devido à proximidade entre eleitos e eleitores, sempre foi apontado como aquele que, sendo mais próximo dos cidadãos¹¹⁸, seria também mais identificável e, por isso, capaz de maior mobilização por parte dos cidadãos.

Vamos, agora, analisar o comportamento dos eleitores, leia-se, dos cidadãos, e a sua participação nos diversos sufrágios, com base nos dados publicados pela Comissão Nacional de Eleições:

Eleições Autárquicas - 1976-12-12

Resultados Nacionais								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
6454990	4173761	64,66%	2281229	35,34%	89073	2,13%	88783	2,13%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Autárquicas - 1979-12-16

Resultados Nacionais								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
6105651	4380269	71,74%	1725382	28,26%	44693	1,02%	63679	1,45%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Autárquicas - 1982-12-12

Resultados Nacionais								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
6987106	4964370	71,05%	2022736	28,95%	87381	1,76%	91403	1,84%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

¹¹⁷ Os quadros-resumo apresentados neste subcapítulo são realizados pelo autor com base nos dados disponíveis na base de dados da CNE.

¹¹⁸ Fernandes, António Teixeira. *Sistema político e sociedade global em Portugal: conexões e conflitos*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1990. Sep. de: Arquipélago: Revista da Universidade dos Açores. Ciências Sociais, n.º 5 (1990), pp. 13-14.

Eleições Autárquicas - 1985-12-15**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branços		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
7578622	4776407	63,02%	2802215	36,98%	73784	1,54%	71126	1,49%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Autárquicas - 1989-12-17**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branços		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
8110493	4936410	60,86%	3174083	39,14%	90114	1,83%	80328	1,63%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Autárquicas - 1993-12-12**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branços		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
8529737	5410610	63,43%	3119127	36,57%	103686	1,92%	83251	1,54%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Autárquicas - 1997-12-14**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branços		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
8922182	5362609	60,10%	3559573	39,90%	117360	2,19%	87584	1,63%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Autárquicas - 2001-12-16**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branços		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
8738906	5254180	60,12%	3484726	39,88%	114834	2,19%	78049	1,49%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Autárquicas - 2005-10-09**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branços		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
8843875	5389035	60,94%	3454840	39,06%	139012	2,58%	90919	1,69%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Autárquicas - 2009-11-10

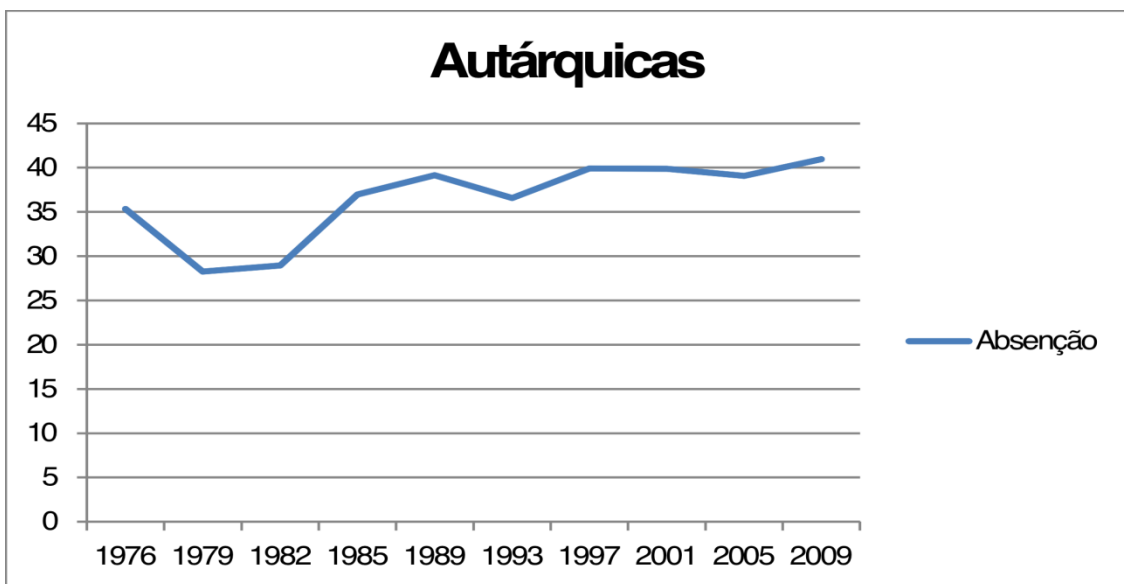
Resultados Nacionais

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branços		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
9376707	5535104	59,03%	3841603	40,97%	94862	1,71%	68400	1,24%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

A partir do tratamento dos dados disponíveis no sítio da CNE, constatamos que, nas autárquicas de 1976, as primeiras após a revolução de Abril, a abstenção se cifrou em 35,34%, valor muito diferente das legislativas de 1975, que, relembramos, se cifrou em 8,34%, e mesmo das legislativas de 1976, com um índice de 16,47% de abstenção, o que contraria profundamente o sentido de proximidade e de mobilização atribuído a estas eleições.

O valor da abstenção foi oscilando desde então: 28,26% em 1979; 28,95% em 1982; 36,98% em 1985; 39,14% em 1989; 36,57% em 1993; 39,90 em 1997; 39,88 em 2001; 39,06% em 2005; e 40,97% em 2009.



Presidenciais¹¹⁹

¹¹⁹ Os quadros-resumo apresentados neste subcapítulo são realizados pelo autor com base nos dados disponíveis na base de dados da CNE.

Eleições Presidenciais - 1976-06-27**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
6467480	4881125	75,47%	1586355	24,53%	20253	0,00%	43242	0,00%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Presidenciais - 1980-12-07**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
6920869	5840332	84,39%	1080537	15,61%	16076	0,00%	44014	0,00%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Presidenciais - 1986-01-26 (1ª Volta)**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
7617257	5742151	75,38%	1875106	24,62%	17709	0,00%	46334	0,00%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Presidenciais - 1986-02-16 (2ª Volta)**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
7612733	5937100	77,99%	1675633	22,01%	20436	0,00%	33844	0,00%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Presidenciais - 1991-01-13**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
8202812	5098768	62,16%	3104044	37,84%	112877	2,00%	68037	1,00%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Presidenciais - 2001-01-14**Resultados Nacionais**

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
8950905	4449800	49,71%	4501105	50,29%	82391	1,00%	45510	1,00%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Presidenciais - 2006-01-22

Resultados Nacionais								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
9085339	5590132	61,53%	3495207	38,47%	59636	1,07%	43149	0,77%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Presidenciais - 2011-01-23

Resultados Nacionais								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
9657312	4492453	46,52%	5164859	53,48%	192127	0,00%	85466	0,00%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Este sufrágio representa a escolha do Presidente da República, o mais alto magistrado da nação e um cargo de controlo da democracia em Portugal. Compete-lhe zelar pelo bom funcionamento das instituições democráticas, analisando os atos legislativos, solicitando o seu controlo jurisdicional quando repute necessário, através do Tribunal Constitucional, (órgão especializado no controlo da legalidade e conformidade de atos legislativos com a Lei Suprema do Estado), e utilizar os poderes que estão na sua posse, de forma autónoma ou partilhada. Ao Presidente da República compete, também, promover e assegurar as boas relações entre as instituições, sendo o guardião da integração funcional das diversas entidades estaduais, promovendo a solidariedade entre instituições e o diálogo permanente que permita a correta orientação e governo da *res publica*. Mais, a ele compete a defesa da unidade do Estado, como Chefe de Estado Supremo das Forças Armadas, e a harmonização da sociedade civil, designadamente através de intervenções tendentes à coesão dos cidadãos em torno de objetivos nacionais específicos ou gerais - de relevante interesse público - com a sensibilização da opinião pública.¹²⁰

¹²⁰ Ramos, Joaquim Coelho. 2010. *Português institucional e comunitário*. Praga: Karolinum [Universidade Carlos IV], 2010.

Eleições Parlamento Europeu - 1987-07-19

Resultados Nacionais								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branços		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
7787603	5639650	72,42%	2147953	27,58%	68475	1,21%	74240	1,32%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Parlamento Europeu - 1989-06-18

Resultados Nacionais								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branços		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
8121564	4149756	51,10%	3971808	48,90%	66074	1,59%	61682	1,49%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Parlamento Europeu - 1994-06-12

Resultados Nacionais								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branços		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
8565822	3044001	35,54%	5521821	64,46%	48916	1,61%	45320	1,49%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Parlamento Europeu - 1999-06-13

Resultados Nacionais								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branços		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
8681854	3467085	39,93%	5214769	60,07%	63281	1,83%	49853	1,44%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

Eleições Parlamento Europeu - 2004-06-13

Resultados Nacionais								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branços		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
8821456	3404782	38,60%	5416674	61,40%	87442	2,57%	47224	1,39%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

¹²¹ Os quadros-resumo apresentados neste subcapítulo são realizados pelo autor com base nos dados disponíveis na base de dados da CNE.

Eleições Parlamento Europeu - 2009-06-07

Resultados Nacionais								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branços		Nulos	
	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent	Total	Percent
9704559	3568943	36,78%	6135616	63,22%	165830	4,65%	69918	1,96%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições

A adesão de Portugal à CEE, agora EU, representou um marco de progresso civilizacional e de cidadania em Portugal, ao permitir a sua integração no pelotão dos países desenvolvidos da Europa e a agregação a um projeto solidário e de desenvolvimento.

Revisitando a história: a 28 de março de 1977, Mário Soares fez o pedido de adesão à CEE; seguiram-se as reuniões preparatórias da adesão e, a 19 de maio de 1978, a Comissão deu parecer favorável ao pedido de adesão de Portugal e, a 6 de junho, o Conselho também anuiu; a 17 de outubro de 1978, iniciaram-se as negociações de adesão de Portugal à CEE; em 12 junho de 1985, foi assinado, em Lisboa, o Tratado de Adesão de Portugal à CEE e, no mesmo dia, Espanha assinou também o Tratado de Adesão em Madrid; a 1 de janeiro de 1986, a adesão efetiva de Portugal à CEE foi assinada no Mosteiro dos Jerónimos, em Belém e, a 1 de janeiro de 1992, Portugal assumiu a primeira presidência da CEE. O ministro dos Negócios Estrangeiros era, na altura, João de Deus Pinheiro.

A 1 de novembro de 1993, entrou em vigor do Tratado da União Europeia (Maastricht) e, a 1 de outubro de 1995, o PS venceu as legislativas com maioria relativa e António Guterres foi eleito primeiro-ministro.

A 26 de março de 1995, o acordo Schengen acabou com as fronteiras internas da Europa, com efeitos em Portugal, Alemanha, Bélgica, Espanha, França, Luxemburgo e Holanda, aumentando para 24 os países do espaço Schengen. A 14 de janeiro de 1996, Jorge Sampaio foi eleito Presidente da República.

A 1 de janeiro de 2000, Portugal assumiu a presidência da UE pela segunda vez e, a 23 e 24 de março desse ano, o Conselho Europeu definiu a Estratégia de Lisboa, elegendo o emprego, as reformas económicas e a coesão social, como base de uma economia baseada no conhecimento. Esta cimeira definiu os objetivos da UE até 2010. A Estratégia de Lisboa foi revista e flexibilizada em 2005.

A 14 de janeiro de 2001, Sampaio foi reeleito. A 15 de dezembro desse ano, Valéry Giscard d'Estaing foi nomeado presidente da futura convenção para o futuro da Europa, constituída por representantes dos Estados-membros, dos parlamentos nacionais, do Parlamento Europeu, da Comissão Europeia e dos países candidatos à adesão à UE. A convenção redigiu a chamada Constituição Europeia.

A 16 de dezembro de 2001, após a derrota do PS nas autárquicas, o primeiro-ministro, António Guterres, demitiu-se e convocou legislativas antecipadas. A 17 de março de 2002, o PSD venceu as Legislativas e Durão Barroso tornou-se o primeiro-ministro de um governo de coligação com o PP.

O Euro entrou em circulação a 1 de janeiro de 2002, no âmbito de uma reforma que permitiu a união monetária da Europa. Portugal esteve entre os países que aderiram, mas a Grã-Bretanha não.

A 1 de fevereiro de 2003, entrou em vigor do Tratado de Nice.

A 29 de junho de 2004, Barroso demitiu-se de primeiro-ministro de Portugal, cargo que ocupava há dois anos, para assumir a presidência da Comissão Europeia¹²².

Como constatamos desta breve cronologia, o Parlamento Europeu promove decisões pela harmonização e subordinação do nosso direito ao direito europeu, impõe regras de gestão rígidas, pelo facto de deixarmos de emitir moeda, e a perda de soberania, por termos deixado caído internamente as nossas fronteiras. Ficamos condicionados na nossa vida de muitas formas. Cientes desta importância e do seu peso para a nossa cidadania, constatamos a elevada taxa de abstenção dos eleitores portugueses na sua responsabilidade de eleger os representantes neste órgão da EU, uma vez que a taxa de abstenção é muito superior à dos outros atos internos (legislativas, autárquicas e presidenciais), já analisados: 27,57% em 1987; 48,90% em 1989; 64,46% em 1994; 60,07% em 1999; 61,40% em 2004; e 63,22% em 2009.

Estes valores corroboram a nossa opinião de que existe uma notória falta de interesse na participação nas eleições para este órgão.

¹²² *Diário de Notícias* (07 de Julho de 2007).

3.3 Participação eleitoral na Cova da Beira: abstenção

A Cova da Beira é uma sub-região estatística portuguesa, parte da Região Centro e do Distrito de Castelo Branco. Limita, a norte, com as sub-regiões da Serra da Estrela e da Beira Interior Norte, a leste e a sul, com a Beira Interior Sul e com o Pinhal Interior Sul e, a oeste, com o Pinhal Interior Norte. Tem uma área de 1.373 km² e uma população de 87.869 habitantes reportando aos censos realizados em 2011. É uma região com tipificação de Nut's II. Compreende 3 concelhos: Covilhã, Belmonte e Fundão.

Dados sobre a Covilhã¹²³

População 50.481

Superfície 555,6 Km²

Dados sobre o Fundão¹²⁴

População 28.750

Superfície 700,20 Km²

Dados sobre Belmonte¹²⁵

População 6.766

Superfície 118,80 Km²



Vamos, agora, analisar a participação dos eleitores da Cova da Beira nos sufrágios para as legislativas, autárquicas, presidenciais e europeias, comparando-a com os dados relativos à participação nacional.

¹²³ Dados retirados do portal Pordata.

¹²⁴ Id.

¹²⁵ Id.

Eleições Legislativas¹²⁶

Taxa de Abstenção nas legislativas comparada entre a Cova da Beira e o País em %

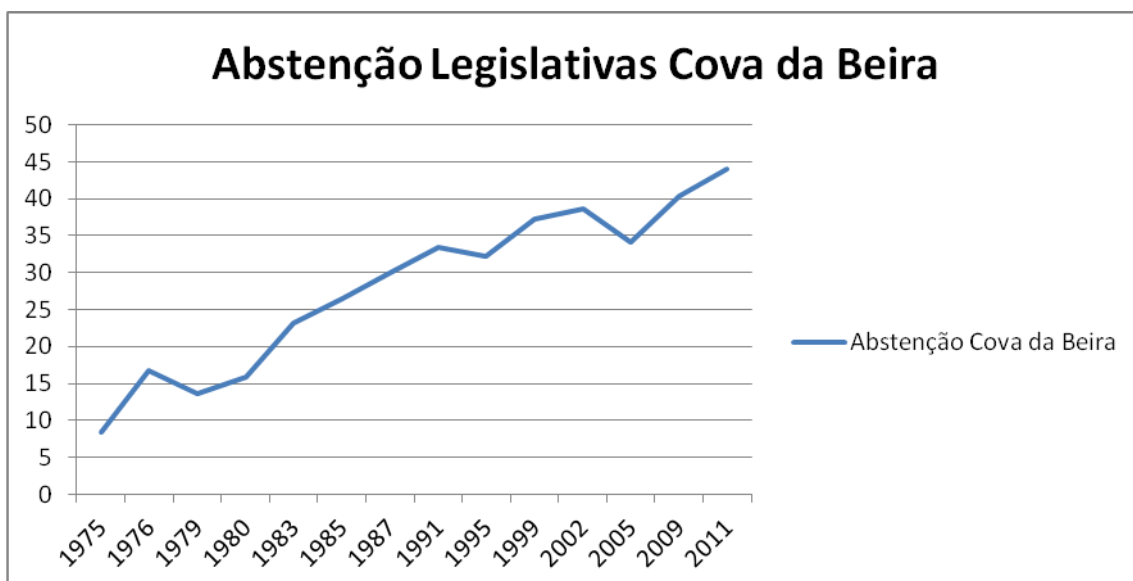
Anos	1975	1976	1979	1980	1983	1985	1987	1991	1995	1999	2002	2005	2009	2011
Covilhã	6,9	18,2	18,7	19,6	28,2	32,7	35,7	35,2	32,9	38	38,4	34,2	41,5	46,4
Belmonte	7,4	14,5	12,3	13,9	21,2	23,9	27,9	32,8	31,9	36,3	38	32,7	39,3	42,3
Fundão	10,5	20,4	15,1	18,2	25,4	29,4	33,7	34,3	32,7	38,4	39,7	36,5	41,8	46,5
Nacional	8,34	16,47	17,13	16,06	22,21	25,84	28,43	32,22	33,07	38,91	38,52	35,74	40,32	41,97
Cova da Beira	8,4	16,8	13,7	15,8	23,2	26,4	30,4	33,5	32,2	37,2	38,6	34,1	40,3	44,1
Diferença	-0,06	-0,33	3,43	0,26	-0,99	-0,56	-1,97	-1,28	0,87	1,71	-0,08	1,64	0,02	-2,13

Fontes: Pordata e CNE

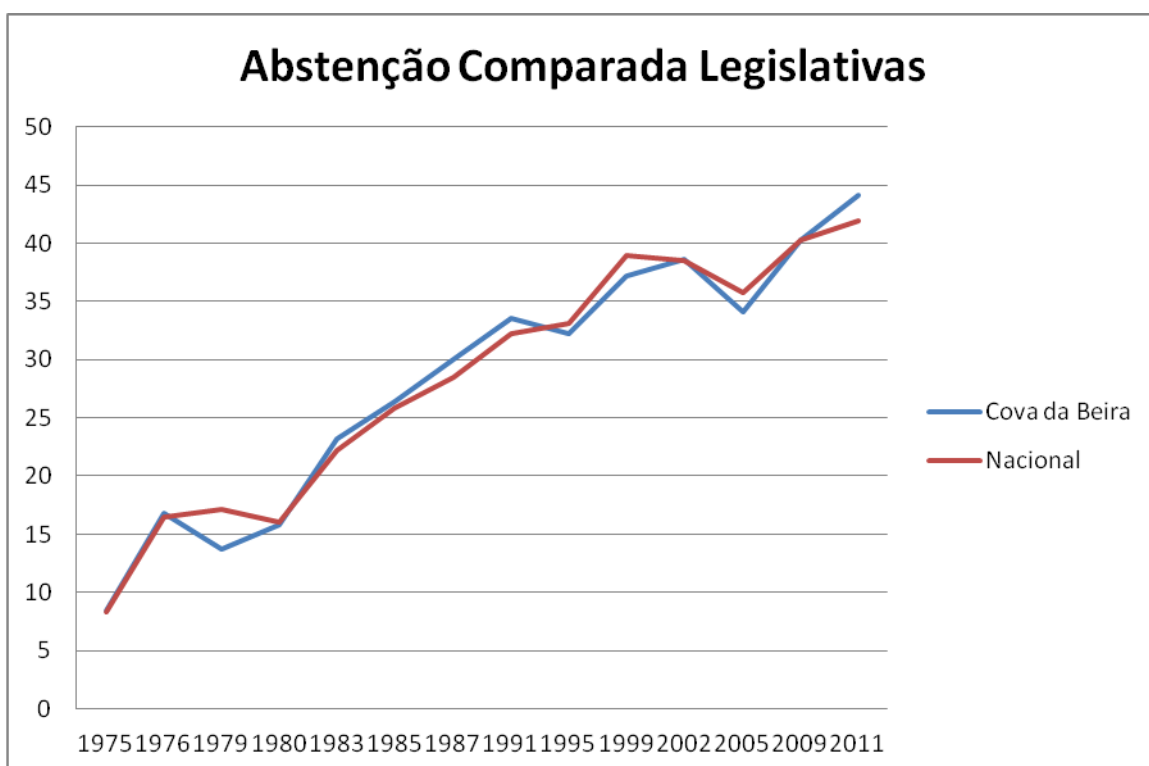
Da análise do quadro “Taxa de abstenção nas legislativas comparada entre a Cova da Beira e o país em %”, construído para o efeito, constatamos que a abstenção nas legislativas se situa dentro do mesmo intervalo nacional. Em 1975, 8,4% para 8,34%, referindo especificamente que foi de 6,9% na Covilhã, 7,4% em Belmonte e 10,5% no Fundão para a constituinte. No ano seguinte, os valores estão, mais uma vez, dentro do padrão nacional de 16,47% de abstenção para um valor na Cova da Beira de 16,8%. Em 1979 temos uma abstenção inferior à nacional, ou, dizendo de outra forma, temos uma participação superior uma vez que a abstenção a este sufrágio se situou nos 13,7% e o valor nacional foi de 17,13.

No gráfico infra, estão representados os dados relativos à abstenção em todos os atos legislativos na Cova da Beira.

¹²⁶ Os quadros e gráficos apresentados neste subcapítulo são realizados pelo autor com base nos dados disponíveis na base de dados da Pordata e do CNE.



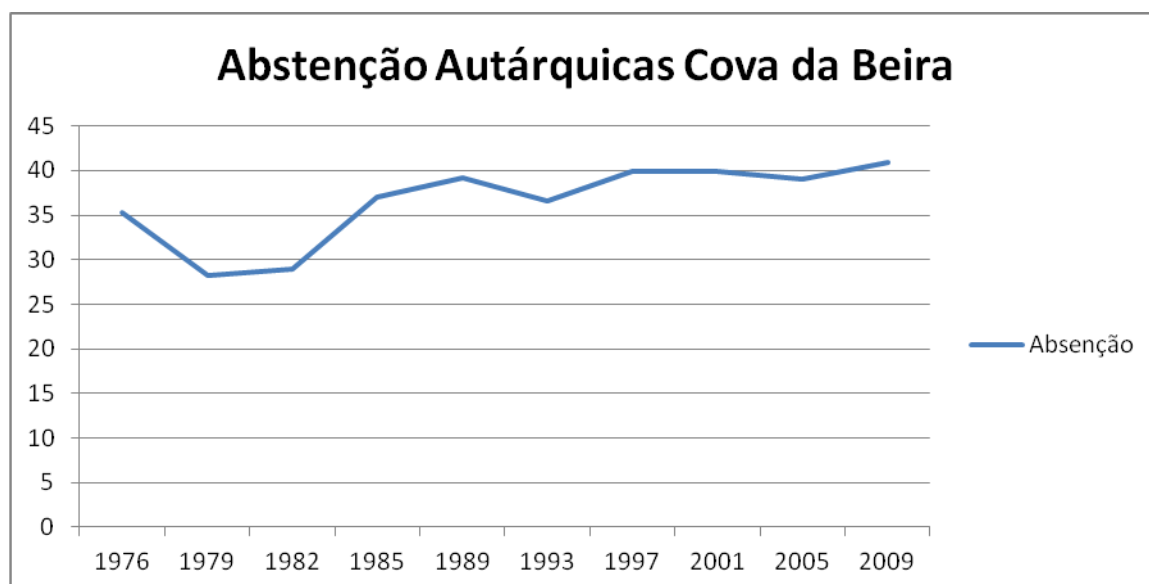
Vamos, agora, comparar os valores da abstenção na Cova da Beira com os valores nacionais:



Da análise destes dados, constatamos que a taxa de abstenção é sempre muito próxima da nacional. Aliás, realizada a operação de cálculo da média, através de um algoritmo de média (Σ abstenção nacional / pelos número de sufrágios comparado com o Σ abstenção na Cova da Beira / número de sufrágios), obtemos que a média nacional foi de 28,23% e a da Cova da Beira de 28,17%. Logo, numa primeira análise, as razões para a falta de estímulo à participação nos sufrágios serão semelhantes.

Sufrágios	Cova da Beira	Nacional
14	394,34	395,22
Média	28,17	28,23

Eleições Autárquicas¹²⁷

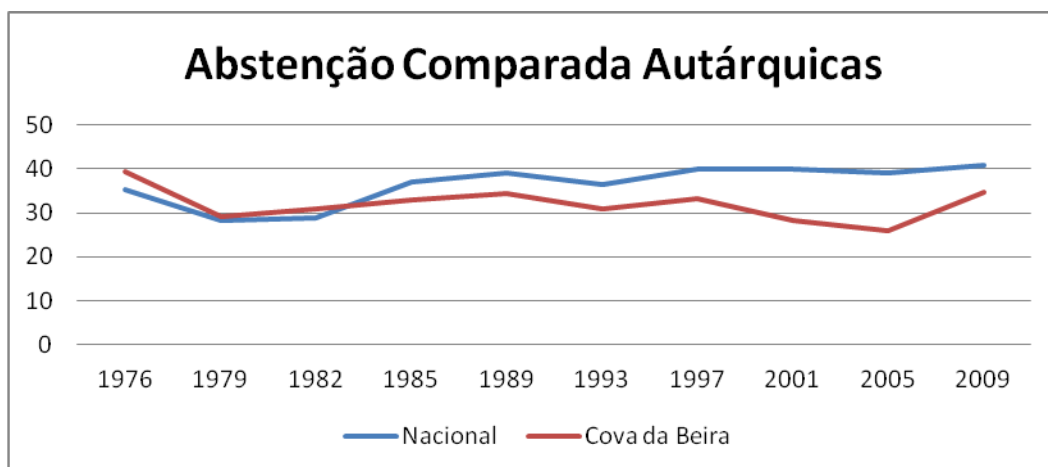


Taxa de Abstenção nas Autárquicas comparada entre a Cova da Beira e o País em %

Anos	1976	1979	1982	1985	1989	1993	1997	2001	2005	2009
Covilhã	36,2	29,2	29,2	37	37,6	33,2	35,2	34,3	35	38,3
Belmonte	46,8	34,6	30,9	32,9	34,4	30,8	33,1	28,2	26	34,8
Fundão	43,2	27,7	33,7	39	35,3	32,7	36,6	29	33,5	36,5
Nacional	35,34	28,26	29,95	36,98	39,14	36,57	39,9	39,88	39,06	40,97
Cova da Beira	39,4	29,1	30,9	32,9	34,4	30,8	33,1	28,2	26	34,8
Diferença	-4,06	-0,84	-0,95	4,08	4,74	5,77	6,8	11,68	13,06	6,17

Fontes: Pordata e CNE

¹²⁷ Os quadros e gráficos apresentados neste subcapítulo são realizados pelo autor com base nos dados disponíveis na base de dados da Pordata e do CNE.



Da análise destes dados, constatamos que a taxa de abstenção é, em tudo, semelhante à nacional até 1982, numa fase imberbe da nossa democracia. A partir do sufrágio de 1989, os dados indiciam um amadurecimento e uma maior aproximação das populações aos eleitos das autárquicas. Realizada a mesma operação de cálculo da média, através de um algoritmo de média (Σ abstenção nacional / pelos número de sufrágios comparado com o Σ abstenção na Cova da Beira / número de sufrágios), obtemos que a média nacional foi de 36,50% e a da Cova da Beira de 31,96%.

Eleições Presidenciais¹²⁸

Sufrágios	Nacional	Cova da Beira
10	365,05	319,6
Média	36,505	31,96

¹²⁸ Os quadros e gráficos apresentados neste subcapítulo são realizados pelo autor com base nos dados disponíveis na base de dados da Pordata e do CNE.

Taxa de Abstenção nas Presidenciais comparada entre a Cova da Beira e o País em %

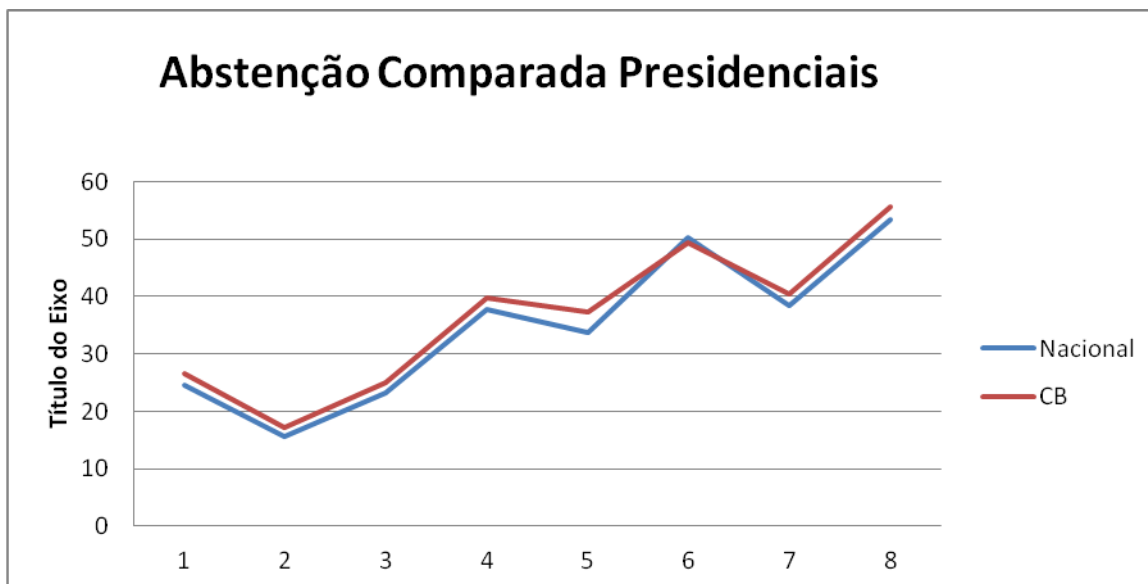
Anos	1976	1980	1986	1991	1996	2001	2006	2011
Covilhã	22,9	14,8	23,7	37,7	35,8	48,2	40,3	55,3
Belmonte	32,1	20,7	29,8	40,9	38	52,2	41,1	58,2
Fundão	31,7	21	26,4	42,7	39,6	50,7	40,6	55,8
Nacional	24,53	15,61	23,32	37,84	33,71	50,29	38,47	53,48
Cova da Beira	26,6	17,3	25,1	39,7	37,2	49,3	40,4	55,7
Diferença	-2,07	-1,69	-1,785	-1,86	-3,49	0,99	-1,93	-2,22

Fontes: Pordata e CNE

Uma vez mais e da comparação com os dados nacionais, vemos que a Cova da Beira tem pouca diferença, estando situada dentro do intervalo nacional, com variação máxima de dois pontos percentuais, e a subir desde 1986 (para este ano somámos as duas voltas e calculámos a média ponderada).

Vejamos os dados graficamente:





O gráfico comparado entre o total de abstenção nacional e o total de abstenção na Cova de Beira corrobora a nossa opinião e demonstram-na, como se de um teorema se tratasse. Uma vez mais e por coerência de trabalho e comparabilidade, calculámos a média através de um algoritmo de média (Σ abstenção nacional / pelos número de sufrágios comparado com o Σ abstenção na Cova da Beira / número de sufrágios), obtendo que a média nacional foi de 34,46% e a da Cova da Beira de 36,41%.

Sufrágios	Nacional	Cova da Beira
8	277,25	291,3
Média	34,66	36,41

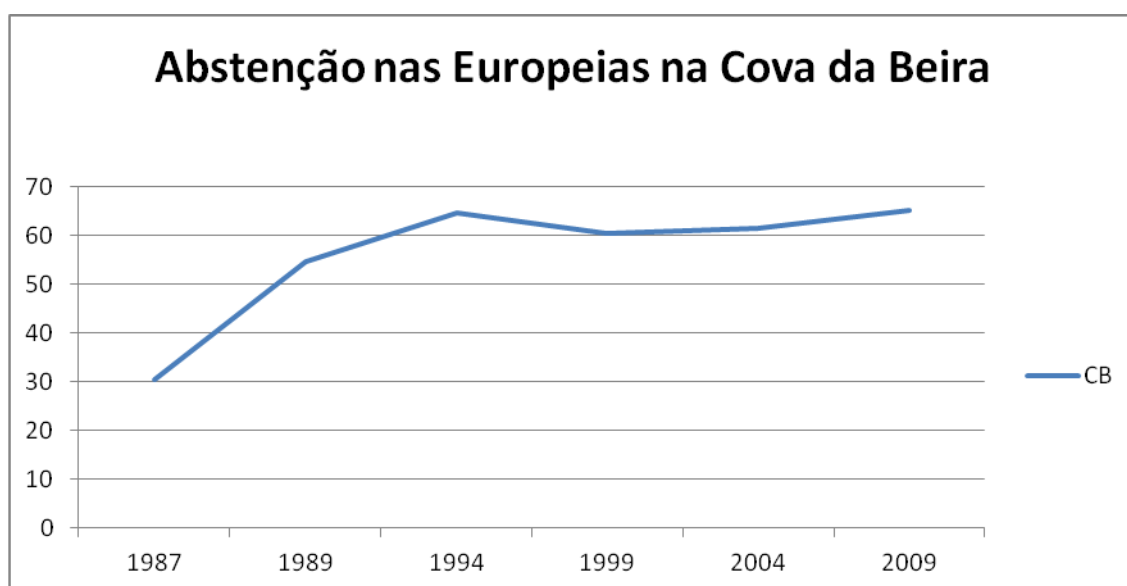
Eleições Parlamento Europeu¹²⁹

Taxa de Abstenção nas Europeias comparada entre a C. da B. em e o País em %

Anos	1987	1989	1994	1999	2004	2009
Covilhã	27,90	52,1	62,7	59,3	61,4	63,5
Belmonte	35,7	57,3	69,9	58,9	44,3	68,3
Fundão	33,7	58	66,7	62,9	61,4	63,5
Nacional	27,58	48,9	64,46	60,07	61,4	63,22
Cova da Beira	30,5	54,5	64,5	60,5	61,5	65,2
Diferença	-2,92	-5,6	-0,04	-0,43	-0,1	-1,98

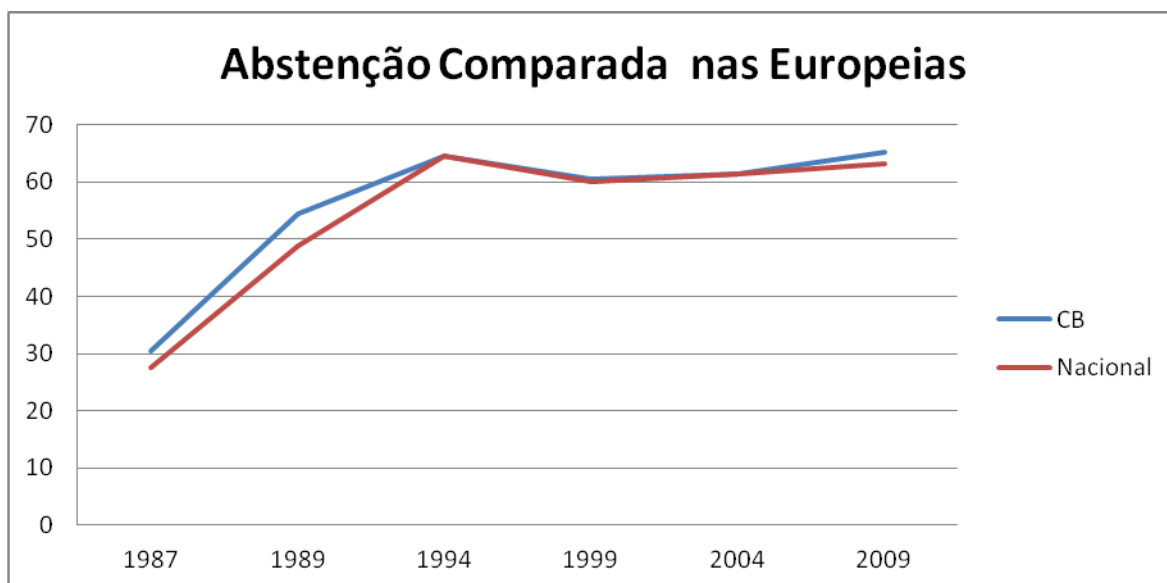
Fontes: Pordata e CNE

Da participação dos cidadãos nas eleições para o Parlamento Europeu, ou melhor dizendo, da sua abstenção, retiramos o seu desinteresse para este tipo de escrutínio, alcançando valores consideráveis e preocupantes para a própria democracia. Vejamos, em termos gráficos, a expressão da abstenção na Beira Interior por parte do eleitorado:



¹²⁹ Os quadros e gráficos apresentados neste subcapítulo são realizados pelo autor com base nos dados disponíveis na base de dados da Pordata e do CNE

Analisemos, agora, o gráfico comparado entre a abstenção nacional e a abstenção verificada na Cova da Beira:

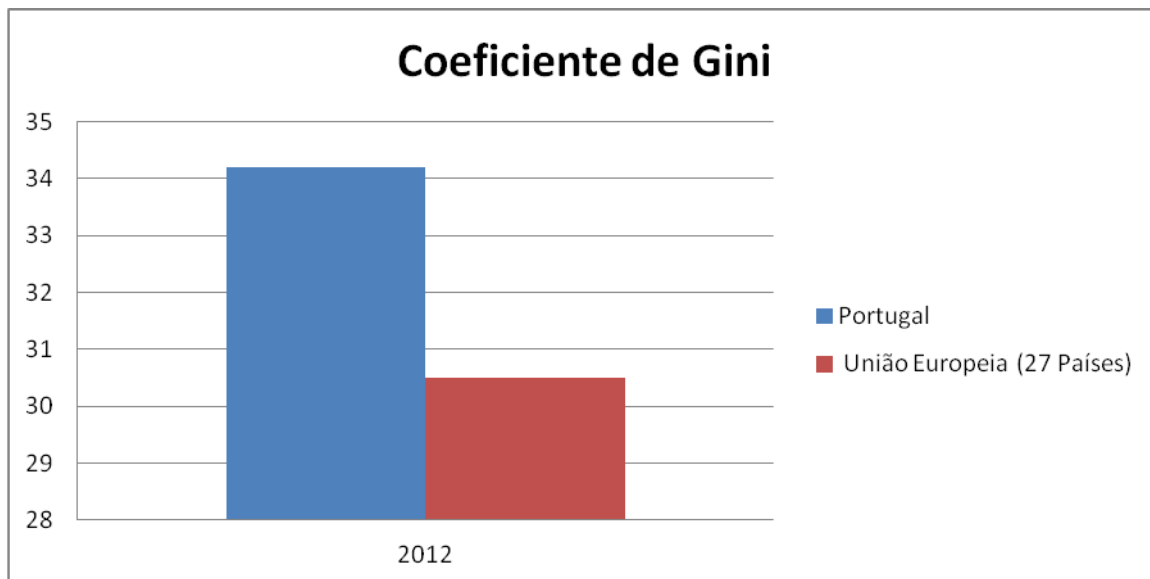


O comportamento dos abstencionistas é quase igual, com muito pequenas diferenças, de 1,85% de média nos seis sufrágios, o que, uma vez mais, nos remete para a explicação de que os problemas de falta de participação são semelhantes, tanto na Cova da Beira como no país em geral.

Como último parâmetro de análise, uma vez mais, por coerência de trabalho e comparabilidade, calculámos a média, através de um algoritmo de média (Σ abstenção nacional / pelos número de sufrágios comparado com o Σ abstenção na Cova da Beira / número de sufrágios), obtendo que a média nacional foi de 54,27% e a da Cova da Beira de 56,12%, com um valor de diferença de 1,85% superior na Cova da Beira, quando comparado com o valor nacional dos seis sufrágios, o que, em análise gráfica corresponde a uma diferença perceptível de 1987 a 1994, andando, a partir daí, quase a par.

Sufrágios	Nacional	Cova da Beira
6	325,63	336,7
Média	54,27	56,12

3.4 Indicador (Coeficiente) de Gini¹³⁰



Uma vez que tratámos das desigualdades, não fazia sentido não referirmos o indicador ou coeficiente de Gini¹³¹ nacional, desta feita, comparado com o da EU a 27, de forma a aferirmos da distribuição da riqueza e bem-estar associados. Constatamos que, enquanto a EU apresenta valores de pouco mais de 30% em média, Portugal está acima dos 34%, o que nos preocupa de cara a podermos encurtar caminho, na prossecução de uma sociedade mais justa, solidária e de cidadania plena.

¹³⁰ Gráfico construído pelo autor com base nos dados do Portal Pordata e Eurobarómetro;

¹³¹ Pordata: o coeficiente de Gini é uma medida de desigualdade desenvolvida pelo matemático italiano Corrado Gini, e publicada em 1912. É comumente utilizada para calcular a desigualdade de distribuição de riqueza. Consiste em um número entre 0 e 1, onde 0 corresponde à completa igualdade de rendimento (onde todos têm o mesmo rendimento) e 1 corresponde à completa desigualdade (onde uma pessoa teria todo o rendimento).

Conclusões

Das questões que nos propusemos investigar e encontrar respostas no âmbito da ambiciosa dissertação sobre cidadania e desigualdades sociais, com a agitação provocada no espírito pela descoberta e pelo tratamento que os dados, com a insegurança de não termos feito tudo o que estava ao nosso alcance, com a vontade de não defraudar os nossos mestres, orientador, colegas e todos os que foram imprescindíveis nesta caminhada, mas com a certeza de que jamais o assunto estará esgotado, pois trata-se de uma preocupação social assente em dinâmicas constantes e que conduzem a uma constante mutação dos factos envolventes, cobrindo uns com a névoa do tempo e abrindo outros com a curiosidade e a tenacidade dos cientistas sociais que os vão pondo a descoberto, damos por concluída a nossa dissertação.

Respondendo à primeira questão, abordada no capítulo I da dissertação: dado que, repetidamente invoca-se a cidadania de forma obtusa, deslocada, ou mesmo deturpada: Quando falamos de cidadão e de cidadania, referimo-nos a quê?

A mais ajustada definição de cidadania é, em nossa opinião, aquela que a define como o direito de ter direitos. Sendo um direito não pode ser dado como adquirido sem mais, deve, por isso, ser uma construção de convivência coletiva no espaço público. É na liberdade de acesso e de intervenção nesse espaço que se constrói uma sociedade pensada para todos.

No segundo capítulo, tratámos das desigualdades sociais e propusemos como questão: Que importância tem a igualdade para a cidadania?

Não tendo uma resposta propriamente para a questão apresentada neste capítulo, pensamos não ser despropositado, com base nos autores abordados e citados, dizer que a igualdade é o primeiro requisito ao exercício da cidadania, sendo, por isso, importante na consumação da mesma, leia-se, da cidadania, o que, conjugado com a educação, será o húmus duma sociedade mais justa. Terminámos este capítulo, socorrendo-nos do Professor Fernando Adão da Fonseca que, no Fórum para a Liberdade de Educação, disse: *“Perante as novas realidades e a experiência adquirida, é necessário restaurar os valores humanistas que estiveram na origem do Estado Social, em ordem a um Estado do século XXI que seja realmente garante dos direitos fundamentais de todos os cidadãos. Este Estado Social do século XXI é um ‘Estado Garantia’. Assim, deixa claro que a sua razão de ser é a de garantir, sem hesitações, as liberdades concretas que estão subjacentes a todos os direitos fundamentais do ser humano. E, sendo de todos, é também o garante de uma verdadeira e efetiva igualdade de*

*oportunidades, no sentido de igualdade de acesso aos direitos fundamentais. Num Estado-Garantia, assim definido, sempre que o exercício de um determinado direito fundamental exija a utilização de um mínimo de recursos económicos - sendo, por isso, um direito social - o Estado obriga-se a financiar quem não tiver esse mínimo, garantindo, assim, a igualdade de oportunidades no acesso à liberdade concreta que é protegida por esse direito fundamental.”*¹³² O que, numa visão holística, permite o contraditório, a troca de ideias, a defesa de princípios, em suma, a participação livre de todos no exercício da cidadania ativa, adunada com o dever de aportar o seu contributo à causa comum.

No terceiro capítulo, tratámos a questão da abstenção ou da falta de participação nos diversos atos eleitorais após o 25 de Abril de 1974: Legislativas, Autárquicas, Presidenciais e Europeias. Não tratámos nenhum dos referendos propositadamente, porque estes encerram questões de consciência sobre as quais não queríamos, ou não devíamos, opinar, com a isenção que qualquer trabalho académico impõe. Chegámos à conclusão de que o desinteresse e a falta de participação nos diversos atos eleitorais na Cova da Beira é semelhante à abstenção no resto do país. Excetuam-se as eleições autárquicas, onde verificámos uma maior participação, quiçá pela tão difundida proximidade do eleitor aos eleitores.

A falta de participação surge intimamente ligada à legitimidade dos sistemas políticos. Muitos autores referem que a democracia exige um sistema de valores que, no plano ideal, possibilite a participação dos cidadãos na tomada de decisões¹³³ e que permita a competição pacífica pelo poder, entenda-se, nas eleições, daí resultando uma concessão periódica, a um grupo, da autoridade executiva¹³⁴ destas interpretações. A participação constitui a inequívoca legitimação do exercício do poder e a abstenção, quer no país, quer na Cova da Beira, a manter-se, ou, pior, a acentuar-se, faz perigar a própria democracia. Socorrendo-nos novamente da opinião de Lipset¹³⁵, a estabilidade democrática é associada a duas variáveis centrais. A primeira assume uma natureza instrumental e refere-se à capacidade dos sistemas políticos para satisfazerem as necessidades básicas dos cidadãos e dos grupos. A segunda assume uma natureza valorativa e reporta-se à capacidade dos sistemas políticos para criarem e manterem a crença de que as instituições políticas democráticas são as mais

¹³² Fonseca, Fernando Adão da. *Dimensões da liberdade de educação* (Conferência proferida Presidente do FLE - Fórum para a Liberdade de Educação em Minas Gerais, Brasil, 2014), s.p.

¹³³ Shapiro, Ian; Hacker-Cordón, Casiano. *Democracy's value*. Cambridge, U.K.: Cambridge University Press, 1999, p.11.

¹³⁴ Lipset, Seymour Martin. *Political man; the social bases of politics*. Garden City, N.Y.: Doubleday, 1960, p. 27.

¹³⁵ Id., *ibid.*, pp 64-70.

apropriadas à sociedade, evidenciando, assim, do ponto de vista da imagem de poder, a importância da participação política.

Neste mesmo capítulo e porque tratámos, anteriormente, as desigualdades sociais, comparámos também o índice de Gini nacional com o da EU a 27 países, obtendo valores ainda significativamente diferentes da média da EU a 27, o que, em parte, justifica as desigualdades de distribuição de rendimento e bem-estar associado existentes em Portugal, cabendo à democracia, através dos seus instrumentos, debelar, com o objetivo de nos aproximar da UE. Referindo que Lijphart¹³⁶ consubstancia que, no que toca a estabilidade da democracia, ela acontece quando se verifica um alto grau homogeneidade social e de consenso político, verificámos que, lamentavelmente, o não podemos dizer em relação ao nosso país e à Cova da Beira.

¹³⁶ Lijphart, Arend. *Democracy in plural societies: a comparative exploration*. New Haven: Yale University Press, 1977, pp. 1-4.

Anexos

Entrevistas

Em anexo a esta dissertação, transcrevemos a opinião de pessoas que, pelo seu desempenho profissional, político e vivencial, presenciaram as mudanças dos últimos 40 anos em democracia na Cova da Beira e que, generosamente, partilharam a sua experiência. São eles: o senhor Prof. Doutor Manuel José Santos Silva, professor catedrático e antigo reitor da UBI; o senhor Eng.º Alberto Alçada Rosa, ex-governador civil e representante do poder executivo; o senhor Dr. José Chorão da Fonseca, ex-diretor do IEFP e representante do governo na execução das políticas de emprego; o senhor Manuel Rogério Mesquita Nunes, empresário e ex-presidente do Grémio dos Industriais de Lanifícios; e o senhor Cónego, Reverendo Padre Fernando Brito, membro instituidor da LOC (Liga Operária Católica) e do MTC (Movimento dos Trabalhadores Católicos) na Cova da Beira, como representante da doutrina social da Igreja.

Eng.º Alberto Alçada Rosa

JHAS: O meu primeiro entrevistado é Alberto Alçada Rosa, de 73 anos. Durante a sua passagem por França, onde estudou no ensino superior, esteve ligado aos movimentos estudantis e contestatários, em relação às causas do momento. Esteve, também, ligado ao apoio à imigração portuguesa em França. Foi fundador e impulsionador do PPD na Beira Interior. Foi deputado municipal desde as primeiras eleições legislativas até à sua ida para o governo civil em Castelo-Branco, onde desempenhou o cargo de governador civil, na década de 90. Foi, por diversas vezes, vice-presidente e presidente em substituição da Câmara Municipal da Covilhã. Foi administrador-residente dos Serviços Municipalizados da Covilhã, presidente da região de turismo da Serra da Estrela e presidente do conselho de administração da Turiestrela. Este é o meu entrevistado, a quem peço autorização para gravar a entrevista e transcrever o que dela venha a resultar. Peço a sua anuência, Alberto, para o poder fazer.

AAR: Concordo. Concordo...

JHAS: Muito bem. Então, a minha entrevista vai-se prender com três questões abertas e vai fazer parte da minha dissertação de mestrado sobre “Cidadania e desigualdades sociais”. E começo com a primeira questão que é: Como descreve a tomada de consciência da população portuguesa, após o 25 de Abril de 1974, para os seus direitos de cidadania?

AAR: Tenho a sensação que, numa fase inicial, na grande maioria da população, não se tratou do conceito de cidadania. Tratava-se, realmente, muito mais de um conceito de alguma liberdade, da ideia de que era possível esperar um futuro muito melhor do que aquele que tinham tido até então, mas mais do que propriamente uma consciência de cidadão, pois essa constrói-se ao longo do tempo. Constrói-se e nunca está adquirida, completamente adquirida, quero dizer, de maneira que tenho a sensação de que realmente foi uma construção dessa ideia do cidadão. Há exceções no meio disto e há pessoas que, de há muito tempo, tinham essa conceção dos seus deveres e obrigações cívicas, mas, de qualquer maneira, sendo isso uma pequena minoria da população a ter consciência. De maneira que o 25 de Abril foi uma lufada de ar fresco, foi a ideia de que era possível, tudo ou quase tudo. Daí uma certa desilusão que, provavelmente, nas perguntas seguintes, se vai tornar mais evidente. Mas, no fundo, foi uma esperança. Era muito mais uma esperança que outra coisa e era a ideia de que, aliás, o próprio 25 de Abril deu-se sem que houvesse qualquer espécie de defesa da situação anterior pela grande maioria do povo português, mesmo por aqueles que faziam

parte do sistema anterior. As razões que levaram a isso, que levaram a este estado de coisas, é talvez uma certa tranquilidade que as pessoas quiseram seguir. Não quero perder muito tempo nisto. De qualquer maneira, em termos históricos, a minha análise é a seguinte: a primeira república portuguesa, com o descalabro completo da organização dos diferentes sistemas, com o desacordo dos partidos, fizeram com que realmente o Estado Novo fosse acolhido pela grande maioria da população portuguesa e foi acolhido por uma garantia de estabilidade. Fundamentalmente, isso manteve-se durante muito tempo. Dá-se o “episódio”, episódio enfim..., dá-se a passagem pela Segunda Guerra mundial. De alguma maneira, a observação daquilo que se passava na Europa e uma certa ideia de tranquilidade instalada em Portugal e acho que o regime anterior, o regime do Estado Novo, se manteve esses anos todos porque garantia essa tranquilidade e as pessoas perderam um bocado a ideia do que eram as suas obrigações de cidadãos e de participação cívica. Não sei se estou a dar uma resposta à sua pergunta.

JHAS: Está, está...

AAR: Mas, na verdade, eu tenho ideia que a consciência cívica, no sentido que eu encontrei noutros lugares, não existia em Portugal. Eu, por exemplo, vou contar isso para lhe dar uma ideia. Eu estava noivo, a minha mulher tinha que vir, nós vivíamos em França, ela é francesa, e tínhamos que vir para Portugal. Coincidia essa vinda para Portugal com uma altura que havia eleições em França e, por exemplo, os meus sogros, acharam, quer dizer, pediram-me para eu adiar alguns dias a vinda para Portugal, e nós íamos casar, porque havia eleições e a minha mulher devia participar. Eu não entendi o que isto representava, mas é realmente a consciência que eu não tinha e que a maioria do povo português não tinha de ter de participar na coisa pública.

JHAS: Da obrigatoriedade implícita de participar na construção da coisa comum, portanto?

AAR: Exatamente. De maneira que eu contei esta história, porque realmente foi na altura uma coisa que não entendi, mas que me marcou e, ainda hoje, agora e aqui, recordo.

JHAS: É, de facto, ilustrativo da diferença da mentalidade de dois povos, em fases diferentes de maturidade cívica.

AAR: Eu não entendi porque é que os meus sogros me estavam a dizer que havia eleições um ou dois dias depois daquela data e porque é que isso era tão importante para eles.

JHAS: Claro. E diga-me uma coisa da sua observação que fez ao longo, enfim, da sua rica vida, ativa, política de cidadão. Pensa que esta conquista da cidadania está consolidada e, tanto no caso afirmativo, como negativo, pois não sei o que é que vai responder, porque é que entende assim, daquilo que observou, principalmente na Cova da Beira?

AAR: Quer dizer, eu acho que aí, ainda não vou falar na Cova da Beira, mas, vou-lhe dizer que, é qualquer coisa que se constrói sempre, e nós, realmente, os tempos e as outras perguntas, os tempos que estamos a viver, fazem com que alguns dos problemas fundamentais da cidadania possam ser postos em segundo lugar. De maneira que eu creio que cidadania se constrói, não é nada de adquirido, nem nada de perfeitamente estabilizado. Ser cidadão é ter a consciência da solidariedade, é ter a consciência da necessidade de participação, é ter a consciência de que é preciso, de vez em quando, estarmos revoltados com o estado das coisas, que é preciso também ter a consciência daquilo que nos envolve, para que, realmente, as nossas expectativas não ultrapassem aquilo que é possível, que é possível. Não deve ser o nosso limite, mas tem que ser tomado em consideração, o que é possível, é preciso tomá-lo em consideração. E esta dicotomia entre o que é possível e aquilo que é necessário e que é preciso, ser cidadão também é isso, é conseguir jogar as duas coisas. E isto é a grande dificuldade, de maneira que isto nunca está adquirido.

JHAS: Claro...

AAR: Isto é uma construção permanente.

JHAS: Claro. Então e diga-me uma coisa, dessa construção..., espere vou-lhe ler antes a questão, porque a questão já estava formatada e para não nos dispersarmos, mas obviamente podemos sempre adaptá-la: acha que, dessa sua resposta, existe uma implicação formal com as desigualdades sociais que se constata neste momento na nossa sociedade? E em que medida? Eu, de certa forma, e peço desculpa, porque como entrevistador não devia fazer isto, mas estou inferindo daquilo que me disse anteriormente, que se existe uma consciência que é criada ao longo do tempo, para participar na coisa pública, essa consciência obriga a que essa participação seja feita pela via da distribuição, por aqueles que menos têm.

AAR: É evidente. É evidente. E aquilo que eu lhe posso dizer, pelo menos é a minha maneira de pensar, e aí entra também o que é possível e o que é desejável, criar um binómio de expectativas e, porque falamos do 25 de Abril e falamos da Cova da Beira, embora isto não seja limitado à Cova da Beira, no fundo, ou até à Beira Interior, é um problema do país e até um problema europeu. Criou-se um estado social, criou-se um estado social cheio de boa vontade. Houve, realmente, a ideia de que era preciso, que você agora exprimiu na sua pergunta, a ideia de que era necessário encontrar um processo de garantir às pessoas o bem-estar, as necessidades básicas, e isto era necessário garanti-lo. Só que este anseio e esta concretização não acompanharam uma outra coisa sem a qual isto não funciona, que é os meios necessários para que isto possa funcionar. Eu, agora, estou aqui a retirar uma fase que é para, eventualmente, as desigualdades existentes entre cidadãos, entre várias pessoas, entre grupos sociais, mas é obrigação do estado, também, tomar em consideração aquilo que é possível fazer e fazê-lo para resolver esses problemas da desigualdade, das condições extremas de vida, do resolver os problemas da saúde, todos esses problemas. É obrigação do Estado ajudar, mas é também obrigação do Estado poder explicar às pessoas e pôr as pessoas

a entender que não é possível ansiar para além daquilo que é possível, não é possível ansiar, estou aqui a repetir a palavra possível, e a nós aconteceu-nos isso, não aconteceu só em Portugal, aconteceu na Europa. Na realidade o estado social é um desígnio extraordinário que causa enormes..., que pode causar enormes frustrações quando, a certa altura, a riqueza produzida, eu não estou a falar aqui na distribuição da riqueza, isso é um outro problema, mas a riqueza produzida, em termos globais, não é suficiente para suportar aquilo que é um anseio mais do que justo do resto da população toda e de todas as pessoas. De maneira que, na realidade, é extremamente grave e a grande desilusão que as pessoas podem ter com aquilo a que chamam “as democracias”, ou Estado democrático, ou este Estado que temos, é, na realidade, esta desadequação entre os meios e aquilo que é necessário para atingir determinados fins. E isto faz com que, realmente, esta desilusão, que as pessoas talvez não tenham muita consciência, que é no fundo a desagregação daquilo que foi um ideal extraordinário, o Estado social, que, na realidade, tinha que ser, tem de ser, produzida riqueza para o poder sustentar. E não é o caso neste momento, não é o caso do nosso país, mas não é o caso dos outros países e, realmente, tem-se assistido ao endividamento permanente do Estado, com todo este estado de coisas. Por outro lado, não resolvendo uma outra coisa que, aí, o Estado tinha obrigação de a poder resolver, que é o problema das disparidades, que, acho que numa das suas perguntas disse bem, é o problema das disparidades grandes que a sociedade também tem, porque o estado tem que ser, tem que estar no meio deste problema, que é, de um lado, a liberdade, a capacidade de cada um fazer da maneira que entende, desde que não cause prejuízos a terceiros, mas, ao mesmo tempo, tem de ser capaz de sustentar, através dos seus rendimentos, ou seja dos, impostos, como é evidente, de sustentar aquilo que é fundamental que é o Estado social e, aqui, há uma desadequação nítida. É claro que, no meio disto, há problemas de gestão, há problemas também da má distribuição da riqueza, há tudo isso, mas isso teria que ser resolvido. É obrigação do Estado, de maneira que, quando você me fala, estou a fugir realmente...

JHAS: Não, entre a cidadania e as desigualdades, o que uma coisa implica na outra.

AAR: Quando você me fala nisso, tem a ver porque, para haver cidadania, tem de existir o conceito de justiça. Eu, em vez de desigualdade, eu falaria em justiça e equidade e, realmente, não a há, porque há uma péssima distribuição dos esforços pedidos. Eu até já nem estou a falar da riqueza acumulada, estou a falar dos esforços pedidos a diferentes estratos da população.

JHAS: Muito bem, agradeço a sua participação.

AAR: Já está, já fiz isto...

JHAS: Obrigado pelo tempo que dedicou e que me dispensou. Muito obrigado.

Prof. Doutor Manuel José Santos Silva

JHAS: O meu entrevistado é o Professor Doutor Manuel José Santos Silva. Reitor da Universidade da Beira Interior - e digo reitor porque, como diria um amigo meu, “uma vez reitor, reitor toda a vida” -, foi agraciado e distinguido pelo seu papel na educação como Comendador da Ordem da Instrução Pública. É um homem que, desde Professor-Assistente até regente de cadeira e Professor-Catedrático, fez toda a sua carreira ligado à academia. Foi reconhecido pelos seus pares, que o escolheram para seu Reitor. É um homem que está ligado à maior parte da obra edificada nos últimos 20 anos da UBI e, também, ao património intelectual que representa, por exemplo, o curso de Medicina. Tem acompanhado a vivência no pós-25 de Abril na Beira Interior. E é esta a pessoa a quem eu peço autorização para gravar e reproduzir a entrevista a que vamos passar. Eu vou tratá-lo por “Manuel”, porque, carinhosamente, é assim que o trato há muitos anos, não por desrespeito, mas, sim, por amizade, mérito e carinho que tenho pelo mesmo, e pedia-lhe autorização para gravar e reproduzir esta nossa entrevista. Autoriza, Manuel?

MJSS: Autorizo, sim senhor...

JHAS: Obrigado.

MJSS: É um prazer.

JHAS: Então, como eu lhe tinha explicado, esta nossa entrevista decorre no trabalho de dissertação para o meu Mestrado em Ciência Política na Universidade da Beira Interior, que versa sobre a “Cidadania e as desigualdades sociais”, para o qual construí três questões pilar, base, abertas, e para as quais peço a sua opinião. E, então, eu começava por lhe perguntar: Como descreve a tomada de consciência da população portuguesa após o 25 de Abril de 1974, para os seus direitos de cidadania? O que é que o Manel viu e percebeu dessa transição?

MJSS: O 25 de Abril aconteceu, estava eu a terminar o curso de Engenharia Mecânica, no Instituto Superior Técnico. Como sabe, eu sou filho de agricultores. Nasci na Beira, à beira do Zêzere, e fiz o meu curso de Engenharia no Técnico, em Lisboa. Passei de um meio rural e, enfim, de um meio industrial, que era a Covilhã, e, mais tarde, para a metrópole que era Lisboa.

JHAS: Passou do alecrim ao betão, para citar a “Beirã”, do Rui Veloso.

MJSS: Exatamente, para um meio cosmopolita, que era Lisboa. Independentemente dos locais, com as suas diferenças próprias, eu penso que o 25 de Abril foi como que a explosão

de uma panela de pressão. As pessoas estavam bastante oprimidas, a maior parte nem sequer tinha a noção de direitos, se é que os tinham, e, de um momento para outro, a panela rebentou e as pessoas começaram a pensar que só tinham direitos e não tinham deveres. Bem, isto, julgo eu, que se foi desenvolvendo. Penso também, apesar da evolução na educação, podemos dizer que houve, pelo menos, um acesso, um melhor acesso à educação. Houve, também, uma explosão nesse sentido, mas eu não sei se, de facto, as pessoas teriam sido devidamente conduzidas, ou elucidadas, ou educadas, para a nova “situação” que estávamos a viver. Também era tudo muito novo e, hoje, interrogo-me se, de facto, a classe política, que também explodiu, e toda a gente se pendurou de uma forma ou de outra nos partidos políticos, estes também deveriam ter tido outro papel, um papel, enfim, mais, eu não vou dizer reformador, mas um papel mais junto das populações, que as esclarecesse, dos direitos e também dos deveres de uma sociedade democrática. Eu acho que faltou isso, em Portugal, no pós-25 de Abril e, claro, que isso veio-se propagando, portanto, ao longo do tempo até aos nossos dias. Não sei muito bem se, ainda hoje, as populações estarão bem cientes do que é viver numa sociedade democrática e também não sei se, na realidade, as forças políticas estão muito interessadas em fazer esse esclarecimento. Passou-se, de facto, do oito para o oitenta, mas eu julgo que há uma grande falta de esclarecimento das populações, de uma forma geral, e também isso pode-se analisar facilmente, através dos atos eleitorais, refletindo sobre a participação... ou na falta dela.

JHAS: Acaba quase por entroncar aqui na minha segunda questão, porque a minha segunda questão é formulada na forma de: Pensa que essa conquista, de cidadania, está consolidada? E porquê?

MJSS: De modo algum. Eu considero que a cidadania não está consolidada porque a população não sabe, como eu estava a dizer há pouco, quais são os seus direitos e deveres. Numa sociedade democrática, eu acho que faltou essa aquisição cultural. Teria sido bastante através da educação, mas dos partidos também, não sei se vamos por aí, nem se não, eu duvido... Tivemos reformas em cima de reformas, em termos da educação, eu não estou a dizer que não tenha havido evolução, mas eu, ainda hoje, considero que houve uma reforma, a reforma Veiga Simão e, daí para cá, pouco. Em 1973, houve remendos atrás de remendos em cima... enfim, da nossa política, digamos, de educação. E eu penso que, na realidade, se não formarmos devidamente as populações, em tempo oportuno, isto é, na idade própria, e a idade própria, primeiro, tem que ser dada pelos pais em família e, em segundo, tem que ser dada na escola. Portanto, e eu penso que, na realidade, os pais demitiram-se, provavelmente, da sua responsabilidade. A maior parte, também, por não saber e por ter entrado, provavelmente, nessa euforia que se instalou, que eu, há bocadinho, estava a descrever, e, também, pelas ocupações do dia-a-dia que passaram a ter. Provavelmente, as famílias dispõem de pouco tempo para acompanhar os filhos e não o fazem como o deveriam fazer. Entregamos os filhos a instituições, logo, mal nascem. E também julgo que, como eu estava a dizer há pouco, a educação na escola, nomeadamente, na escola pública, nunca se

preocupou muito por educar os nossos jovens para uma sociedade democrática, em que todos nós temos deveres, temos direitos, mas também temos obrigações sérias dentro da sociedade. Eu acho que falta, ainda hoje, uma reforma séria na educação...

JHAS: Que lhe dê um fio condutor.

MJSS: Que lhe dê um fio condutor... Que lhe dê um fio condutor... Nós assistimos a estas “brincadeiras” de mau gosto, dos manuais escolares, mudam mais do que uma vez por ano e, quando nos comparamos com as sociedades dos países do norte da Europa, em que ensinam os miúdos na escola a preservar os livros que são para os que vêm no ano seguinte, não há um negócio das editoras de livros escolares, há sim a cultura de preservar.

JHAS: Aliás, aí, com essa última afirmação que fez, remete também aqui para esta terceira questão que é: Acha que, da sua resposta anterior, existe uma implicação formal com as desigualdades sociais que se constatam? Em que medida? Uma delas já me disse, que é, nomeadamente, o despesismo a que se assiste, quer em material intelectual, quer em material propriamente dito, como os manuais escolares, mas mais coisas que tenha visto, nomeadamente, até daqui do seu apoio com os Serviços de Ação Social e com o apoio que tem dado, tem assistido a uma desigualdade social, que seja ela própria construída ou que seja, quase como que uma herança do nosso povo, que cada um carrega? Nasceu numa classe social desfavorecida - acho que não vai concordar com esta teoria, uma vez que se afirmou logo no início como vindo de uma classe social que, na altura, tida como mais desfavorecida, em que fizeram esforço e, obviamente, sem lhe tirar mérito a si, para que se pudesse formar e que pudesse continuar, para trepar na pirâmide social - e isso é importante?

MJSS: Sim, repare, quero dizer, eu acho que se entrou num despesismo perfeitamente louco, a nível nacional. Portanto, isso é claro, até pelas intervenções que vamos tendo ao longo do tempo e, aí, estamos novamente noutra. Portanto, isso é fruto do despesismo e da ideia, também, que se passa para a população, pela classe política, que não devia passar, claro que a própria classe política, custa imenso ao país. Enfim, entrou-se, não só no pendurar no sistema político, como se entrou numa euforia de obras, etc., etc., etc., que, provavelmente, e está à vista, que não tínhamos rendimento, não geramos riqueza para tal e que culminou com o que estamos agora a passar. Mas abordou outra questão e essa é a questão fundamental. Repare, eu sou filho de agricultores, rendeiros, não eram proprietários, sequer mini proprietários, mas eram rendeiros. E, na realidade, os meus pais fizeram um esforço grande para eu estudar, mas eu fui bolseiro para toda a vida, o que quer dizer que o antigo regime, aos bons alunos, arranjava bolsas para que eles pudessem estudar.

JHAS: Incentivava a meritocracia.

MJSS: Incentivava a meritocracia e, repare, a bolsa praticamente, sobretudo a nível do ensino superior, era uma bolsa razoável. Enfim, com a ajuda da família, permitia-me fazer o curso, mas eu, provavelmente, também, até dessa classe social, fui marcado por toda essa

envolvente. E uma das coisas, já que falou nela, que sempre me preocupou imenso na universidade e daí, estas coisas são mesmo assim, provavelmente, a estrutura de apoio social que tem a Universidade da Beira Interior, sempre lhe dediquei a maior importância, aos aspetos sociais dentro da universidade. Ao contrário do que as pessoas possam pensar, eu nunca abdiquei deles, até porque, como reitor e como vice-reitor, antes de ser reitor eu representei sempre o CRUP, no Serviço Nacional de Ação Social, acho que é assim que se chama, e nunca abdiquei de orçamentos convenientes para a ação social na universidade, nomeadamente para bolsas e para apoio às residências e para a alimentação. E nunca abdiquei - e lamento que tenham abdicado nestes últimos anos -, nunca abdiquei por uma razão muito simples: a Universidade da Beira Interior trabalha, normalmente, com 80% de alunos deslocados. Infelizmente, aos alunos deslocados, quando se desloca um aluno da família, quero dizer, tem encargos acrescidos. E, depois, outra questão é que normalmente, como estamos no interior, também não captamos os melhores alunos, melhores em termos de classificações, não quero dizer melhores em massa humana que é completamente diferente, o que quero dizer que estamos a penalizar, mais do que uma vez, essa parte, essa franja da população e, se não os apoiarmos na universidade, convenientemente, não vão ter, digamos, o rendimento escolar que devem ter. Para tentarmos, enfim, minimizar, já as discrepâncias que existem, em termos da sociedade. Daí que foi das maiores preocupações que eu tive foi sempre uma ação social eficiente e nunca abdiquei, nem só do orçamento, mas também não abdiquei de outra coisa, não abdiquei que ele fosse gerido localmente. Foi até ao fim, até ao meu último ano de mandato, uma guerra aberta com o Ministro da altura, mas que eu levei a melhor, sempre defendi que, sim senhor, devia haver centralização da informação, mas tinha que haver, necessariamente, uma gestão de proximidade. O pai, a mãe, adoece, morre, fica sem emprego, o filho, no dia seguinte, não tem apoio para estar na universidade. Estes casos têm de ser tratados imediatamente, para não perturbarmos o rendimento escolar. E julgo que, minimamente, consegui. Não estou a dizer que não houvesse exceções - há sempre no sistema -, mas tínhamos um grande proximidade com os alunos para colmatar esta questão. A outra questão está à vista. Repare não há nenhuma universidade com a mesma dimensão da nossa, ou melhor, não há nenhuma, mesmo com uma dimensão superior, que tenha 830 camas à disposição dos alunos e, se eu tivesse continuado como reitor, podia ter feito mais 300 e tal camas, que já estavam feitas neste momento.

JHAS: As da faculdade de Medicina.

MJSS: As da faculdade de Medicina, sim. Daí a importância que eu sempre dediquei à ação social. Repare, tive aqui um parceiro que me ajudou imenso, que era o nosso capelão, o padre Luciano. Eu dizia muitas vezes ao padre Luciano... Uma vez o senhor bispo olhou para mim, assim, com uma cara torta, porque na frente do bispo, lhe disse: "Ó Sr. Padre Luciano, vá para os bares, beba uns copos com eles para os acompanhar e ajudar". O senhor bispo ficou assim, assim, muito sério... com a sugestão (sorriso).

JHAS: Portanto sugeriu o sentir, apanhar o pulsar da coisa...

MJSS: Sim, o padre Luciano foi um homem que me ajudou imenso, porque ele tinha uma proximidade muito grande com os alunos, detetava, portanto, os problemas na hora, tentava resolvê-los, é verdade, tentava resolvê-los por ele próprio e, só quando não conseguia, é que ia ter comigo: “Agora temos que arranjar aqui uma coisa qualquer para resolvermos este problema”. E lá arranjávamos uma forma. E a forma era muito simples: eu não admitia que alguém, na Universidade da Beira Interior, passasse sem comer...

JHAS: Fome?

MJSS: Sim, fome... Arranjavam-se senhas ou uma coisa qualquer. Implementou-se a forma de, às vezes, se prestar um pequeno apoio nas cantinas, ou isto, ou aquilo, para compensar, mas, pronto, arranjava-se “esquemas” para que os mais desfavorecidos, de facto, tivessem uma vida minimamente digna, sem passarem fome, e que tivessem as condições de residência, etc., etc. Daí que, como lhe digo, provavelmente, foi das coisas, apesar de ter construído, como disse há pouco, em 10 anos, 100.000m² de estrutura física para a faculdade, mas nunca abdiquei da luta contra a exclusão social.

JHAS: Construiu e pagou?

MJSS: Construí e paguei.

JHAS: É importante dizer isto nos tempos que correm...

MJSS: Construí e paguei. E mais. Até se pode dizer: nenhuma empreitada na Universidade da Beira Interior, em erros, omissões e trabalhos a mais, derrapou além dos 5%. Havia um princípio de cumprimento escrupuloso dos contratos...

JHAS: Como cidadão, que é disso que se trata aqui, agradeço-lhe essa atenção pelo respeito pela coisa pública.

MJSS: Exatamente, é o respeito pela coisa pública. O dinheiro não era meu, como é evidente, era de todos nós. Portanto, eram dinheiros públicos e os dinheiros públicos são para se gerir convenientemente. Mas, de facto, dentro dessa panóplia de situações de cidadania e da estruturação das faculdades na universidade, etc., tive sempre uma preocupação em paralelo, como a ação social e, se for vendo...

JHAS: Mitigadora, ela, das desigualdades sociais que se instalam?

MJSS: Mas, repare: há sempre desigualdades...

JHAS: Elas instalam-se, sempre, claro, com certeza que sim.

MJSS: Há desigualdades, há que as minimizar...

JHAS: Mas criar os instrumentos para as debelar, tanto quanto possível.

MJSS: Criar os instrumentos...

JHAS: Grosso modo, e como síntese deste tempo precioso que me está a dispensar, acredito - e por isso é que lhe pergunto -, ter apanhado aqui três motes que acho que sintetizam a entrevista que me deu. Em primeiro lugar, uma cidadania de reclamar e pedir, que foi a que veio a seguir ao 25 de Abril, portanto, partiu-se do nada para o pedir sem ter consciência de que é preciso dar também. Tem que haver um equilíbrio nestas coisas. Em segundo lugar, em termos de consolidação, uma culpa para os partidos do arco da governação, digamos, aqueles que têm maior aceitação por parte da sociedade, culpa de não terem formado as pessoas convenientemente para a cidadania, nestes quarenta anos volvidos do 25 de Abril. E, em terceiro lugar, esta meritocracia que acaba por se esboroar, por vezes, e que deve ser ela própria também mitigadora das desigualdades sociais, sempre cabendo, ao Estado, estar atento e debelar, através das suas diversas formas, como Estado social que de ser.

MJSS: O Estado tem de ser o elemento regularizador e demitiu-se, ao longo do tempo, de ser esse elemento regulador do sistema, mas em todos os aspetos. Nos aspetos sociais, repare, no ensino superior, competia, por exemplo, à Direcção Geral do Ensino Superior não ter deixado criar a “bagunçada” que se criou, nomeadamente em termos de instituições...

JHAS: Massificação de instituições e cursos...

MJSS: De ensino superior, quero dizer, competia-lhe... Como não foram capazes de o fazer, agora encarregaram uma agência privada, com fundos públicos para gastar à vontade, para tentar regular o sistema, quero dizer, isto demonstra bem, a incapacidade, do Estado, dos governos...

JHAS: Em exercer o seu mandato.

MJSS: Em exercer o seu mandato. Quero dizer, eu, ao longo dos anos, vários vezes falei nisto, quero dizer, quando se falava em racionalização da rede de ensino superior e isto, aquilo e o outro, eu sempre dizia, não foi um governo, nem dois, nem três, os governos, de uma forma sistemática, demitiram-se da função reguladora do sistema, no ensino superior e em todas as áreas de uma forma em geral. Portanto, não resistiram às pressões, enfim...

JHAS: Dos *lobbies*...

MJSS: Dos *lobbies*, aos mais diferentes níveis. E fomos, a pouco e pouco, conduzidos a esta questão. E hoje quando comparamos... Ainda há dias estava um artigo qualquer a comparar o que é o nosso salário mínimo hoje com o de 1970 e não sei quê, que estavam a comparar, creio, que antes do 25 de Abril e o nosso salário mínimo hoje é inferior ao que era, antes do 25 de Abril, portanto isto...

JHAS: Diz tudo?

MJSS: Diz tudo. Eu acho que é necessário pôr isto em cima da mesa. Havia, naquela altura, de facto, os muito ricos e os muito pobres. Quero dizer, de facto, as pessoas que viviam normalmente da agricultura, enfim, eram quase escravos, mas, quando comparamos hoje, de facto, os salários mínimos com os da altura, não deixamos de ter, de continuar a ter escravos no país e isso é lamentável, passados estes anos todos, em que nos venderam, de alguma forma, uma certa esperança de vivermos melhor... O que acontece, hoje em dia, é que temos, por um lado, os mais ricos, que estão mais ricos e, às vezes, também, pensamos que somos ricos... Os mais ricos continuam a sê-lo porque o dinheiro lá estará, em qualquer lado, e os pobres são cada vez mais pobres. Hoje, passa-se fome no país. Eu tenho viajado, de vez em quando, por alguns subúrbios de alguma cidades do país e a realidade é que se passa fome, quero dizer, passa-se mais fome nos grandes centros urbanos do que se passará nos meios rurais, hoje em dia. Portanto, isto também, antigamente, já era assim...

JHAS: Até por causa da solidariedade implícita, que existe nos meios rurais.

MJSS: Também já era assim, mas, repare, se fizer uma viagem entre Lisboa e Sintra, julgo que o panorama das hortas, nestes últimos anos...

JHAS: As pomposamente denominadas hortas urbanas...

MJSS: Alterou-se radicalmente e quando vemos até os taludes da autoestrada já servem para plantar couves e alfaces... Bom, mas eu costumo dizer, há muito território abandonado e que seria bom, se calhar, que, novamente, o Estado exercesse o poder regulador do sistema e que tivesse a capacidade de deslocar algumas populações, que vivem extremamente mal, para zonas do interior onde, praticando provavelmente um agricultura de sobrevivência, viveriam melhor do que nos guetos em que vivem nas grande urbes. Bem, mas é assim... Repare: é assim em Lisboa, é assim em Luanda, ainda se agrava mais quando a gente vai por este mundo fora... Portanto, os grandes centros urbanos trazem-nos muitas surpresas em termos de desigualdade humanas.

JHAS: Muito obrigado, Senhor Professor, pelo tempo que me dispensou. Vou tentar honrar as palavras gratas que, enfim, que me deu como *background* para enriquecer a minha dissertação e, uma vez mais, muito obrigado!

MJSS: Eu é que agradeço o convite, Jorge. Obrigado!

Senhor Manuel Rogério Mesquita Nunes

JHAS: A entrevista que vou realizar é ao Sr. Manuel Rogério Mesquita Nunes, de 92 anos, antigo industrial de lanifícios da cidade da Covilhã e presidente do Grémio dos Industriais. Foi agraciado e reconhecido como cidadão pela cidade da Covilhã com a atribuição da sua medalha. É este senhor que eu vou entrevistar, que amistosamente vou tratar por “Manuel”, pois somos companheiros e amigos de longa data. Ele é um pedacinho menos novo que eu (risos), mas continua a ser uma pessoa que eu estimo bastante, também, como repositório vivo de história(s). Esta entrevista prende-se com a realização do meu trabalho de dissertação de mestrado. Terá três questões abertas, às quais o Manuel irá responder, e eu peço autorização para gravar e reproduzir o que disser aqui nesta entrevista. Autoriza Manuel?

MRMN: Autorizo.

JHAS: Muito bem. Então, vamos começar as nossas questões: Como é que descreve a tomada de consciência da população portuguesa, após o 25 de Abril de 1974, para os seus direitos de cidadania?

MRMN: Quer pela minha formação pessoal, quer pelos exemplos que me deram, é absolutamente necessário que o cidadão tenha intervenção direta, dentro das suas possibilidades, tendo em atenção a necessidade eventual de corrigir algumas assimetrias que, na verdade, se podem realizar na política.

JHAS: Sim, Manuel, mas permita-me orientar um bocadinho o seu raciocínio - a amizade que temos permite-me isso. Antes do 25 de Abril, havia uma cidadania nula ou bastante reduzida, as pessoas não podiam participar, não tinham direito à associação, estávamos perante um estado corporativista a que a denominada primavera marcelista começou a dar outra roupagem. De repente, ocorre o 25 de Abril e toda a gente vem para as ruas. Como é que assistiu a isso? Acha que as pessoas estavam preparadas para essa tomada de consciência de participação, ou teriam que ter sido educadas previamente?

MRMN: As pessoas, pela sua consciência, ou melhor, do que sabem da vida, participaram justamente para corrigir uma ditadura, para um regime livre, mas sem preparação prévia...

JHAS: Mas acha que as pessoas tomaram consciência disso ou foi mais um efeito, desculpe a expressão, de “manada”, ou seja alguém “ombreou” aquilo e os outros foram todos atrás...

MRMN: Não, senhor, a população, aquela que tinha consciência e que tinha conhecimentos, fê-lo pela sua consciência de observação do que na realidade se passava.

JHAS: E nas suas fábricas, o que é que se passou nas suas fábricas? As pessoas começaram a ostracizá-lo, a si, só porque era o patrão ou lidaram consigo de igual para igual?

MRMN: Dada a nossa característica e a nossa maneira de ser - fui educado pelo meu pai que era, na verdade, um indivíduo liberal, por conseguinte, incapaz de utilizar a sua condição de patrão -, tratava os operários como cidadãos, como amigos e companheiros. Logo, continuámos a ser tratados de igual maneira

JHAS: Muito bem, então, e diga-me uma coisa: perante essa cidadania que se passou a exercer após o 25 de Abril, acha que está consolidada neste momento? E se estiver consolidada, porquê e, se não estiver, porquê?

MRMN: Não está.

JHAS: Não está. E porquê?

MRMN: Porque continua a não haver consciência no cidadão em relação à sua condição humana. Por conseguinte, a pessoa não tem consciência de que tem de participar sempre na construção da cidadania, coisa difícil até porque falta preparação mental na maior parte dos cidadãos.

JHAS: Quando diz mental, diz em termos de conhecimento?

MRMN: Exatamente.

JHAS: Muito bem. E, como terceira questão: desta sua resposta, que disse aqui, que há uma falta de preparação escolar e social para participação na cidadania, acha que existe uma implicação formal entre isso e as desigualdades sociais que se constata, em Portugal, neste momento? E porquê?

MRMN: Acho que sim, e...

JHAS: Primeiro, disse-me que a cidadania derivava de preparação para a mesma. Ora, as desigualdades que temos, nomeadamente, ao nível de uns muito ricos e outros muito pobres, ao nível da dependência que existe do Estado providência, que começa a ter problemas com a inversão da pirâmide demográfica, ao nível dessas situações todas, acha que, efetivamente, uma coisa está relacionada com outra, em termos de desigualdades sociais? Porquê? Há uma má concentração da riqueza? As pessoas, na sua consciência de cidadãos, não têm consciência que, primeiro, têm de cumprir para depois exigir? O que é que o Manuel acha?

MRMN: É essa.

JHAS: Acha que os cidadãos primeiro têm de cumprir, antes de exigir?

MRMN: Sim.

JHAS: Esta entrevista foi realizada no dia 7 de Agosto de 2014. Agradeço ao meu bom amigo Manuel Mesquita, em primeiro lugar, e à sua bela mulher Marisa, que contraria o princípio de que de Espanha nem bom bento nem bom casamento, uma vez que é um bom casamento, e que está a olhar para nós, na forma como me recebeu em casa e o ter permitido aceder a um livro vivo que é o marido. Muito obrigado, Manuel e Marisa!

Dr. José Chorão da Fonseca

JHAS: O meu entrevista é o Dr. José Chorão da Fonseca, de 76 anos, que, ao longo da sua vida, foi notário, conservador, juiz municipal por inerência e, fundamentalmente e aqui para a nossa entrevista, delegado regional do Instituto de Emprego e Formação Profissional...

JCF: Ao tempo...

JHAS: Ao tempo, exatamente, foi também diretor do Centro de Emprego da Covilhã. Portanto, um homem que, numa posição privilegiada, assistiu às mudanças dos últimos 40 anos da democracia em Portugal e que poderá dar o seu aporte à minha tese de dissertação para a obtenção grau de mestre em Ciência Política pela Universidade da Beira Interior, o qual cumprimento obviamente. Vou trata-lo só por José, porque a amizade que me liga a ele permite-me esse à vontade, sem qualquer desprimor, muito pelo contrário, e vou-lhe pedir autorização, quer para gravar, quer para reproduzir o conteúdo da nossa entrevista. Zé, autoriza-me a gravação e a reprodução do conteúdo da nossa entrevista?

JCF: Sim, sim.

JHAS: Então, vamos começar. Como é que descreve a tomada de consciência da população portuguesa, após o 25 de Abril de 1974, para os seus direitos de cidadania?

JCF: Começarei por dizer que eu iniciei praticamente as minhas funções de delegado regional do Instituto de Emprego e Formação Profissional, para a área da sub-região interior, um mês ou dois, dois meses antes do 25 de Abril, em Outubro de 1973, vindo do Alentejo, da região do Alentejo...

JHAS: Meses antes do 25 de Abril...

JCF: Meses antes do 25 de Abril. E experimentei, por assim dizer, a época do 25 de Abril, numa zona que eu julgava até mais “sossegada” do que o Alentejo, de onde tinha partido, para o exercício de iguais funções e, embora conhecendo, por razões familiares, esta região -

aliás foi uma das razões que me levou a deslocar-me para ela - foi uma experiência para mim, extraordinária e surpreendente, porque foi um período excepcionalmente agitado, um período em que, facilmente, vem ao de cima a intimidade das pessoas e o que há, de melhor e pior, em cada ser humano. E eu fui uma testemunha, muito atenta, desse fenómeno. Quero dizer, porque eu, na minha sede, na altura, aqui, na Covilhã, portanto, os serviços regionais estavam sempre sediados na Covilhã, dada a importância que a Covilhã e a região da Covilhã tinham na economia regional...

JHAS: E mesmo nacional.

JCF: E, conseqüentemente, nacional, também na área do emprego. Eu tive oportunidade de verificar, de observar de perto, todas as movimentações, já não digo políticas, porque isso era um testemunho comum a toda a gente, mas as manifestações a nível de movimento sindical e associativo. Os meus serviços eram, por assim dizer, melhor, estavam ou situavam-se numa área, por assim dizer, de conflito, trabalhadores versus empregadores. Portanto, o emprego decorre da economia e, logicamente, do empresariado, logo dos empresários e dos trabalhadores. Ora, muito bem. Houve, de facto, um movimento extraordinário, principalmente, na área da indústria, no sector industrial, onde se praticava já e se adquiria alguma experiência reivindicativa a nível de direitos e garantias sociais, nomeadamente, no campo laboral. E, claro que, uma circunstância destas políticas, não deixou de ser uma abertura e uma abertura, por assim dizer, tipo rompante, em que tudo o que estava acumulado ao longo dos últimos tempos...

JHAS: 40 anos de ditadura.

JCF: 40 anos da ditadura, portanto, refletiam-se a este nível como, também, na área do relacionamento entre trabalho, no trabalho. E os sindicatos começaram a agitar, por assim, dizer as massas e, quando eu digo agitar, compreendo uma parte saudável e uma parte por assim dizer...

JHAS: Menos boa?

JCF: Menos boa, ou, vá lá, mais irracional, apelando mais para sentimentos de, não digo de reivindicação, mas de retaliação, portanto, de luta, luta contra tudo e contra todos. E, portanto, surgiam as associações, nomeadamente, as comissões sindicais ao nível das empresas, manifestações de pretensão de interferir com a gestão das próprias empresas, conflitos, greves, manifestações de trabalho, quero dizer, isso decorria todos os dias...

JHAS: Permita-me uma questão, assim, direta: em Portugal somos tanta vez marcados por aquela, eu diria mesmo um aforismo, não que seja bem um aforismo, que é aquela história do oito ou oitenta e, portanto, a precipitação das pessoas saltou logo para o oitenta, sem fazer os outros 72 números pelo meio, as reivindicações eram, digamos, o pão nosso de cada dia, passe a ligeireza daquilo que estou a dizer, eram o pão nosso de cada dia e reivindicava-se,

exigia-se e queria-se, sem ter a consciência formada de que há que dar, há que contribuir, para depois repartir? É isso que está a dizer?

JCF: Sim, porque a irracionalidade, com todas essas nuances, quero dizer, as comissões de trabalhadores a nível das empresas... este clima gerou uma perturbação enorme no processo produtivo, principalmente, em empresas que não estavam preparadas, nem para o que o dia a dia...

JHAS: Para o mercado.

JCF: Para o mercado, quanto mais para uma situação excecional. Isso gerou, imediatamente, problemas de cessação de pagamento de salários. Não havia dinheiro, passou a não haver dinheiro para pagar salários.

JHAS: Mas, para não ficarmos tão agarrados aqui ao 25 de Abril, vamos dar aqui um saltinho: esteve à frente dos serviços até que ano? 1999 e... ou 2000? Aqui, na Covilhã?

JCF: Reformei-me em 2003.

JHAS: Aposentou-se em 2003. Então, efetivamente, de 74 a 2003, estes anos todos que medeiam, assistiu a um crescendo desses direitos de cidadania, por assim dizer?

JCF: Bem, eu estou a falar, ou falei até agora, apenas num período...

JHAS: Sim, na pós-revolução.

JCF: Que não foi curto! Durou anos e a mentalidade demorou muito tempo a esbater-se num sentido mais racional porque, praticamente, só quando começou a haver governos constitucionais e o principio do direito, quero dizer, o principio da legalidade, quero dizer, começou outra vez a afirmar-se e voltámos, por assim dizer, nós, que vivíamos num Estado que não era um Estado de direito, praticamente, durante esses anos primeiros, aliás, era um Conselho de Revolução que governava o país...

JHAS: Era o PREC...

JCF: Sim e os meus serviços eram visitados por membros do Conselho, delegados do Conselho da Revolução, as estruturas partidárias tinham interferência, chegaram a ter interferência direta. Ao meu lugar, foi criado um lugar paralelo...

JHAS: Havia uma arbitrariedade muito grande.

JCF: Mesmo quando não havia destituição da função, por razões de ordem presumível, de ordem política...

JHAS: Os célebres saneamentos...

JCF: Exatamente. Eu, politicamente, nunca fui uma pessoa interveniente, porque entendia que não o devia ser na minha situação, mas, infelizmente, essa mentalidade não era uma mentalidade compatível com a época em que se vivia.

JHAS: Então, podemos discorrer, daquilo que nos acabou de dizer, que efetivamente houve uma tomada, digamos, que precipitada de uma consciência pseudo-cívica, aqui, o pseudo-cívica bem aplicado, com muitas aspas, pontinhos e reticências, porque havia que esclarecer bem esta pseudo-cívica, do direito de reclamar, do direito de associação e do direito de participação, ou seja, alguns direitos de cidadania. Claro que a cidadania é muito mais do que isso, mas alguns direitos de cidadania estão e, passados estes anos todos e, nomeadamente, no tempo que estive ao serviço, acha que esta cidadania está consolidada? Porque ela fez um caminho, aliás, aos “trancos e barrancos” no início, como quase todos a seguir a uma revolução, e, depois, em crescendo, quando o radicalismo desce, a moderação sobe, digamos que é o equilíbrio, se acha que esta cidadania está consolidada, ou não, e porquê? Em sua opinião, daquilo que observou.

JCF: Caminhou-se e houve uma evolução extremamente positiva, posso dizer, mesmo excecional, no que toca à atribuição de direitos...

JHAS: Aqui, já podemos falar em liberdades e garantias.

JCF: Garantias, também, no aspeto jurídico, de ordem social. Estou a falar mais no domínio social. Houve, de facto, um impacto enorme nesse domínio, no reconhecimento dos direitos formais e, até, mais tarde. Depois, quando começou a haver dinheiros, no período da pré-adesão à CEE e no decurso da nossa entrada na Comunidade Económica Europeia, muitos desses direitos formais começaram a ter conteúdos de raiz económica, que fomentaram, por assim dizer, tanto na área da educação, como área do emprego e da formação, de recursos e da mobilização das pessoas foram objeto de uma formação muito importante. E, hoje, podemos dizer, quando olhamos para trás, nós não podemos dizer que este país não evoluiu, que é indubitavelmente um país muito melhor do que era antes. As pessoas são, hoje, cidadãos, por assim dizer, de corpo inteiro, apesar das limitações, são pessoas de corpo inteiro. O princípio da igualdade de oportunidades, quero dizer, não é perfeito, mas ele atingiu um nível muito mais elevado do que anteriormente. Portanto, hoje, as pessoas são diferentes, têm um nível de educação muito melhor, um nível de formação muito melhor, quero dizer, vive-se muito melhor. O sistema de vida é outro. Antigamente, nas aldeias, não havia saneamento básico, não havia eletricidade, não havia mesmo telefone, não havia até escolas, pelo menos, quando muito, de ensino primário, não havia descentralização de serviços a nível local como há hoje. Claro que foi implementado, por assim dizer, o chamado estado social. Nós, hoje, vivemos o problema da sustentabilidade. E essa consciencialização da sustentabilidade é que não está adquirida, porque nós, durante este período, não o cautelamos e isto foi um pecado.

JHAS: É isso que faz perigar a consolidação da cidadania... Aproveitando essa dica, isto remete-nos para a nossa última questão que é, da sua resposta, que me deu: há uma implicação formal com as desigualdades sociais que se constata, neste momento e em que medida?

JCF: As desigualdades... Evidentemente, que as desigualdades eram muito mais acentuadas do que são hoje. Portanto, neste domínio houve um caminho que se percorreu e, de uma forma até muito rápida e insuspeitada, principalmente, com a entrada na Comunidade Económica Europeia. Houve, de facto, também uma mitificação de que os direitos existiriam independentemente de tudo e de todos. Portanto, a conceção de cidadania não implicava a consciencialização dos pressupostos da cidadania. O cidadão comum ainda hoje olha para os direitos, mas procura esquecer ou omitir as obrigações. Para cada direito corresponderá necessariamente uma obrigação e essa vertente, essa face da moeda, normalmente é omitida, de forma quase intencional, eu diria, pelos políticos, pelos partidos, pelos sindicatos, pelas associações patronais. Portanto, a cidadania tem que ser envolvente, sempre, nunca dissociando os direitos das obrigações e dos deveres e isso é a pecha da sustentabilidade do próprio Estado social. As pessoas julgam que o direito existe independentemente de tudo e de todos. Os direitos serão quase, por assim dizer, mesmo na área social, absolutos. Ora, isso é uma ficção. As pessoas têm de ser chamadas para isso e a realidade, infelizmente, teve que ser a realidade a cair-lhes em cima. Não foram os educadores, não foram os partidos políticos que incutiram esse nível de cidadania. Foram as dificuldades que resultaram da própria falência do conceito de cidadania.

JHAS: Foram? Não são?

JCF: São. E podemos dizer que nós vivemos agora nesta situação, neste impasse. E eu acho que devia ser educativo. Os partidos políticos, as escolas e tudo deviam ser, por assim dizer, um descer à terra de todo o cidadão, para que o cidadão meditasse mais. Quando? Antes de reivindicar. Dar antes de receber ou, quando muito, de forma simultânea. Porque este negócio tem... como se diz?

JHAS: Este contrato social não é sinalagmático.

JCF: Uma coisa depende da outra. Quero dizer, se uma falha a outra não existe, pura e simplesmente, ou existe formalmente. E é esta desilusão que deve ser aproveitada de forma saudável, agora...

JHAS: Para terminarmos - porque já acabei as questões e agradeço o aporte que trouxe - utilizamos uma frase que, aos dois, diz muito: era importante “dar de si antes de pensar em si”, não é?

JCF: Exatamente!

JHAS: Muito obrigada pela entrevista, que agradeço. Foi realizada no dia 7 de Agosto, às 17:30. Uma vez mais, muito obrigado.

JCF: Obrigado, também.

Cónego, Rev. Padre Fernando Brito dos Santos

JHAS: O meu entrevistado é o senhor Cónego Reverendo Padre Fernando Brito dos Santos, Acipreste da Covilhã, do cabido da Guarda, Pároco de Nossa Senhora da Conceição, com 79 anos de idade. Um homem que acompanhou sempre a pastoral da Igreja através da instituição LOC - Liga Operária Católica, como movimento de dissipação de tensões sociais, antes e depois do 25 de Abril, a quem eu cumprimento e peço autorização para gravar e reproduzir esta nossa entrevista. Autoriza-me, senhor padre?

Pe. FBS: Sim, com certeza.

JHAS: As minhas questões são simples, como lhe tinha dito. E a primeira é: como é que descreve a tomada de consciência da população portuguesa, após o 25 de Abril de 1974, para os seus direitos de cidadania?

Pe. FBS: Foi, precisamente, como assistente desse movimento, LOC-MTC...

JHAS: O que era o MTC, senhor padre?

Pe. FBS: Movimento de Trabalhadores Cristãos. E, como dizia, era como assistente desses movimentos que eu ajudava a tomar consciência e, de facto, através do movimento de revisão de vida, que é o método próprio de ver, julgar e agir, que as pessoas desenvolvem a sua capacidade crítica e, também, o seu conhecimento humano e consciência das coisas. E foi, nos anos anteriores ao 25 de Abril, que já se trabalhava nesse sentido de dar consciência às pessoas, justamente, dos seus direitos, dos seus deveres, consciência da sua dignidade, do valor do trabalho e por aí adiante, o valor do tempo livre, para a inserção profissional, sindical, cultural, política, etc... e eclesial, como militantes cristãos com consciência de Igreja.

JHAS: Então, se me permite, em relação aos movimentos a que estava associado na Igreja Católica, acha que essa tomada de consciência de cidadão, foi maturada, foi-se ganhando ao longo do tempo, não foi precipitada?

Pe. FBS: Não, não foi!

JHAS: Sim, mas, para além desses movimentos a que estava associado, como é que viu a restante população? Foi um passar do 8 ao 80, com uma perspectiva de exigir, pedir, reclamar, sem nada dar, ou foi uma coisa mais comedida?

Pe. FBS: Não foi tudo igual. As pessoas que já tinham mais consciência, realmente, pensavam que as coisas evoluíam mais gradualmente, até porque, por exemplo, formar militantes é uma coisa que vale a pena. Eles crescem e têm consciência dos seus valores, mas, na maioria da população, realmente, é como quem estava oprimido e, de repente, se abrem todas as portas e, depois, se pode ir caminhar num, ou noutro sentido. Mas procurou-se, sobretudo, pelo trabalho que tinha com esses militantes, que as coisas fossem tomando essa dimensão de cidadania.

JHAS: Muito bem... Acha que essa conquista de cidadania está consolidada? E porquê?

Pe. FBS: Não me parece. Porque, realmente, há coisas essenciais, umas que se conseguiram e outras que não. A primeira, o valor da liberdade, mas com sentido de responsabilidade; depois, realmente, outras condições que se reclamavam, mesmo na linha da dignidade. Repare que foi, nessa altura, que se reclamou, mesmo aqui, na Covilhã, nos lanifícios, o salário mínimo, que, ainda hoje, não se conseguiu que este tenha a dignidade que lhe estava subjacente e não evoluiu tanto quanto era necessário para acompanhar as necessidades das pessoas, das famílias. E houve outras coisas. Se não têm condições mínimas de vida, naturalmente, que a cidadania não está conseguida e, como tal, pode pôr em perigo a estabilidade social. O valor cidadania numa parte da população está consolidado, melhor, alcançou-o, com maturidade, e houve outra que não a alcançou, por falta de preparação... não sei, essa falta que subsiste, realmente, pode pôr em perigo o sistema, a democracia e todas as coisas.

JHAS: Dessa sua resposta, acha que existe uma implicação formal com as desigualdades sociais que se constata e em que medida?

Pe. PFBS: Pois, o que me quer dizer com isso?

JHAS: O haver os muito ricos, os muito pobres. Como sabe, existe um indicador de Gini, que é o coeficiente que mede a distribuição do rendimento que, em Portugal, anda em 34%, quando a média da União Europeia a 27 anda na casa dos 30,5%, uma discrepância considerável, porque quanto mais próximo estivesse do 1 ou de 0, era sinal de que não havia desigualdade na distribuição dos rendimentos. Essa falta de consolidação de cidadania, que me dizia há pedaço, e indicou o salário mínimo nacional, como exemplo, acha que tem uma implicação formal com as desigualdades sociais?

Pe. PFBS: Sim, realmente, cresceram. Algumas pessoas tomaram consciência. Mesmo quando chegou o rendimento mínimo, contribuiu para que essas desigualdades diminuíssem e as pessoas, realmente, tiveram outro sistema de vida, mesmo em relação à educação dos filhos, à saúde, etc. Tudo isso, realmente, contribuiu para um certo crescimento no nível de vida e do indivíduo, mas, após uma primeira fase, as desigualdades continuaram a verificar-se cada vez mais e, hoje, vê-se realmente isso. Um sinal do que digo é esta crise que estamos a viver. Realmente, manifesta-se sob vários aspetos, desde a saúde, o ensino, a educação dos filhos, até no sistema de vida, de férias, de tempo livre. Tudo isso voltou um bocadinho atrás.

JHAS: Muito bem, Sr. Padre, agradeço a entrevista, que foi realizada no dia de Nossa Senhora de Fátima, no dia 13 de Agosto, às 15 horas, nas Penhas da Saúde, na Covilhã. Muito obrigado e não resisto sem lhe lançar mais uma pergunta: como é que vê a existência dos movimentos a que esteve ligado?

Pe. PFBS: Refere-se à LOC e ao MTC?

JHAS: Sim. Como é que vê, hoje, a vivência desses movimentos no seio da própria igreja? Acha que continuam a fazer sentido, ou acha que acabam por se desvanecer um bocadinho no hedonismo que se instalou na sociedade, ou acha que têm de ser refundados e repensados?

Pe. PFBS: Eu penso que têm cada vez mais lugar na sociedade, apesar de hoje serem menos militantes, com mais dificuldades, mas eles têm lugar porque, realmente, estão no próprio trabalho com as associações e nas outras dimensões, cultural, política, etc..., que, realmente, essas pessoas têm o seu lugar que é, sobretudo, de ajudar a crescer outros nessa consciência de cidadania ativa. E isso é fundamental para todos os tempos e, de um modo particular, para hoje, em que há realmente tantas coisas, tantas mensagens e tão pouco discernimento para escolher as certas. Como disse, esse método que usamos, que é o de revisão de vida, é um método absolutamente hoje provado e aprovado, em vários sectores e na própria Igreja. E a própria Igreja, hoje, nos seus documentos, usa precisamente esse sistema da revisão de vida. Os sínodos usam o sistema da revisão de vida: primeiro ouvem as pessoas, a realidade; depois, refletem-nas à luz da razão e do evangelho; e, depois, partem para a ação transformadora. E, portanto, essa ação transformadora, hoje, é absolutamente necessária e continua com uma profunda atualidade.

JHAS: Muito obrigado, Sr. Padre, pelo tempo que me dispensou e pelo aporte que me deu a esta dissertação.

Pe. PFBS: Eu só tenho muita pena que isto tenha sido assim, pois gostava de me ter preparado melhor!

JHAS: Não, foi ótimo!

Posfácio

A análise das entrevistas, enfatiza uma tomada de liberdade exacerbada decorrente da revolução de abril de 1974 por parte da população portuguesa, que não veio beneficiar a cidadania ativa, pelo contrário, pois introduziu de rompante o direito a reclamar todos os direitos, como acontece em processos revolucionários ou de mudança, mas acabou reduzida ao protesto pelo protesto, sem consciência da necessidade do aporte individual á construção da coisa (bem) comum, com um excesso de garanticionismo, impelido ou potenciado pela “urgência” dos actos eleitorais o que veio a reflectir-se em medidas pouco sustentadas, na indústria, no ensino e na dignidade social, situações que embora bastante melhores que as existentes antes da revolução de 1974, se revelam pouco sustentadas e potenciadoras da igualdade entre os cidadãos.

Inferindo que, como forma de procurar subverter esta situação o exercício da cidadania, para além da nossa tão celebrenemente triste, posição de maledicência pura e dura (de Velhos do Restelo), a desrespeito do que na esfera política, era entendido pelas culturas clássicas nomeadamente a Romana, como o exercício da cidadania entre iguais, hoje é percebida com uma actuação profissional (pouco prestigiada) que complementa as demais actividades urbanas e tem uma função social e ou assistencialista e desta feita a actividade política do comum cidadão lamentavelmente e por opção deste, que se demite da participação nos actos eleitorais, está restrita à mera obediência cívica de cumprir leis e pagar os impostos, sendo pois urgente chamar e apelar à participação de todos à construção de uma sociedade onde o pluralismo de ideias é necessário, com recurso a todas as formas de comunicação e interacção.

Crentes que aos eleitos cabe, gizar propostas e executar de forma coerente essas propostas de cara a credibilizar a sua atuação, à oposição cabe apresentar críticas construtivas e subsídios para a discussão política, dando voz a todos, procurando que o arco democrático tenha sentido em qualquer assembleia ou forma de representação, das assembleias populares á Assembleia da República, combatendo assim as desigualdades que a voracidade social cava na indiferença e apatia de cada um.

Terminamos com um pensamento do ex-presidente da República Dr. Jorge Sampaio, sintetizando que, para uma cidadania, a sua implicação no combate às desigualdades sociais e o apelo imprescindível à participação são necessários, sob pena de ter recursos mínimos na nossa democracia, e, citando: "*... a cidadania é responsabilidade perante nós e perante os outros, da consciência de deveres e de direitos, impulso para a solidariedade e para a participação, é sentido de comunidade e de partilha, é insatisfação perante o que é injusto ou o que está mal, é vontade de aperfeiçoar, de servir, é espírito de inovação, de audácia, de risco, é pensamento que age e acção que se pensa...*"¹³⁷

¹³⁷ Sampaio, Jorge. [Prefácio]. In Mendo Castro Henriques [et al.] *Educação para a cidadania*. Lisboa, Plátano, 1999.

Bibliografia

A Bíblia sagrada. Lisboa: Paulus Editora, 2009.

Agostinho, Santo. *O 'De excidio Urbis' e outros sermões sobre a queda de Roma*. Trad. do latim, int. e notas de Carlota Miranda Urbana. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2010.

Aguiar, J. Partidos, eleições, dinâmica política (1975-1991). In *Análise social*, n.º 125-126 (1994), pp. 171-236.

Amaral, António Campelo. *Cidadania e revolução na política de Aristóteles* (Tese de Mestrado). Lisboa: Faculdade de Ciências Humanas, Lisboa, 1998.

Amaral, Diogo Freitas. *Uma introdução à política*. Lisboa: Bertrand Editores, 2014.

Andrewes, Antony. *Greek society*. Harmondsworth: Penguin Books, 1971.

Araújo, Helena. Podemos viver juntos com cidadanias parciais? In Felgueiras, M. L.; Vieira, C. E. (ed. lits.). *Cultura escolar, migrações e cidadania*. Porto: SPCE, 2010, pp. 163 -174.

Archer, G. M. (1996), Estimativas de população residente e recenseamento eleitoral - 1992 a 1994: estudo comparativo". In *Informação*, 14 – DE/96, de 10/04/96, STAPE/MAI.

Arendt, Hannah. *A condição humana* (8.ª ed. rev.). Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

Aristóteles. *Arte retórica e arte poética*. Trad. António Pinto de Carvalho, Jean Voilquin e Goffredo Telles Júnior. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1969.

Assemblée nationale constituante. *Déclaration des droits de l'homme et du citoyen* (documento eletrónico). [Paris]: Legifrance, [1789-1791]. Disponível em: <http://www.legifrance.gouv.fr/Droit-francais/Constitution/Declaration-des-Droits-de-l-Homme-et-du-Citoyen-de-1789>

Barbalet, J. M. *A cidadania*. Trad. M. F. Gonçalves de Azevedo. Lisboa: Estampa, 1989. (Ciências sociais; 11)

Beiner, Ronald. *Theorizing citizenship*. Albany: State University of New York Press, 1995.

Bernardo, Ana Castel-Branco; Oliveira, Ana Paula Lopes d'. *Nós e a cidadania*. Lisboa: Plátano, 2008.

Bertièrre, Simone. *Mazarin, le maître du jeu*. Paris: Fallois, 2007.

Bettencourt, Ana Maria. Cidadania: políticas e práticas: desencontros. In Sanches, Maria de Fátima Chorão (ed. lit.). *A escola como espaço social*. Porto: Porto Editora, 2009, pp. 69 -93.

Bobbio, Norberto; Matteucci, Nicola; Pasquino, Gianfranco. *Dicionário de Política de A a Z* (11.ª ed.). Trad. Carmen C. Varriale et al. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

Carneiro, Francisco Sá. *Textos: 6º volume (1979)*. Lisboa: Alêtheia Editores, 2012.

Carvalhais, Isabel Estrada. *Os desafios da cidadania pós-nacional*. Porto: Edições Afrontamento, 2004. (Saber Imaginar o Social; 11)

Comissão Nacional de Eleições [sítio eletrónico]. [S.l.: s.n., s.d.]. Disponível em: www.cne.pt

Costa, João Vasconcelos. *A educação liberal* (documento eletrónico). [S.l.: s.n., s.d.]. Disponível em: <http://jvcosta.net/artigos/liberal.html>

Cruz, Manuel Braga da. *Instituições políticas e processos sociais*. Venda Nova: Bertrand Editora, 1995.

Dale, Roger; Stoer, Stephen. O Estado e as políticas educativas: uma proposta de mandato renovado para a Escola Democrática. In *Educação, sociedade & culturas*, n.º 26 (2008), pp. 149 -173.

Declaração de direitos do bom povo de Virgínia - 1776 (documento eletrónico). In *Biblioteca virtual de direitos humanos*. [São Paulo]: Universidade de S. Paulo, [s.d.]. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antigos-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-bom-povo-de-virginia-1776.html>

Dicionário Priberam da língua portuguesa [documento eletrónico]. Lisboa: Priberam Informática, 2012. Disponível em: <http://www.priberam.pt/DLPO/>

Domingues, José Maurício. *Interpretando a modernidade: imaginário e instituições*. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

Eisenstadt, S. N. *Os regimes democráticos: fragilidade, continuidade e transformabilidade*. Trad. Carlos Leone. Oeiras: Celta, 2000.

Else, Gerald Frank. The terminology of the ideas. In *Harvard studies in classical philology*, vol. 47, (1936), pp. 17-55.

European Union. Comissão Europeia. *Tratado sobre o funcionamento da União Europeia (TFUE)* (documento eletrónico). Bruxelas : CE, 2007. Disponível em:

Faggion, Adrea. O soberano bem e a possibilidade dos fins morais. In *O que nos faz pensar*, n.º 25 (ago. 2009), pp. 141-155.

Fernandes, António Teixeira. *O estado democrático e a cidadania*. Porto: Edições Afrontamento, 1998. (Biblioteca das Ciências Sociais; 26)

Fernandes, António Teixeira. *Sistema político e sociedade global em Portugal: conexões e conflitos*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1990. Sep. de: *Arquipélago: Revista da Universidade dos Açores: Ciências Sociais*, n.º 5 (1990).

Fonseca, Fernando Adão da. *Dimensões da liberdade de educação* (Conferência proferida Presidente do FLE - Fórum para a Liberdade de Educação em Minas Gerais, Brasil, 2014). Disponível em <http://www.fle.pt/%20acedido%20em%2001-05-2014>

Gaille, Marie. *Le citoyen*. Paris: Flammarion, 1998.

Habermas, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Trad. Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

Hobbes, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?qid=1409410676820&uri=CELEX:C2012/326/01>

Huxley, T. H. Art. VIII: [Review of] Darwin on the Origin of species. In *Westminster review*, nr. 17 (1860), pp. 541-570.

Ignatieff, A. M. The myth of citizenship. In Beiner, Ronald. *Theorizing citizenship*. Albany: State University of New York Press, 1995, pp. 66-72.

Igreja Católica. Papa, 1978-2005 (João Paulo II). *Carta encíclica ‘Sollicitudo Rei Socialis’ ... pelo vigésimo aniversário da Encíclica ‘Populorum Progressio’* (de 30 de Dezembro de 1987). [Vaticano]: Libreria Editrice Vaticana, 1987. Disponível em: http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_30121987_sollicitudo-rei-socialis_po.html

Le Pors, Anicet. *La citoyenneté*. Paris: PUF, 1999. (Que sais-je?; 665)

Lijphart, Arend. *Democracy in plural societies: a comparative exploration*. New Haven: Yale University Press, 1977.

- Lima, Licínio C. Cidadania e educação: adaptação ao mercado competitivo ou participação na democratização da democracia? In *Educação, sociedade & culturas*, n.º 23 (2005), pp. 71-90.
- Lipset, Seymour Martin. *Political man; the social bases of politics*. Garden City, N.Y.: Doubleday, 1960.
- Locke, John. *Segundo tratado sobre o governo* (3.ª ed.). São Paulo: Abril Cultura, 1983.
- Magalhães, António; Stoer, Stephen. Educação, conhecimento e a sociedade em rede. In *Educação & Sociedade*, vol. 24, n.º 85 (2003), pp. 1179-1202.
- Maquiavel, Nicolau. *Discursos sobre a primeira década de Tito Livio*. Trad., int. e notas David Martelo. Lisboa: Edições Silábo, 2010.
- Maquiavel, Nicolau. *O príncipe* (e-book). Ed. lit. Ridendo Castigat Mores. [S.l.]: eBookLibris, 2005. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/principe.pdf>
- Marshall, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1992.
- Martins, Manuel Meirinho. *Cidadania e participação política*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais e Políticas, 2010.
- Martins, Moisés de Lemos. Espaço público e vida privada. In *Revista filosófica de Coimbra*, n.º 27 (2005), pp. 157-172.
- Marx, Karl. *Crítica ao programa de Gotha* (documento eletrónico). [S.l.: s.n., s.d.] Disponível em: http://www.dominipublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=2265
- Mello, Celso Antônio Bandeira de. *O conteúdo jurídico do princípio da igualdade*. São Paulo: Malheiros, 2003.
- Menezes, Isabel. De que falamos quando falamos de cidadania? In *Educação para a cidadania: como dimensão transversal do currículo escolar*. Org. Carolina Carvalho, Florbela de Sousa, Joaquim Pintassilgo. Porto: Porto Editora, 2005, pp. 13-22. (Educação. Teoria e prática)
- Menezes, Isabel. *Desenvolvimento psicológico na formação pessoal e social*. Porto: Asa, 1999. (Desenvolvimento psicológico)
- Moncada, Luís Cabral de; Sá, Pedro de Moura e; Almeida, Manuel Lopes de. *Universalismo e individualismo na concepção do Estado: S. Tomás de Aquino*. Coimbra: Arménio Amado, 1943.
- Moreira, Adriano; Silva, Vasco Pereira da; Sanches, José Luís Saldanha; Morgado Maria José; Correia, Pedro Pizarat. *Estado & cidadania: o que impede boas políticas*. Cascais: Esfera do Caos, 2007.

Mota, Arlindo. *Governo local, participação e cidadania*. Lisboa: Veja, 2005.

Newman, John Henry; Yardley, May (ed. lit.) *Select discourses from the idea of a university*. Cambridge [England]: The University Press, 1931.

Nussbaum, Martha C. *Educação e justiça social*. Trad. Graça Lami; rev. Luísa Matos. Mangualde: Pedagogo, 2014. (Contrapontos)

Nussbaum, Martha Craven. Human functioning and social justice: in defense of Aristotelian essentialism. In *Political theory*, v. 20, n.º. 2 (May, 1992), pp. 202-246. Disponível em: <http://ptx.sagepub.com/content/20/2/202>;

Nussbaum, Martha Craven. *Not for profit: why democracy needs the humanities*. Princeton, N.J.: Princeton University Press, 2010.

Parlamento Europeu. *Eurobarómetro* [sítio eletrónico]. [S.l.: s.n.], 2014 (Bruxelas: Parlamento Europeu). Disponível em: <http://www.europarl.europa.eu/aboutparliament/pt/00191b53ff/Eurobarómetro-.html>;

Pessoa, Fernando. *Livro do desassossego* (documento eletrónico). [S.l.: s.n., s.d.] Disponível em: http://www.planonacionaldeleitura.gov.pt/clubedeleituras/upload/e_livros/clle000022.pdf

Phillips, Tim. *O príncipe de Nicolau Maquiavel*. Trad. Rui Sousa; rev. Inês Rebelo. Porto: Ideias de Ler, 2009. (Gestão e Negócios)

Pinto, António Costa; Sousa, Luís de; Magalhães, Pedro. *A qualidade da democracia em Portugal: a visão dos cidadãos*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2013.

Pinto, Jaime Nogueira. *Ideologia e razão de estado: uma história do poder*. Porto: Civilização, 2013.

Popper, Karl R. *Auf der Suche nach einer besseren Welt: Vorträge und Aufsätze aus dreissig Jahren*. München: Piper, 1984.

Pordata: base de dados Portugal contemporâneo [portal de dados eletrónico]. [S.l.]: Fundação Francisco Manuel dos Santos, [s.d.]. Disponível em linha em <http://www.pordata.pt/Home> (consulta em linha, como utilizador registado)

Portugal. *Constituição da República Portuguesa: VII Revisão constitucional de 2005*. [S.l.: s.n.], 2005. Disponível em: <http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>

Portugal. Leis, decretos, etc. Código Civil. *Código Civil português: anotado e actualizado* (4.^a ed.). Notas e com. Jacinto Fernandes Rodrigues Bastos. Coimbra: Almedina, 1978.

- Ramos, Joaquim Coelho. 2010. *Português institucional e comunitário*. Praga: Karolinum [Universidade Carlos IV], 2010.
- Rawls, John. *Justiça como equidade uma reformulação*. Org. Erin Kelly; trad. Claudia Berliner; rev. Álvaro de Vita. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- Rejane, Esther. *Accountability, democracia e cidadania organizada: uma análise do conceito de accountability como ferramenta de controle e transparência na gestão pública* (documento eletrônico). [S.l.: s.n.], 3 de novembro de 2009. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/accountability-democracia-e-cidadania-organizada-uma-analise-do-conceito-de-accountability-como-ferramenta-de-controle-e-transparencia-na-gestao-publica/35351/>
- Rosa, José Maria Silva (Ed. lit.). *Da autonomia do político: entre a Idade Média e a modernidade*. Rev. Helena Bento, Helena Roldão. Lisboa: Documenta, 2012. (Ethos e Polis; 3)
- Ross, David. *Aristóteles*. Trad. Luís Filipe Bragança S.S. Teixeira. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1987. (Opus. Biblioteca de Filosofia; 3)
- Rousseau, Jean-Jacques. ... *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo (SP): Abril Cultural, 1973.
- Rousseau, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem da desigualdade* (e-book). Trad. Maria Lacerda de Moura; ed. lit. Ridendo Castigat Mores. [S.l.]: eBookLibris, 2001. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/desigualdade.html>
- Ruse, Michael. *Darwinism defended: a guide to the evolution controversies*. Reading, Mass: Addison-Wesley, Advanced Book Program/World Science Division, 1982.
- Sampaio, Jorge. [Prefácio]. In Mendo, Castro Henriques [et al.] *Educação para a cidadania*. Lisboa, Plátano, 1999.
- Sánchez Carrión, Juan Javier. *Manual de análisis de datos*. Madrid: Alianza, 1995.
- Sarmento, Manuel; Fernandes, Natália; Tomás, Catarina. Políticas públicas e participação infantil. In *Educação, sociedade & culturas*, n.º 25 (2007), pp. 183 -206.
- Shapiro, Ian; Hacker-Cordón, Casiano. *Democracy's value*. Cambridge, U.K.: Cambridge University Press, 1999.
- Silva, Agostinho da. *Carta vária*. Lisboa: Relógio d'Água, 1988.
- Silva, Fernanda Duarte Lopes Lucas da. *Princípio constitucional da igualdade* (2.ª ed.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

Smith, Adam. *Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. Trad. e notas Hermes Cardoso, Luis Cristóvão de Aguiar e Teodora Cardoso. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1950.

Steele, Edward J.; Lindley, Robyn A.; Blanden, Robert V. *Lamarck's signature: how retrogenes are changing Darwin's natural selection paradigm*. Reading, Mass: Helix Books, 1998.

Torga, Miguel, pseud. *Diário VIII*. Coimbra : [s.n.], 1959.

Torres, Carlos Alberto. Educação, democracia e cidadania: tensões e dilemas no mundo contemporâneo. In Teodoro, A. (ed. lits.). *Educar, promover, emancipar*. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas, 2001, pp. 17 -39.

United States. *In Congress, July 4, 1776. The unanimous declaration of the thirteen United States of America* (documento eletrónico). Baltimore, in Maryland: Printed by Mary Katharine Goddard, [1777]. Disponível em: [http://memory.loc.gov/cgi-bin/query/r?ammem/bdsdcc:@field\(DOCID+@lit\(bdsdcc02101\)\)](http://memory.loc.gov/cgi-bin/query/r?ammem/bdsdcc:@field(DOCID+@lit(bdsdcc02101)))

Williams, Brian. *A declaração de independência americana: 4 de Julho de 1776*. Trad. Manuela Sousa Rama. Rio de Mouro: Everest, imp. 2005.

Periódicos: *Público*; *Expresso*; *Diário de Notícias*; *Jornal de Notícias*.

Outras leituras

Barber, Benjamin R. *Strong democracy: participatory politics for a new age*. Berkeley: University of California Press, 1984.

Dahl, Robert A. *Dilemmas of pluralist democracy: autonomy vs. control*. New Haven: Yale University Press, 1982.

Putnam, Robert D.; Leonardi, Robert; Nanetti, Raffaella. *Making democracy work: civic traditions in modern Italy*. Princeton, N.J.: Princeton University Press, 1993.

Santos, José Manuel. Sobre a ética das capacidades de M. Nussbaum [texto policopiado], 2014.

Schumpeter, Joseph A. *Capitalisme, socialisme et démocratie*. Trad. e notas Gaél Fain. Paris: Payot, 1951.

Tocqueville, Alexis de; Reeve, Henry; Bowen, Francis; Bradley, Phillips. *Democracy in America*. New York: Alfred A. Knopf, 1991.

Weber, Max. *Politics as a vocation*. London: Routledge, 1991.

Young, Iris Marion. Polity and group difference: a critique of the ideal of universal citizenship. In *Ethics*, Vol. 99, No. 2. (Jan., 1989), pp. 250-274. Disponível em: http://homepage.univie.ac.at/herbert.preiss/files/Young_Polity_and_Group_Difference_A_Critique_of_the_Ideal_of_Universal_Citizenship.pdf